

REGULAMENTO GERAL DAS PARALIMPIÁDAS ESCOLARES 2025

FASE NACIONAL



I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo. 1º

O Regulamento Geral das Paralimpíadas Escolares 2025 é composto pelos seguintes cadernos:

- I. Normas Gerais das Paralimpíadas Escolares 2025
- II. Regulamento Específico das Modalidades
- III. Anexos

II - DA FINALIDADE

Artigo. 2º

As Paralimpíadas Escolares 2025 têm por finalidade estimular a participação dos estudantes com deficiência física, visual e intelectual em atividades esportivas de todas as escolas do território nacional, promovendo ampla mobilização em torno do esporte.

III – DA JUSTIFICATIVA

Artigo. 3º

A prática esportiva escolar desempenha um papel essencial na formação dos jovens, indo além do desenvolvimento físico para fortalecer valores fundamentais da cidadania e os ideais do movimento Paralímpico. Busca-se, por meio do esporte, a construção de um mundo mais justo, inclusivo e pacífico, livre de qualquer forma de discriminação, promovendo o respeito à diversidade humana. Nesse processo, são cultivados princípios como compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura de paz e fair play. As atividades esportivas proporcionam às crianças e aos jovens não apenas a oportunidade de socialização, mas também a vivência concreta desses valores, contribuindo para sua formação como cidadãos conscientes e participativos.

IV - DOS OBJETIVOS

Artigo. 4º

As **Paralimpíadas Escolares 2025** têm por objetivo

- I. **Incentivar a participação** de estudantes com deficiência física, visual e intelectual em atividades esportivas em todo o território nacional.
- II. **Proporcionar um ambiente de desenvolvimento** para jovens atletas paralímpicos em destaque.
- III. **Promover a integração e o intercâmbio** sociocultural e desportivo entre os estudantes por meio da prática esportiva.
- IV. **Ampliar o conhecimento sobre o esporte Paralímpico**, garantindo mais oportunidades de acesso à prática inclusiva nas escolas.
- V. **Contribuir para a formação integral dos alunos**, estimulando a autonomia, a participação democrática e o exercício pleno da cidadania por meio do esporte.

V - DA REALIZAÇÃO

Artigo. 5º

As **Paralimpíadas Escolares 2025** acontecerão em dois períodos distintos na cidade de São Paulo - SP:

- I. **1º Período: 17 a 22 de novembro de 2025**
- II. **2º Período: 24 a 29 de novembro de 2025**

O evento contará com a participação das 27 Unidades da Federação e abrangerá 15 modalidades esportivas, que serão distribuídas entre os dois períodos conforme as tabelas abaixo:

Nº	1ª SEMANA 17 A 22 NOVEMBRO 2025
1	Atletismo
2	Basquete 3x3 em Cadeira de Rodas
3	Futebol de Cegos
4	Goalball
5	Halterofilismo
6	Taekwondo
7	Tênis em Cadeira de Rodas
8	Rúgbi em Cadeira de Rodas

Nº	2ª SEMANA 24 A 29 DE NOVEMBRO 2025
9	Badminton
10	Bocha
11	Futebol PC
12	Judô
13	Natação
14	Tênis de Mesa
15	Voleibol Sentado

Artigo. 6º

As **Paralimpíadas Escolares 2025** é uma realização do Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB e do Ministério do Esporte, tendo como responsabilidade exclusiva a realização da Etapa nacional. A realização dos Meetings Paralímpicos Loterias CAIXA, também é uma realização do CPB, Ministério do Esporte e Loterias CAIXA. Os eventos estaduais e/ou distritais serão considerados etapas seletivas das **Paralimpíadas Escolares 2025**, conforme a seguir:

- a) Eventos Regionais (Opcionais) – Poderão ser realizadas pelos Comitês Organizadores Estaduais e selecionarão as equipes/alunos para a Etapa Estadual;
- b) Eventos Estaduais – Deverão ser realizadas de forma obrigatória e de responsabilidade dos Comitês Organizadores Estaduais, sendo consideradas seletivas para a Etapa Nacional;

Parágrafo Único: Todos os alunos com deficiência matriculados em instituições de ensino com endereço nas capitais, deverão participar do Meeting Paralímpico Loterias CAIXA 2025, assegurando a sua participação na etapa nacional das Paralimpíadas Escolares 2025.

VI - DAS RESPONSABILIDADES

Artigo. 7º

Ao CPB caberá:

- a) Indicar o Diretor Geral das **Paralimpíadas Escolares 2025**;

- b) Elaborar o Regulamento Geral das **Paralimpíadas Escolares 2025** e, aprovar em conjunto com os Coordenadores de modalidades do CPB, o Regulamento Específico das modalidades, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução;
- c) Deliberar sobre a participação das Unidades da Federativas e Instituições de Ensino, onde não existam competições escolares ou onde não haja adesão das competições atuais às Paralimpíadas Escolares 2025;
- d) Inspeccionar e aprovar em conjunto com a Comissão de Vistoria, os locais e instalações a serem utilizadas durante as competições;
- e) Elaborar o plano de necessidade dos recursos destinados às competições no aspecto técnico-operacional;
- f) Solicitar as Confederações e Associações Brasileiras das modalidades envolvidas as indicações de seus representantes para compor a Coordenação Técnica, equipe de arbitragem e classificação das respectivas modalidades respeitando os critérios estabelecidos pelo CPB. Cabe ao CPB selecionar os melhores profissionais indicados pelos representantes nacionais;
- g) Descrever, juntamente com as Confederações e Associações Brasileiras das modalidades envolvidas, o material técnico de cada modalidade esportiva;
- h) Elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos e administrativos oficiais;
- i) Providenciar a logística de hospedagem, alimentação e transportes interno, em parceria com o Estado/Cidade sede na Etapa Nacional;
- j) Supervisionar permanentemente a execução do projeto de organização do Evento, a execução das ações promocionais e o planejamento e execução da Cerimônia de Abertura;
- k) Responsabilizar-se com o pagamento das seguintes despesas com recursos da Lei “Agnelo/Piva” e de convênios específicos:
 - k.1) Hospedagem e alimentação de Recursos Humanos (CPB e outras equipes de apoio) envolvidos no evento;
 - k.2) Premiação (troféus e medalhas);

- k.3) Materiais promocionais dos eventos (impressos, camisetas, banners, Backdrops e outros);
- k.4) Serviços das equipes de arbitragem envolvidas e equipes de apoio necessárias ao evento;
- k.5) Outros serviços necessários à realização dos eventos.
- l) Responsabilizar-se em prestar contas dentro do prazo legal;
- m) Aprovar as inscrições dos participantes das **Paralimpíadas Escolares 2025** realizadas pelos Comitês Organizadores Estaduais.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade pela hospedagem, alimentação e transporte interno dos componentes das delegações inscritas na competição terá início a partir dos períodos, datas e horários estabelecidos abaixo:

PERIODO DE 17 A 22 DE NOVEMBRO DE 2025

HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO				
ITEM	INÍCIO	HORÁRIO	ENCERRA	HORÁRIO
HOSPEDAGEM	17/11/2025	14:00	22/11/2025	12:00
ALIMENTAÇÃO	17/11/2025	12:00	22/11/2025	12:00

TRANSPORTE		
AÇÃO	DATA	HORÁRIO
CHEGADA	17/11/2025	06:00 ATÉ AS 22:00
SAÍDA	22/11/2025	04:00 ATÉ AS 13:00

TRANSPORTE INTERNO - HOTEL/CTPB/HOTEL		
ITEM	DATA	HORÁRIO
ONIBUS	17/11/2025	06:00 AS 22:00
ONIBUS	18/11/2025	06:00 AS 22:00
ONIBUS	19/11/2025	06:00 AS 22:00
ONIBUS	20/11/2025	06:00 AS 22:00
ONIBUS	21/11/2025	06:00 AS 22:00
ONIBUS	22/11/2025	06:00 AS 22:00

PERÍODO DE 24 A 29 DE NOVEMBRO DE 2025



HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO				
ITEM	INÍCIO	HORÁRIO	ENCERRA	HORÁRIO2
HOSPEDAGEM	24/11/2025	14:00	29/11/2025	12:00
ALIMENTAÇÃO	24/11/2025	12:00	29/11/2025	12:00

TRANSPORTE		
AÇÃO	DATA	HORÁRIO
CHEGADA	24/11/2025	06:00 ATÉ AS 22:00
SAÍDA	29/11/2025	04:00 ATÉ AS 13:00

TRANSPORTE INTERNO - HOTEL/CTPB/HOTEL		
ITEM	DATA	HORÁRIO
ONIBUS	24/11/2025	06:00 AS 22:00
ONIBUS	25/11/2025	06:00 AS 22:00
ONIBUS	26/11/2025	06:00 AS 22:00
ONIBUS	27/11/2025	06:00 AS 22:00
ONIBUS	28/11/2025	06:00 AS 22:00
ONIBUS	29/11/2025	06:00 AS 22:00

Parágrafo Segundo: Em hipótese alguma o CPB se responsabilizará pelo transporte interno, hospedagem e alimentação das delegações fora do período estabelecido neste regulamento geral.

Artigo. 8º

Ao Ministério do Esporte caberá:

- Apoiar a realização do Evento fazendo os contatos com os outros entes públicos e privados responsáveis pelas áreas de esporte, saúde e educação;
- Estimular a participação das Instituições de Ensino públicas e particulares de ensino fundamental e médio, que agreguem alunos com deficiência (visual, físico e/ou intelectual), fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance;
- Buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes dos Estados e do Distrito Federal, no que se refere à viabilização das

estruturas físicas e meios materiais necessários à realização das competições esportivas;

d) Elaborar os critérios, estabelecer procedimentos e identificar os alunos com direito a pleitear a Bolsa Atleta do Ministério do Esporte.

Artigo. 9º

Ao Comitê Organizador Estadual caberá:

- a) Providenciar através de seletivas a composição da delegação que irá representar o seu Estado;
- b) Providenciar a inscrição de toda a delegação conforme os critérios estabelecidos neste Regulamento Geral das Paralimpíadas Escolares 2025;
- c) Providenciar, ao seu critério, o transporte interestadual de sua delegação até a cidade sede da Etapa Nacional;
- d) Providenciar, dentro de suas possibilidades e ao seu critério, a alimentação e hospedagem da delegação durante o transporte da sua unidade federativa até a cidade sede da Etapa Nacional;
- e) Providenciar, dentro de suas possibilidades e ao seu critério, a suplementação alimentar e de água da delegação durante a realização dos eventos;
- f) Providenciar, obrigatoriamente, seguro de acidentes pessoais para os componentes da sua delegação desde o embarque até o seu retorno, que deverá ser apresentado, quando solicitado.

DOS ORGÃOS

Artigo. 10º

A estrutura organizacional das **Paralimpíadas Escolares 2025** será composta pelos Órgãos:

- a) Comitê de Honra;

- b) Comitê Organizador;



Artigo. 11º

O Comitê de Honra das **Paralimpíadas Escolares 2025** será composto, pelo Presidente do Comitê Paralímpico Brasileiro, pelo Ministro do Esporte e por um representante de cada Governo Estadual.

Artigo. 12º

O Comitê Organizador das **Paralimpíadas Escolares 2025** será composto por representantes do Comitê Paralímpico Brasileiro.

DAS COMPETIÇÕES

Artigo. 13º

As Paralimpíadas Escolares 2025 serão realizadas nos locais e horários determinados pela Gerência Técnica, sendo considerado desclassificado por ausência, o aluno e/ou equipe que não estiver pronto para a disputa, no local de competição, no horário estabelecido para a competição.

Artigo. 14º

Não poderão ser alegados como justificativa de atraso problemas ocasionados pelo serviço de alimentação, mau tempo, dificuldades de trânsito ou de localização da competição.

Artigo. 15º

Qualquer prova ou partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior pelo Comitê Organizador, será realizada até 12 (doze) horas após o horário anteriormente programado, desde que eliminados os motivos que impediram sua realização conforme a programação anterior. Os resultados apresentados até o momento da paralisação serão mantidos.

Artigo. 16º

Para validação dos resultados para unidade federativa campeão das Paralimpíadas Escolares 2025, deverão ter no mínimo 3 equipes inscritas nas modalidades coletivas ou 3 alunos nas modalidades individuais de delegações diferentes, respeitando o Regulamento Específico na divisão de gênero, categoria e classe funcional.

Parágrafo Primeiro: Haverá premiação com medalha ao aluno que concluir a prova nas modalidades individuais com menos de 3 inscritos, porém, para efeito de bolsa atleta, deverá respeitar a portaria vigente do Ministério do Esporte, disponível no site www.esporte.gov.br

Parágrafo Segundo: Nas modalidades coletivas, só haverá competição se, no mínimo, 3 equipes forem inscritas.

Parágrafo Terceiro: Nas modalidades coletivas, não serão permitidas a composição de equipes com atletas credenciados em unidades federativas diferentes, isto é, se a equipe não tiver o número mínimo de atletas inscritos não poderá participar.

DA PARTICIPAÇÃO

Artigo. 17º

Poderão participar das **Paralimpíadas Escolares 2025** os alunos do gênero masculino e feminino, com deficiência física, visual e intelectual, com idade mínima de 11 anos (nascidos em 2014) e máxima de 18 anos (nascidos em 2007), conforme as modalidades descritas no parágrafo único deste Artigo, e que estejam regularmente matriculados e frequentando escolas do Ensino Fundamental, Médio ou Especial da Rede Pública ou Particular da unidade federativa em que estejam representando, com reconhecimento do Ministério da Educação.

Parágrafo Primeiro: Os (As) alunos (as) matriculados nas instituições de ensino com endereço nas capitais e no distrito federal, obrigatoriamente terão que participar do Meeting Paralympico Loterias CAIXA da sua capital e ou distrito federal, organizado pelo CPB em todo o país, no ano de 2025. Caso seja

identificado na inscrição alunos matriculados nas instituições de ensino com endereço nas capitais e que não tenham participado do Meeting Paralímpico Loterias CAIXA, o aluno(a) será retirado da relação e não estará autorizado a participar da etapa nacional das Paralimpíadas Escolares 2025, em novembro de 2025 no Centro de Treinamento Paralímpico.

Parágrafo Segundo: As participações nas modalidades de natação e atletismo estarão condicionadas aos índices técnicos - IT dos Meetings Paralímpicos Loterias CAIXA 2025 e ou das Seletivas Estaduais de 2025 validadas pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, por meio da Diretoria de Desenvolvimento Esportivo. Os alunos que não alcançarem, pelo menos, 01 (um) índice técnico, não poderão participar da etapa nacional. Na modalidade de bocha, poderão participar os dois primeiros lugares de acordo com a categoria/gênero/classe. Nessa modalidade cada unidade federativa não poderá inscrever mais que 12 representantes, independente de categoria/gênero/classe.

DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Artigo. 18º

Da etapa nacional das **Paralimpíadas Escolares 2025** terão direito à participação, as unidades da federação que assinarem o Termo de Adesão, reconhecido em cartório e/ou por meio da assinatura eletrônica, encaminhando-o ao CPB.

Parágrafo Único: A participação na Etapa Nacional estará condicionada ao cumprimento, por parte do Comitê Organizador Estadual dos termos contidos no Termo de Adesão.

Artigo. 19º

Nas modalidades coletivas, cada gestor estadual estará responsável pelo critério de seleção para formar equipe que representará a sua unidade federativa.

Não serão aceitas as inscrições de alunos que não tenham participado dos Meetings Paralímpicos Loterias CAIXA e/ou as seletivas estaduais e ou distrital.

Artigo. 20º

Nas modalidades individuais, estarão aptos para participar da etapa nacional das Paralimpíadas Escolares 2025, os alunos que participaram do Meeting Loterias CAIXA e/ou da etapa estadual ou distrital (seletivas), devidamente convocados e inscritos na etapa nacional pelo Comitê Organizador Estadual, na modalidade em que tenha participado e submetido a classificação funcional ou oftalmológica, parágrafo primeiro, no caso específico do Chefe da Delegação.

Nas modalidades de Atletismo e Natação estarão aptos a participar da etapa nacional os alunos que obtiveram o Índice Técnico conforme o regulamento específico.

Na modalidade de Bocha estarão aptos a participar da etapa nacional os alunos que obtiveram até a 2ª (segunda) colocação na sua categoria/gênero/classe que disputará o Meeting Paralímpico Loterias CAIXA 2025 e/ou as seletivas estaduais e/ou distrital 2025. A unidade federativa terá o número máximo de 12 alunos inscritos na modalidade, tendo como obrigatoriedade ter 1/3 dos alunos inscritos serem do gênero feminino.

Artigo. 21º

A credencial do evento dará condição de participação, aos alunos, técnicos e dirigentes, nas Paralimpíadas Escolares 2025, sendo seu uso obrigatório.

Parágrafo Primeiro: Nenhum outro documento dará condições de participação para jogo, prova, pesagem e combate, senão o expresso no caput deste Artigo. A apresentação da “credencial do evento” é obrigatória para participação dos atletas nas provas e jogos.

Parágrafo Segundo: Um representante da equipe de arbitragem procederá à conferência das credenciais em todas as participações dos alunos, membros das Comissões Técnicas e dirigentes nas Paralimpíadas Escolares 2025.

Parágrafo Terceiro: Quando um dirigente for assumir função de técnico, auxiliar ou assistente técnico ou preparador físico na competição, deverá apresentar a mesa de arbitragem junto com sua credencial, a sua carteira do CREF.

Parágrafo Quarto: Em caso de extravio da credencial, a 2ª via deverá ser retirada pelo Chefe de Delegação na Coordenação de Controle e Credenciamento, mediante o preenchimento do formulário padrão disponível no local de credenciamento e apresentação de documento original previsto pelo presente Regulamento.

Artigo. 22º

Nenhum aluno ou equipe poderá competir sem a presença de um técnico. Na ausência deste, os alunos serão impedidos de participar da prova ou jogo.

Parágrafo Primeiro: Para as modalidades coletivas e individuais, o técnico deverá se apresentar quando convocado pela Coordenação da Modalidade.

Parágrafo Segundo: Quando o técnico durante o jogo ou prova, por razões médicas se ausentar, ou for expulso, desqualificado ou excluído, deverá ser aplicada à regra da modalidade.

DAS CATEGORIAS, CLASSES E GÊNERO

Artigo. 23º

As Paralimpíadas Escolares 2025 serão disputadas nas categorias, classes e gênero definidos no Regulamento Específico de cada modalidade.

Artigo. 24º

O Comitê Organizador disponibilizará para o evento a presença de Bancas de Classificação para atender aos alunos que ainda não possuam a classificação reconhecida pelo CPB ou pelas Confederações e/ou entidades nacionais ou necessitem de revisão.

Todos os alunos com deficiência física deverão se apresentar com vestimentas apropriadas da modalidade em questão, de acordo com o estabelecido pelas confederações e/ou entidades nacionais, para participarem do processo de

classificação. A classificação realizada nas Paralimpiadas Escolares 2025 será válida para o CPB, nas suas modalidades.

Parágrafo Primeiro: Os alunos com deficiência visual deverão enviar ao CPB no e-mail classificacao@cpb.org.br, no ato da inscrição (de 22/07 a 06/09/2025) a ficha modelo padrão do CPB (Anexo VI) atestado por um médico oftalmologista. O não envio do formulário poderá impedir a participação do atleta.

Parágrafo Segundo: Os atletas com Deficiência Intelectual deverão seguir obrigatoriamente, os critérios de Elegibilidade e Classificação determinados pela Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Intelectuais – CBDI.

Abaixo a relação de documentos necessários para encaminhar à Confederação - CBDI:

- I. Teste de QI **WISC-IV** Escala de Inteligência Wechsler para Crianças (até 16 anos) e **WAIS-III** Escala abreviada (a partir de 17 anos);
- II. Laudo médico com diagnóstico da Deficiência pelo CID-10 F (70-79);
- III. Atletas com Síndrome de Down devem apresentar o cariótipo de comprovação da síndrome e não precisa de teste de QI;
- IV. Todos devem encaminhar as fichas de atletas, técnico e equipe que estão no site www.cbdi.org.br e documentos RG, Foto 3x4.

Todos os documentos deverão ser encaminhados somente ao setor de Elegibilidade da CBDI pelo Link: <https://www.cbdi.org.br/cadastramento>.

Após a avaliação das documentações e comprovação da elegibilidade do atleta, a CBDI fornecerá um número de registro.

Caso os critérios acima não sejam adotados, o aluno ficará impossibilitado de participar do evento.

Parágrafo Terceiro: Caso o procedimento detalhado acima, não seja cumprido, não será possível efetivar a inscrição do atleta na competição.

Para realização das seletivas estaduais, juntamente com a seleção dos atletas que precisam passar por classificação, os Estados e o Distrito Federal podem

acessar a master list (lista com todas as classificações do CPB) através do site do CPB, segue os links abaixo:

- Master list – Atletismo: <https://www.cpb.org.br/modalidades/46/atletismo>
- Master list – Nataação: <https://www.cpb.org.br/modalidades/47/natacao>

Parágrafo Quarto: Os atletas inelegíveis, na fase nacional, serão de responsabilidade exclusiva do gestor estadual, devendo arcar com todas as despesas decorrentes de hospedagem e alimentação durante o evento.

DO CALENDÁRIO OFICIAL

Artigo. 25º

Os calendários oficiais seguirão as seguintes programações:

A **primeira semana** das Paralimpíadas Escolares 2025 acontecerá de **17 a 22 de novembro**, enquanto a **segunda semana** será realizada de **24 a 29 de novembro de 2025**.

1ª SEMANA - CALENDÁRIO OFICIAL DE 17/11/2025 A 22/11/2025

EVENTOS	17/11/2025 Segunda	18/11/2025 Terça	19/11/2025 Quarta	20/11/2025 Quinta	21/11/2025 Sexta	22/11/2025 Sábado
Chegada das Delegações	M/T/N					
Classificação Funcional	T/N	M/T				
Congresso Técnico		T/N				
Cerimônia de Abertura		N				
Atletismo			M/T	M/T	M/T	
Basquete 3x3 em Cadeira de Rodas			M/T	M/T	M/T	
Futebol de Cegos			M/T	M/T	M/T	
Goalball			M/T	M/T	M/T	
Halterofilismo			M/T	M/T	M/T	
Taekwondo			M	M	M	
Tênis em Cadeira de Rodas			M	M	M	
Rúgbi			M	M	M	
Saída das Delegações						M/T

M – Manhã / T – Tarde / N – Noite

2ª SEMANA - CALENDÁRIO OFICIAL DE 24/11/2025 A 29/11/2025

EVENTOS	24/11/2025 Segunda	25/11/2025 Terça	26/11/2025 Quarta	27/11/2025 Quinta	28/11/2025 Sexta	29/11/2025 Sábado
Chegada das Delegações	M/T/N					
Classificação Funcional	T/N	M/T				
Congresso Técnico		T/N				
Badminton			M/T	M/T	M/T	
Bocha			M/T	M/T	M/T	
Futebol PC			M/T	M/T	M/T	
Judô			M	M	M/T	
Natação			M/T	M/T	M/T	
Tênis de Mesa			M/T	M/T	M/T	
Voleibol Sentado			M/T	M/T	M/T	
Cerimônia de Encerramento					N	
Saída das Delegações						M/T

M – Manhã / T – Tarde / N – Noite

Obs.: Todos os horários dos Congressos Técnicos, Abertura, Reuniões, assim como os locais, serão disponibilizados para os Chefes de Delegações na chegada, podendo no Congresso Técnico ocorrer mudanças no horário e dia.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo. 26º

A inscrição da Delegação Estadual e Distrital junto ao Comitê Organizador é responsabilidade do Órgão Gestor Estadual designado para representar o Estado nas **Paralimpíadas Escolares 2025**.

Parágrafo Único: Caso o órgão gestor estadual ou distrital não seja entidade ligada ao Governo do Estado (Secretaria, Autarquia, Associação, Fundação etc.) ou o órgão gestor não queira participar, a delegação deverá apresentar **Carta de Representação do Estado** ao Comitê Organizador do CPB, solicitando a sua participação.

Artigo. 27º

Para inscrição da delegação estadual e distrital, deverá seguir os procedimentos abaixo:

- a) Realizar o download das fichas de inscrição de participante no site do Comitê Paralímpico Brasileiro (www.cpb.org.br) que estará disponível a partir do dia 09/05/2025;
- b) Enviar ao CPB até o dia 31/05/2025 via email (paralimpiadas.escolares@cpb.org.br), Termo de Adesão (anexo I) informando o órgão gestor estadual e distrital responsável pela inscrição e participação das equipes referente ao seu estado ou distrito federal;
- c) Enviar ao Comitê Organizador até o dia 01/07/2025 por meio eletrônico e-mail: (paralimpiadas.escolares@cpb.org.br), a ficha de inscrição prévia (anexo II), informando o número de participantes de cada modalidade e sexo, bem como de técnicos e dirigentes;

d) As inscrições serão realizadas obrigatoriamente entre os dias **14/07/2025 e 06/09/2025** por meio de formulário “online” disponível no site oficial do CPB (<http://cadastro.cpb.org.br>);

d.1) Será obrigatório o envio de uma foto para compor o crachá, dentro dos padrões estabelecidos pelo CPB (Fundo Branco, formato 3x4, não pode ser selfie, não pode fazer caretas e nem sorrir;

e) Os documentos abaixo relacionados deverão ser devidamente preenchidos, assinados e compartilhados com antecedência por meio de uma pasta no Google Drive, que deverá ser criada e compartilhada com a organização do evento. (paralimpiadas.escolarescpb@gmail.com)

Esses documentos deverão estar em conformidade com as inscrições realizadas e farão parte do sistema oficial de cadastro dos participantes. Na chegada do representante do Estado ou Distrito Federal à Secretaria Geral do evento, será obrigatória a conferência dos documentos previamente enviados.:

e.1) Anexo IV – Ficha Individual de Inscrição do Aluno Participante com assinaturas originais do responsável legal pelo aluno (cópia da carteira de identidade), assinatura da direção da escola com carimbo, nome e endereço completo da instituição de ensino e assinatura do médico com carimbo do CRM; deverá ser apresentada no momento da entrega da credencial. Cada aluno poderá participar de somente de 1 (uma) modalidade.

e.2) Anexo V – Ficha Individual de Inscrição dos Dirigentes (Chefe da Delegação, Técnicos, Staffs, Jornalista e Médico);

e.3) Anexo VIII – Autorização de hospedagem para os menores de idade, autenticado em cartório (deverá ser impresso e entregue ao hotel que a delegação ficará hospedada);

e.4) Todos os atletas necessitam de autorização de viagem, conforme Resolução da Agência Nacional de Aviação Civil, para apresentar à Companhia Aérea no momento do embarque.

Parágrafo Primeiro: Toda e qualquer desistência ou substituição deverá ser solicitada por escrito e exclusivamente por meio eletrônico ao Comitê Organizador. A substituição de alunos inscritos até o prazo estipulado e/ou quaisquer componentes da delegação serão aceitas até o dia 01/10/2025 e não poderá exceder a quantidade de 2 substituições por modalidade, devendo as substituições serem efetuadas entre alunos do mesmo gênero, deficiência, categoria e classificação funcional (o aluno a ser inserido na inscrição deverá possuir obrigatoriamente, classificação funcional, intelectual ou oftalmológica). Em nenhuma hipótese, será permitida a substituição de atleta por staff ou de outra modalidade. O Chefe da Delegação poderá ser substituído por motivo de força maior em qualquer data.

Parágrafo Único: Os alunos classificados nos Meetings Paralímpicos Loterias CAIXA 2025 e ou nas seletivas estaduais homologadas pelo CPB de 2025, para a Etapa Nacional, nas modalidades de atletismo, natação e bocha e tênis de Mesa não poderão ser substituídos.

Parágrafo Segundo: A ficha do Anexo IV deverá estar carimbada e assinada com o nome e endereço completo da instituição de ensino, obrigatoriamente, pela direção da escola. Ao médico caberá atestar as condições de saúde dos alunos inscritos nas Paralimpíadas Escolares 2025.

f) Os Representantes do Estado de cada unidade da federação inscrita, deverão se apresentar na secretaria geral a partir das 12 horas até as 20 horas dos dias **16/11/2025** e **23/11/2025** para a conferência da documentação solicitada e enviada via drive conforme os itens E e F , deste Artigo:

- f.1) Cópia do documento de identificação com foto de todos os integrantes da Delegação inscritos na competição;
- f.2) Cópia da carteira de registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF dos técnicos inscritos;
- f.3) Cópia da carteira do Conselho Regional de Medicina – CRM do Médico e Conselho Regional de Fisioterapia – CREFITO do Fisioterapeuta;

- g) A Delegação que levar para as Paralimpíadas Escolares 2025 qualquer componente que não faça parte das fichas Anexos IV e V ou que estejam inscritos irregularmente, arcará com todos os custos financeiros (hospedagem, alimentação, transporte etc.) dessa pessoa durante o evento;
- h) O componente classificado na letra “g”, do presente Artigo, não poderá de forma alguma responder, representar ou participar em nome da delegação;
- i) Nenhum aluno poderá participar das Paralimpíadas Escolares 2025 sem que seu nome esteja incluído na inscrição;
- j) O aluno só poderá participar das competições das Paralimpíadas Escolares 2025 apresentando à mesa de controle, antes do início da atividade, a sua credencial.
- k) A Delegação que ceder o crachá para componentes não credenciados, para fins de hospedagem e alimentação e transporte, o Chefe da Delegação será suspenso das Paralimpiadas Escolares por 02 (dois) anos.

Parágrafo Terceiro: O Comitê Organizador tem poderes para exigir outros documentos dos alunos, com a finalidade de esclarecimento de dúvidas.

Parágrafo Quarto: Após assinatura do Termo de Adesão e efetivação da inscrição, a Delegação que não comparecer sem uma justificativa formal apresentada até 60 dias antes do início do evento, ou apresentar número de desistências equivalente a 20% ou mais do número de inscritos, poderá ser eliminado da próxima competição, ou ter seu número de inscritos reduzidos para o próximo evento.

Parágrafo Quinto: A organização disponibilizará hospedagem e alimentação para os Chefes de Delegações a partir das 12 horas dos dias 16/11/2025 e 23/11/2025 para que efetivem o credenciamento das devidas delegações.

DAS MODALIDADES

Artigo. 28º

As modalidades oficiais para as **Paralimpíadas Escolares 2025** são:

1. Atletismo
2. Badminton
3. Basquete 3x3 em Cadeira de Rodas
4. Bocha
5. Futebol de Cegos
6. Futebol de PC
7. Goalball
8. Halterofilismo
9. Judô
10. Nataação
11. Rúgbi em Cadeira de Rodas
12. Taekwondo
13. Tênis de Mesa
14. Tênis em Cadeira de Rodas
15. Voleibol Sentado

DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Artigo. 29º

O sistema de competição das **Paralimpíadas Escolares 2025** obedecerá às determinações do IPC (COMITE PARALIMPICO INTERNACIONAL), do Regulamento Geral e do Regulamento Específico.

Artigo. 31º

Os Congressos Técnicos serão realizados no dia anterior e/ou no dia do início das competições da respectiva modalidade, no período da tarde e/ou a noite a ser notificado pelo boletim e envio de mensagem eletrônica para todos os chefes de Delegações. Preferencialmente serão on-line.

Artigo. 32º

Os Congressos Técnicos serão dirigidos pela Coordenação Técnica de cada modalidade, não podendo exceder a 3 (três) representantes por Estado e distrital.

Artigo. 33º

No Congresso Técnico terá direito a representatividade, voz e voto apenas um membro da delegação, podendo ser um técnico da equipe ou o chefe da delegação do estado e distrito.

Artigo. 34º

Só poderá participar do Congresso Técnico o representante da delegação da unidade da federação que tenha entregado as fichas de inscrição definitivas de suas equipes, devidamente preenchidas e acompanhadas da documentação de identidade dos alunos e técnicos, para a devida comprovação dos dados por parte da Coordenação Técnica da Modalidade.

DA PREMIAÇÃO

Artigo. 35º

As premiações serão definidas de acordo com o Regulamento Específico de cada modalidade.

Artigo. 36º

Serão premiadas com troféus as 03 (três) primeiras delegações na classificação geral das Paralimpíadas Escolares 2025.

Parágrafo Primeiro: As medalhas e troféus das modalidades serão entregues imediatamente após a realização das finais de cada prova e competição. A premiação do campeão geral ser feita na cerimônia de encerramento.

Parágrafo Segundo: A classificação geral das Paralimpíadas Escolares 2025 será definida pela classificação obtida nas modalidades, de acordo com a pontuação representada em cada regulamento específico. Após a classificação atribuída a cada modalidade, é aplicada a pontuação a seguir para a classificação final:

Classificação	Pontos
1º lugar	50
2º lugar	40
3º lugar	35
4º lugar	30
5º lugar	28
6º lugar	26
7º lugar	24
8º lugar	22
9º lugar	20
10º lugar	18
11º lugar	16
12º lugar	15
13º lugar	14
14º lugar	13
15º lugar	12
16º lugar	11
17º lugar	10
18º lugar	9
19º lugar	8
20º lugar	7
21º lugar	6
22º lugar	5
23º lugar	4
24º lugar	3
25º lugar	2
26º lugar	1
27º lugar	1

Parágrafo Terceiro: Será atribuída a cada delegação para cada modalidade inscrita e presente, 2 (dois) pontos extras como bonificação. Ex.: O Estado participou de 7 modalidades, consequentemente terá 14 pontos de bonificação na classificação geral.

Parágrafo Quarto: Será atribuído 2,0 (dois) pontos para cada modalidade coletiva que a Delegação inscrita e presente, sendo elas: Basquete 3x3 em Cadeira de Rodas Futebol de Cegos, Futebol PC, Goalball, Rúgbi em Cadeira de Rodas e Voleibol Sentado.

Parágrafo Quinto: Critério de desempate na classificação Geral:

- a) Maior número de modalidades participantes;
- b) Maior pontuação obtida nas modalidades coletivas;
- c) Maior número de atletas na delegação;
- d) Maior número de atletas do sexo feminino participantes;
- e) Maior número de atletas nas provas individuais;
- f) Sorteio

Parágrafo Sexto: No Quadro de Medalhas serão inseridas somente as informações das medalhas que pontuarão para as Paralimpíadas Escolares de 2025, de acordo com o Regulamento Geral e o Regulamento Específico, em consonância com o Art. 17 deste Regulamento Geral.

DOS UNIFORMES

Artigo. 37º

Cada aluno(a)/equipe participante deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizado, conforme especificações das regras de cada modalidade esportiva paralímpica.

Artigo. 38º

São de responsabilidade do Estado e Distrito Federal a confecção e manutenção dos uniformes das equipes e/ou representantes. Nas provas

individuais e abertura dos Jogos, o aluno poderá usar o uniforme da sua escola.



Artigo. 39º

Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio desde que não tenha qualquer conteúdo político, filosófico ou religioso, nem faça alusão a bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício ou desrespeite os direitos humanos.

DOS BOLETINS

Artigo. 40º

Os comunicados das **Paralimpíadas Escolares 2025** serão publicados por meio eletrônico (www.cpb.org.br) e nos boletins oficiais da competição disponibilizado a todos os chefes de delegação diariamente dentro do período da competição. Por responsabilidade socioambiental, não serão entregues boletins impressos.

Parágrafo Único: Durante o evento, os boletins específicos das modalidades e o geral serão numerados e datados, e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia a dia ficando assim válidas as informações dos boletins mais atualizados.

DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

Artigo. 41º

A Delegação de cada Unidade da Federação participante deverá ser composta por Chefe de Delegação, Assistente, Médico e/ou Enfermeiro e/ou Fisioterapeuta e Jornalista, Staffs, Atletas-guias, Técnicos e Alunos, respeitando o número e diretrizes a seguir:

Função	Quat.
Chefe de Delegação	01
Assistente de Chefe de Delegação	01
Médico ou Enfermeiro ou Fisioterapeuta	02
Jornalista	02
TOTAL	06

OBS: O colete disponível ao jornalista, para circular em todas as arenas, será entregue pessoalmente e somente ao componente da delegação oficializada na inscrição e ou cadastro pessoal da Unidade Federativa nas Paralympíadas Escolares 2025.

Parágrafo Primeiro: Ao Chefe de Delegação e Assistente de Chefe de Delegação de cada Unidade da Federação caberá:

- Representar oficialmente cada delegação do seu Estado ou Distrito Federal perante o Comitê Organizador das Paralympíadas Escolares 2025;
- Apresentar documento de identificação original, com foto, no setor de controle e credenciamento, um dia antes da chegada das delegações (17/11/2025 e 24/11/2025), para receber sua credencial das Paralympíadas Escolares 2025, apresentando toda a documentação da delegação;
- Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos integrantes de cada delegação dentro dos locais de competições e demais ambientes onde comparecerem;
- Confirmar a “roomlist” da sua delegação sete dias antes da chegada, por e-mail e ou WhatsApp;
- Preservar, juntamente com sua delegação os locais de competições, hospedagem e alimentação e veículo de transporte;
- Responsabilizar-se pelas avarias causadas ao patrimônio de que se utilizarem, pelos integrantes de sua delegação;

- g) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores das Paralimpíadas Escolares 2025;
- h) Comprovar a saúde física e intelectual dos integrantes da Delegação, por meio de atestado médico que libere para participação de atividade esportiva (competição);
- i) Responsabilizar-se pela comprovação das idades dos alunos integrantes da Delegação.
- j) Responsabilizar-se pela comprovação da matrícula do aluno em uma unidade de ensino (fundamental, médio ou especial) do Estado que o aluno estiver representando, reconhecida pelo MEC através de uma Declaração de matrícula devidamente emitida pela Instituição de Ensino que o aluno estuda. O aluno matriculado em uma instituição de ensino com endereço na capital e que não tenha participado do Meeting Paralímpico Loterias CAIXA 2025, estará impedido de participar da etapa nacional das Paralimpíadas Escolares 2025;
- k) No caso de descumprimento dos itens acima, o Estado e ou Distrito Federal poderá ser responsabilizado com a perda de até 10 (dez) pontos na classificação geral, além da possível participação nas Paralimpíadas Escolares de 2026;
- l) Os Chefes de Delegações serão responsáveis pelos componentes não autorizados (que não estejam inscritos) utilizarem credenciais de alunos credenciados (falsidade ideológica), para fins de hospedagem e alimentação, podendo ficar suspensos por 02 (dois) anos das Paralimpiadas Escolares.

Parágrafo Segundo: Todos os integrantes da Delegação estarão sob a responsabilidade do Chefe de Delegação do seu respectivo Estado ou Distrito Federal.

Parágrafo Terceiro: Ao Médico ou Enfermeiro ou Fisioterapeuta caberá:

- a) Apresentar à Coordenação de serviços médicos e ou fisioterápicos, a carteira original do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Conselho Regional de Enfermagem ou Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO), para receber sua credencial das Paralimpíadas Escolares 2025;
- b) Atender sua delegação em todas as questões relacionadas a área de saúde e bem-estar ou atendimento emergencial de acordo com Código de Ética da medicina;

Parágrafo Quarto: À imprensa caberá:

- a) Realizar cobertura jornalística de sua delegação durante a realização do evento, enviando matérias e conteúdo para os meios de comunicação de seu Estado;
- b) Entregar ao Chefe de sua Delegação um relatório (clipping) das matérias publicadas em seu Estado e ou Distrito Federal, sobre as Paralimpíadas Escolares 2025, para que ele possa remeter para o CPB.

Alunos e Atletas-Guia/Tapper

OBS: As modalidades de Atletismo, Natação, Tênis de Mesa, Judô, Tênis em Cadeira de Rodas e Bocha a idade mínima para participação será de 11 anos (nascidos em 2014);

Modalidades	Idade	Gênero				Total		
		Alunos		Atleta-Guia/Tapper		Total		Total Geral
		Masc	Fem	Masc	Fem	Masc	Fem	
Atletismo	Categoria A Sub 14 anos 11 a 13 anos	Classif. Regional	Classif. Regional	01	01	xx	xx	xx
	Categoria B Sub 16 anos 14 e 15 anos	Classif. Regional	Classif. Regional	01	01	xx	xx	xx
	Categoria C Sub 18 anos 16 e 17 anos	Classif. Regional	Classif. Regional	01	01	xx	xx	xx
Natação	Categoria A Sub 14 anos 11 a 13 anos	Classif. Regional	Classif. Regional	01	01	xx	xx	xx
	Categoria B Sub 16 anos 14 a 15 anos	Classif. Regional	Classif. Regional	01	01	xx	xx	xx
	Categoria C Sub 18 anos 16 e 17 anos	Classif. Regional	Classif. Regional	01	01	xx	xx	xx

Goalball	Categoria A 11 a 14 anos	06	06	00	00	05	05	10
	Categoria B 15 a 17 anos	06	06	00	00	05	05	08
Tênis de Mesa	Categoria A 11 a 13 anos	04	04	00	00	04	04	08
	Categoria B 14 a 17 anos	04	04	00	00	04	04	08
Bocha	Categoria A 11 a 13 anos	Classif. Regional	Classif. Regional	00	00	xx	xx	xx
	Categoria B 14 a 17 anos	Classif. Regional	Classif. Regional	00	00	xx	xx	xx
Judô	Categoria A 11 a 13 anos	03	03	00	00	03	03	06
	Categoria B 14 e 15 anos	03	03	00	00	03	03	06
	Categoria C 16 e 17 anos	04	04	00	00	04	04	08
Tênis em Cadeira de Rodas	Categoria A 11 a 13 anos	02		00	00	02		02
	Categoria B 14 a 17 anos	02		00	00	02		02
Futebol de Cegos	Categoria Única 12 a 17 anos	08		00	00	08		08
Futebol PC	Categoria Única 13 a 17 anos	10		00	00	10		10
Voleibol Sentado	Categoria Única 13 a 18 anos	08		00	00	08		08
Basquete em Cadeira de Rodas	Categoria Única 13 a 17 anos	06		00	00	06		06
Parabadminton	Categoria A 11 a 13 anos	02	02	00	00	02	02	04
	Categoria B 14 a 17 anos	02	02	00	00	02	02	04
Halterofilismo	Categoria Única 14 a 18 anos	02	02	00	00	02	02	04
Taekwondo	Categoria Única 14 a 17 anos	06	06	00	00	00	00	00
Rugby	Categoria Única 14 a 18 anos	03	03	00	00	00	00	00

Informações complementares da tabela:

- I. A inscrição do atleta-guia deverá corresponder a existência das classes **T11 e T12** que necessite de atleta-guia. A inscrição do Tapper, deverá corresponder a existência da classe **S11 ao S13 (opcional)**.
- II. As equipes participantes da modalidade **Tênis de Mesa** poderão inscrever no máximo **1 aluno com deficiência intelectual, por gênero e por**

categoria e três alunos com deficiência física, sendo dois cadeirantes e 01 andante.

- III. Para modalidade de **Voleibol Sentado**, cada delegação poderá inscrever no máximo, uma equipe, tendo que ser **parte masculina e parte feminina**, sabedores que a **categoria é única independente da formação da equipe** em função do gênero e deverá ter no mínimo 04 (quatro) e no máximo 08 (oito) alunos atletas, 01 Técnico e 01 Staff por delegação.
- IV. Na modalidade de Parabadminton só será permitida a inscrição de até **1 (um) atleta com deficiência intelectual, por gênero**, por Unidade Federativa. Caso uma UF inscreva três atletas de um mesmo gênero, e não inscreva um atleta com deficiência intelectual, é OBRIGATÓRIO que um desses atletas seja das **classes WH1 ou WH2**.

Parágrafo Quinto: Ao aluno caberá:

- I. Respeitar o Regulamento, os seus dirigentes e técnicos e as decisões por eles tomadas;
- II. Apresentar, se solicitado, a original da sua carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou passaporte ao setor de controle e credenciamento para receber a sua credencial das Paralimpíadas Escolares 2025.
- III. Não serão aceitos documentos danificados ou adulterados, protocolos e outros tipos de documentos pelo Comitê Organizador, para retirada da credencial.

Distribuição de Técnicos e Staffs por Modalidades Esportivas

Modalidades	Técnicos		Staffs	Total
	Categoria Sub 14 e Sub 16	Categoria Sub 18		
	Masc/Fem	Masc/Fem		
Atletismo	(Masc/Fem) = até 10 alunos = 01 Técnico	(Masc/Fem) = até 10 alunos = 01 Técnico	xx	xx
Natação	(Masc/Fem) = até 10 alunos = 01 Técnico	(Masc/Fem) = até 10 alunos = 01 Técnico	xx	xx
Goalball	Categoria A e B (Masc/Fem) = 02		01	03
Tênis de Mesa	(Masc/Fem) = 01	(Masc/Fem) = 01	02	04
Bocha	(Masc/Fem) = 01	(Masc/Fem) = 01	xx	xx
Judô	(Masc/Fem) = 01		01	02
Tênis em Cadeira de Rodas	(Masc/Fem) = 01		01	02

Futebol de 5	Categoria única (Masc) = 01	01	02
Futebol de 7	Categoria única (Masc) = 01	01	02
Voleibol Sentado	Categoria única (Masc e/ou Fem e/ou mista) = 01	01	02
Basquete em Cadeira de Rodas	Categoria única (Masc) = 01	01	02
Parabadminton	(Masc/Fem) = 01	01	02
Taekwondo	(Masc/Fem) = 01	01	02
Halterofilismo	(Masc/Fem) = 01	01	02
Taekwondo	(Masc/Fem) = 01	01	02
Rugby	Categoria única (Masc) = 01	01	02

Parágrafo Sexto: A delegação de cada Unidade Federativa poderá ter no máximo a composição de acordo com a tabela abaixo:

Dirigente, Chefe de delegação e Assistente	Médico ou Enfermeiro ou Fisioterapeuta	Imprensa	Técnicos	Staffs	Atletas Guias Tapper
2	2	2	De acordo com o número de alunos	De acordo com o número de alunos	De acordo com o número de alunos

- I. As quantidades estabelecidas para todos os participantes em cada modalidade (Chefe de Delegação, Assistente, Médico, Jornalista, Técnicos, Staffs, Atletas-Guias/Tapper e Alunos) deverão ser respeitadas;
- II. As vagas não poderão ser utilizadas para inscrição de outros participantes. Caso um ou mais desses participantes não sejam inscritos, o Estado ou Distrito perderá as vagas a eles correspondentes;
- III. Nas modalidades de Atletismo e Natação, deverão ser respeitadas as proporções de 10 alunos para um Técnico de acordo com cada categoria.

Parágrafo Sétimo: Cada delegação deverá inscrever 02 (dois) Médicos (as) e/ou 02 (dois) Enfermeiros (as) e/ou 02 (dois) Fisioterapeutas que atenda as exigências da Direção Geral do Evento.

Parágrafo Oitavo: Ao técnico caberá:

- I. Acompanhar sua equipe em todos os jogos ou provas programadas, como também fora das áreas de competição;
- II. Apresentar, se solicitado, a original da sua carteira do Sistema CREF/CONFEF ao setor de controle e credenciamento para receber a sua credencial das Paralimpíadas Escolares 2025;
- III. Zelar pela disciplina, fair-play e cumprimento da regra.

Artigo. 42º

A fiscalização do exercício irregular da profissão e a validade das carteiras profissionais caberão ao respectivo Conselho Profissional. O profissional que estiver atuando de forma irregular estará passível de punições, conforme estabelece a legislação.

Artigo. 43º

Os dirigentes e técnicos da mesma delegação poderão exercer função de técnico, auxiliar técnico ou preparador físico em qualquer modalidade durante a competição, respeitando os limites previstos no Regulamento Específico de cada modalidade.

Artigo. 44º

Para qualquer componente que precise se desligar da delegação durante o evento, o Chefe da Delegação deverá comunicar por escrito ao Comitê Organizador.

Parágrafo Único: Após o desligamento, o Comitê Organizador não terá responsabilidade sobre o transporte interno, hospedagem, alimentação e atendimento médico.

DA CESSÃO DE DIREITOS

Artigo. 45º

Os integrantes das delegações das Paralimpíadas Escolares 2025, devidamente representados por seus responsáveis legais, ao aderirem ao presente regulamento por meio do preenchimento do termo de inscrição ou

da participação no evento, autorizam o Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), ou terceiros devidamente autorizados, a capturar e utilizar sua imagem e voz durante todo o período das competições. Essa autorização inclui registros em fotos, vídeos e áudios realizados durante competições, aquecimentos, treinamentos, hospedagem, transporte e alimentação, podendo ser utilizados pelo CPB para divulgação institucional e promocional, sem limite de tempo e território, de forma gratuita, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os materiais poderão ser veiculados em televisão, internet, plataformas de streaming, redes sociais, rádio, publicações impressas e digitais, bem como armazenados em bancos de dados. O CPB poderá, ainda, ceder esses direitos a terceiros, gratuitamente ou de forma onerosa, garantindo sempre a proteção e o uso responsável das informações.

Parágrafo Primeiro: O CPB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes das Paralimpíadas Escolares 2025.

Parágrafo Segundo: Fica desde já assegurado que o exercício, pelo CPB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.

DO ATENDIMENTO MÉDICO

Artigo. 46º

A Direção Médica das Paralimpíadas Escolares 2025 indicará médicos para o atendimento emergencial dos componentes das delegações durante o evento nos locais de competição e nos hotéis do evento.

Parágrafo Único: Nos casos de remoção de um componente da delegação por necessidade de atendimento médico, um responsável pela equipe (médico(a)/enfermeiro(a)/fisioterapeuta ou dirigente) deverá acompanhá-lo, durante todos os procedimentos.

Artigo. 47º

Os Organizadores não se responsabilizarão pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições das Paralimpíadas Escolares 2025.

Parágrafo Único: Caberá aos Órgãos Gestores Estaduais nomeados para Paralimpíadas Escolares 2025, providenciar para que todos os componentes de sua delegação sejam possuidores de seguro de acidentes pessoais.

Artigo. 48º

O encaminhamento hospitalar efetuado pela equipe de emergência do Comitê Organizador das Paralimpíadas Escolares 2025 será para Rede Pública de Saúde da cidade sede.

DAS SANÇÕES

Artigo. 49º

Todos os participantes das Paralimpíadas Escolares 2025 poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- a. Advertência
- b. Suspensão
- c. Expulsão das Paralimpíadas Escolares de 2025
- d. Perda de até 50 pontos na classificação geral

Parágrafo Primeiro: As sanções disciplinares serão aplicadas conforme as regras estabelecidas no Regulamento Geral e nos Regulamentos Específicos de cada modalidade, cabendo ao Comitê Organizador e aos Coordenadores de cada modalidade, representantes das ENADS (Entidades Nacionais de Administração do Desporto Paralímpico), a responsabilidade pela sua execução.

Parágrafo Segundo: A expulsão por ato de indisciplina (agressão e ofensas morais) do competidor, técnico, responsável ou dirigente, bem como conflitos entre torcidas, torcidas com organizadores ou com a equipe adversária e equipe de arbitragem, poderá sofrer as sanções previstas no Artigo 49º.

Parágrafo Terceiro: O atleta que for expulso de uma partida estará automaticamente suspenso da partida seguinte.

Artigo. 50º

O Chefe de Delegação será responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva e quaisquer danos causados a terceiros ou aos locais de disputas dos jogos por membros de sua delegação ou torcida, a partir do ato de inscrição.

Parágrafo Único: Em caso de dano material causado nas instalações dos locais de competição, hospedagem e alimentação, bem como aos meios de transporte utilizados, a delegação deverá indenizar a organização do evento no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, até 24 horas após o recebimento de comunicação por escrito, sob pena de ser retirada desta e de futuras competições organizadas pelo Comitê Paralímpico Brasileiro e pelo Ministério do Esporte, além de outras medidas que possam ser tomadas.

DOS RECURSOS

Artigo. 51º

No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra alguma outra equipe, arbitragem, resultado de classificação ou direção da competição, em função de possível transgressão ao Regulamento, esse recurso deverá ser entregue ao respectivo Coordenador, por escrito, até 60 minutos após o término da partida ou classificação e até 30 minutos após o anúncio oficial do resultado da prova ou classificação, para posterior encaminhamento à Comissão Disciplinar, mediante pagamento de caução no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Caso o recurso seja deferido, haverá ressarcimento no mesmo valor ao impetrante.

Parágrafo Único: O componente da delegação estadual que apresentar protestos descabidos, injuriosos, ou críticas infundadas à organização do evento poderá ser desclassificado e punido pela Comissão Disciplinar com suspensão ou eliminação da competição e perda de até 50 pontos na classificação geral.

Artigo. 52º

A Delegação que, sem prévia autorização do Comitê Organizador, retirar-se da competição antes do término de sua participação, ficará proibida de participar da próxima competição da mesma natureza e devendo ressarcir ao CPB as despesas referentes a hospedagens e alimentações realizadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo. 53º

Os participantes das Paralimpíadas Escolares 2025 deverão ser conhecedores deste Regulamento e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que deles possam emanar.

Artigo. 54º

Paralelamente às competições e sempre que possível, poderão ser promovidos debates, cursos ou palestras pelo CPB.

Artigo. 55º

Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador.

Art. 1º

A competição de Atletismo das **Paralimpíadas Escolares 2025** será realizada de acordo com as regras 2020-2021 do World Para Athletics, no entanto deverão ser respeitadas as adequações ao evento previstas neste Regulamento.

Art. 2º

Da competição de Atletismo das **Paralimpíadas Escolares 2025** poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, intelectual ou visual, nas seguintes faixas etárias:

Sub14: alunos nascidos entre **2012 a 2014** (11 a 13 anos);

Sub16: alunos nascidos entre **2010 a 2011** (14 a 15 anos);

Sub18: alunos nascidos entre **2008 a 2009** (16 a 17 anos);

Art. 3º

Cada Estado poderá inscrever apenas os atletas que tenham atingido o Índice Técnico de Classificação (ITC), conforme estabelecido no regulamento do Meeting as provas que não tem ITC serão inscritos os o 1º, 2º e 3º colocados.

a) Cada aluno poderá ser inscrito em, no máximo, 03 (três) provas, sendo obrigatoriamente uma das provas que conseguiu a classificação para a Etapa Nacional;

b) Na modalidade da Bocha somente até o segundo colocado.

Art. 4º

Depois de finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos deverão participar tal como a Unidade Federativa (UF) finalizou as inscrições;

- a) A não participação de uma prova acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da prova em questão e a Unidade Federativa (UF) representada pelo aluno terá 05 (cinco) pontos subtraídos da pontuação final da modalidade para cada punição de não entrada na prova, o que será identificado no relatório da prova pelo DNS (*DidNotStarted*– Atleta não iniciou a prova). O aluno tem a possibilidade de disputar as outras provas em que estiver inscrito na competição.
- b) Em caso de lesão e o aluno não possa competir em alguma das provas inscritas, o aluno deverá apresentar-se ao Delegado Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para a prova em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da competição até o momento da última chamada para a prova.

Art. 5º

Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva deverão passar por uma banca de classificação, visual ou física durante o evento. Os atletas com deficiência intelectual deverão ter sua situação de elegibilidade regularizada pela instituição responsável no Brasil, a CBDI.

Art. 6º

Os implementos utilizados nas provas de campo (F) serão de acordo com o **ANEXO 01**.

Art. 7º

As provas a serem realizadas são as seguintes:

Sub14 – Masculino e Feminino – 11 a 13 anos

Prova	Categoria
60 m	T11 T12 T13 T20 T21 T31 T32T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 T71 T72
100m	T11 T12 T13 T20 T21 T31 T32T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 T71 T72
200 m	T11 T12 T13 T20 T21 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53 T54 T64 T71 T72
800m	T11 T12 T13 T20 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53 T54 T64
Lançamento de Pelota	F11 F12 F13 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Arremesso de Peso	F11 F12 F13 F20 F21 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Salto em Distância	T11 T12 T13 T20 T21 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47T61 T62 T63 T64
Lançamento de Club	F31 F32 F51

Parágrafo primeiro: O CPB **não oferecerá** matérias para os competidores (bancos de lançamento, frame running, cadeira, guias, vendas etc.). Caso o aluno não tenha um equipamento é de responsabilidade da unidade federativa trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalha o andamento da competição.

Parágrafo segundo: O salto em distância terá caráter de salto real.

Parágrafo terceiro: Será permitido o uso de cadeiras de rodas esportivas (basquete, rugby, tênis em cadeira) para a prova de 60 metros

Prova	Categoria
100 m	T11 T12 T13 T20 T21 T31 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 T71 T72
200 m	T11 T12 T13 T20 T21 T31 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 T71 T72
400 m	T11 T12 T13 T20 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53/54 T64 T71 T72
1500 m	T11 T12 T13 T20 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53/54 T64
Lançamento de Dardo	F11 F12 F13 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Arremesso de Peso	F11 F12 F13 F20 T21 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Lançamento de Disco	F11 F12 F13 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Salto em Distância	T11 T12 T13 T20 T21 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T61 T62 T63 T64
Lançamento de Club	F31 F32 F51

Parágrafo primeiro: O CPB **não oferecerá** matérias para os competidores (bancos de lançamento, frame running, cadeira, guias, vendas etc.). Caso o aluno não tenha um equipamento é de responsabilidade da unidade federativa trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalha o andamento da competição.

Parágrafo segundo: O salto em distância seguirá as Regras Internacionais, com o uso da tábua.

Sub18 – Masculino e Feminino – 16 e 17 anos

Prova	Categoria
100 m	T11 T12 T13 T20 T21 T31 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 T71* T72*
200 m	T71* T72*
400 m	T11 T12 T13 T20 T21 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 T71* T72*
800 m	T11 T12 T13 T20 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53/54 T64
1500 m	T11 T12 T13 T20 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53/54 T64
Lançamento de Dardo	F11 F12 F13 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Arremesso de Peso	F11 F12 F13 F20 F21 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Lançamento de Disco	F11 F12 F13 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Salto em Distância	T11 T12 T13 T20 T21 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T61 T62 T63 T64
Lançamento de Club	F31 F32 F51

Parágrafo primeiro: O CPB **não oferecerá** matérias para os competidores (bancos de lançamento, frame running, cadeira, guias, vendas etc.). Caso o aluno não tenha um equipamento é de responsabilidade da unidade federativa trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalha o andamento da competição.

Parágrafo segundo: O salto em distância seguirá as Regras Internacionais, com o uso da tábua.

Art. 8º

Cabe à Coordenação da Competição, a organização de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto pelas regras do World Para Athletics.

Art. 9º

Todas as provas de pista serão realizadas em final direta por tempo, não sendo realizadas séries qualificatórias.

Art. 10

Não haverá agrupamento de classes. As provas oferecidas e não abertas (aquelas que tiverem **menos que 03 atletas inscritos**, independente das Unidades Federativas) conforme o Artigo 17 do Regulamento Geral será premiado com medalhas.

Parágrafo primeiro: A partir da edição 2018 das Paralimpíadas Escolares, foram estabelecidos os recordes específicos para as categorias. Cada recorde atingido a Delegação terá 12 (doze) pontos acrescidos na pontuação geral.

Art. 11

O Campeão Geral do Atletismo será definido pela somatória de pontos obtidos pelos alunos em cada uma das provas validas nas **Paralimpíadas Escolares 2025**.

Parágrafo Primeiro: O sistema de pontuação final será o seguinte:

Classificação	Pontos
1º lugar	12
2º lugar	9
3º lugar	7
4º lugar	5
5º lugar	4
6º lugar	3
7º lugar	2
8º lugar	1

Observação: A pontuação descrita acima, será concedida levando em consideração a classificação final da prova e, para os casos de provas não abertas, ou seja, para as provas com menos de 03 alunos, a pontuação será concedida desde que o atleta alcance o ITC mínimo de 80%. conforme cálculo abaixo:

Parágrafo Primeiro: O ITC será calculado tendo como base a melhor marca de cada prova/classe de todas as edições das Paralimpíadas Escolares ou caso a prova não tenha ocorrido em outros anos será adotada a melhor marca feita por atletas dentro da faixa etária das Paralimpíadas Escolares no Circuito Brasil Caixa Loterias:

$$ITC = \frac{\text{Melhor marca de todas as edições das Paralimpíadas Escolares}}{\text{Marca obtida pelo atleta}}$$

Art. 12

A competição será realizada em pista de Atletismo com piso sintético de oito raias e medidas oficiais.

Art. 13

Nas provas de campo, todas as provas terão 04 tentativas e os alunos podem utilizar seus próprios implementos, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.

Art. 14

O evento será realizado em 03 (três) dias.

Art. 15

Serão premiadas com troféus as 03 (três) primeiras UFs na modalidade, conforme o quadro final de pontuação desta modalidade.

Art. 16

A distância da tábua ao setor de queda no salto em distância será de 1m, tanto no masculino quanto para o feminino em todas as categorias e classes.

Art. 17

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria Técnica ou seu representante.

TABELA DE PESOS DOS IMPLEMENTOS

(Tabela informativa. Para saber quais as provas serão oferecidas no evento favor consultar o programa de provas neste Regulamento Específico)

Idade	Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Peso Masculino	Peso Feminino
CAT.C	F11-13	2.00kg	1.00kg	800g	600g	7.26kg	4.00kg
CAT.B	F11-13	1.50kg	1.00kg	800g	600g	5.00kg	4.00kg
CAT.A	F11-13	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg

Idade	Classe	Peso Masculino	Peso Feminino
CAT.C	F20	7.26kg	4.00kg
CAT.B	F20	5.00kg	4.00kg
CAT.A	F20	3.00kg	3.00kg

Idade	Classe	Peso Masculino	Peso Feminino
CAT.C	F21	4.00kg	3.00kg
CAT.B	F21	3.00kg	2.00kg
CAT.A	F21	2.00kg	2.00kg

Idade	Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Peso Masculino	Peso Feminino	Club Masculino e Feminino
CAT.C	F31	NE	NE	NE	NE	NE	NE	397g
	F32	1.00kg	1.00kg	NE	NE	2.00kg	2.00kg	397g
	F33	1.00kg	1.00kg	600g	600g	3.00kg	3.00kg	NE
	F34	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F35	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F36	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F37	1.00kg	1.00kg	600g	600g	5.00kg	3.00kg	NE
	F38	1.50kg	1.00kg	700g	600g	5.00kg	3.00kg	NE
CAT.B	F31	750g	750g	NE	NE	NE	NE	397g
	F32	1.00kg	1.00kg	NE	NE	2.00kg	2.00kg	397g
	F33	1.00kg	1.00kg	600g	600g	3.00kg	3.00kg	NE
	F34	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F35	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F36	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F37	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F38	1.00kg	1.00kg	800g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
CAT.A	F31	750g	750g	NE	NE	NE	NE	397g
	F32	750g	750g	NE	NE	1.00kg	1.00kg	397g
	F33	750g	750g	400g	400g	2.00kg	1.00kg	NE
	F34	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F35	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F36	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F37	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F38	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
Idade	Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Peso Masculino	Peso Feminino	
CAT.C	F40-F41	1.00kg	750g	600g	400g	4.00kg	3.00kg	
	F42	1.50kg	1.00kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg	
	F43-F44	1.50kg	1.00kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg	

	F45	1.50kg	1.00kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
	F46	1.50kg	1.00kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
	F61-63	1.50kg	1.00kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
	F62-64	1.50kg	1.00kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
CAT.B	F40-F41	1.50kg	750g	600g	400g	3.00kg	2.00kg
	F42	1.50kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F43-F44	1.50kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F45	1.00kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F46	1.50kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F61-63	1.50kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F62-64	1.50kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
CAT.A	F40-F41	750g	500g	400g	400g	2.00kg	2.00kg
	F42	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F43-F44	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F45	1.00kg	1.00kg	500g	400g	3.00kg	3.00kg
	F46	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F61-63	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F62-64	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg

Idade	Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Peso Masculino	Peso Feminino	Club Masculino e Feminino
CAT.C	F51	1.00kg	1.00kg	NE	NE	NE	NE	397g
	F52	1.00kg	1.00kg	600g	600g	2.00kg	2.00kg	NE
	F53	1.00kg	1.00kg	600g	600g	3.00kg	3.00kg	NE
	F54	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F55	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F56	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F57	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
CAT.B	F51	750g	750g	400g	400g	NE	NE	397g
	F52	750g	750g	500g	500g	2.00kg	2.00kg	NE
	F53	750g	750g	500g	500g	2.00kg	2.00kg	NE
	F54	750g	750g	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
	F55	750g	750g	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
	F56	750g	750g	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
	F57	1.00kg	750g	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
CAT.A	F51	500g	500g	400g	400g	NE	NE	397g
	F52	500g	500g	400g	400g	1.50kg	1.50kg	NE
	F53	500g	500g	400g	400g	2.00kg	1.50kg	NE
	F54	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F56	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F57	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE

Art. 1º

APRESENTAÇÃO

O Parabadminton será regido pelo Regulamento do Parabadminton (em sua versão mais recente) da Confederação Brasileira de Badminton (CBBd), pelas Regras Oficiais da Federação Mundial de Badminton (BWF) e pelas normas contidas neste regulamento das **Paralimpíadas Escolares 2025**.

O Regulamento do Parabadminton da CBBd poderá ser acessado em:
<https://www.badminton.org.br/admin/upload/documentos/c1200bc87c.pdf>

Art. 2º

CLASSES FUNCIONAIS

São elegíveis os seguintes jogadores:

1. Classificação Wheelchair - WH (usuários de cadeiras de rodas) – será ofertada de acordo com a classificação funcional dos atletas:

WH1 - atletas com deficiência física usuários de cadeiras de rodas (com deficiências severas em membros inferiores) que apresentam controle de tronco moderado ou ruim; e outros problemas que os impeçam de jogar em pé;

WH2 - atletas com deficiência física usuários de cadeiras de rodas (com deficiência severa em pelo menos um dos membros inferiores) que apresentam bom controle de tronco, atletas com amputações e/ou má formações em membros inferiores (bi amputações, com pelo menos uma amputação acima ou na altura do joelho), ou amputação de membro inferior com coto menor do que a metade da coxa do outro membro.

2. Classificação Standing (Andantes) – Nesta categoria serão ofertadas as classificações:

SL3 - atletas com comprometimento severo predominante de membros inferiores que os impeçam de jogar na quadra oficial de Badminton;

SL4 - atletas com comprometimento predominante de membros inferiores com capacidade motora para deslocar-se em quadra oficial durante o jogo;

SU5 - atletas com comprometimento predominante de membros superiores;

SH6 - atletas com baixa estatura ou nanismo (Homem: até 1,45m de altura; Mulher: até 1,37m de altura).

SI – atletas com deficiência intelectual, elegível conforme regulamento da Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais (CBDI).

Mais informações sobre classificação funcional poderão ser consultadas no Regulamento de Classificação Funcional, no site da Confederação Brasileira de

Badminton:

<https://www.badminton.org.br/admin/upload/documentos/46460ee403.pdf>

Dependendo da quantidade de inscrições em cada classificação, poderá haver uma junção entre as classes.

Parágrafo Primeiro: A participação dos alunos (as) na competição obedecerá às seguintes faixas etárias, no gênero masculino, feminino e misto*:

Duas Categorias:

Categoria A: Alunos (as) nascidos em **2012, 2013, 2014 (11 a 13 anos)**.

Categoria B: Alunos (as) nascidos em **2008, 2009, 2010, 2011 (14 a 17 anos)**.

Art. 3º

EVENTOS

Simple Masculina (SM)

Simple Feminina (SF)

Duplas Mista (DX): Esta disputa ocorrerá mediante avaliação do número de inscritos por parte da Coordenação Técnica, e tempo hábil para realizá-la.

Art. 4º

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

1. - Será utilizada a classificação oficial internacional.
2. - Qualquer alteração de classificação funcional deverá ser solicitada anteriormente a data do evento à equipe de classificação funcional da CBBd com a apresentação dos devidos exames comprobatórios (Não ocorrerão revisões de classificação funcional em Paralimpíadas Escolares).
3. - Os atletas que ainda não possuem classificação funcional devem levar os laudos médicos no dia marcado para a classificação funcional. Todos os exames e laudos médicos originais também deverão ser apresentados antes do início do evento para análise junto à equipe de saúde. É necessário o preenchimento do Certificado de Diagnóstico do Atleta:

<https://www.badminton.org.br/admin/upload/documentos/a7102f3c55.docx>

4. – Todos os atletas deverão se apresentar para a classificação funcional uniformizados (devidamente calçados), como se fossem competir, e trazer todo seu equipamento de jogo (raquete, órteses, próteses, muletas, cadeiras de rodas de jogo, caso necessários), sempre acompanhados de uma identificação (RG, crachá, por exemplo), e um responsável maior de idade.

Art. 5º

PROGRAMAÇÃO ESPORTIVA

O programa de disputas será desenvolvido por meio de grupos a serem estabelecidos no Congresso Técnico.

A disputa de duplas mistas somente será realizada se houver disponibilidade de tempo para realizá-la, de acordo com o número de inscritos e possibilidades de formação de disputa.

Art. 6º

FORMA DE DISPUTA

- a) Seguirá o modelo BWF (Fase de grupos seguida por eliminatória).

- b) Os eventos que apresentarem um número menor ou igual a 5 (cinco) inscrições formarão um grupo único.
- c) Poderá ser formado um evento ABSOLUTO, caso haja poucos atletas de duas classes e tempo hábil para realizar a disputa. A prioridade será para combinar categorias de idades (A e B), para depois somente combinar eventos com outras classes.
- d) Poderá ser formado um evento com ambos os gêneros dependendo da quantidade de atletas inscritos e tempo hábil para realizar a disputa.
- e) Haverá sorteio dos jogos somente após a reunião técnica.
- f) As partidas serão disputadas em melhor de 03 (três) sets (02 - dois - sets vencedores) de 21 pontos. Em caso de empate em 20 a 20, vencerá quem atingir dois pontos de diferença. A contagem de pontos atingirá um máximo de 30 pontos.
- g) O período de aquecimento não deverá ultrapassar 02 (dois) minutos do início de cada partida.
- h) Deverá haver um período mínimo de descanso de 30 minutos, para o atleta, entre uma partida e outra.
- i) O(s) atleta(s) pode(m) optar por reduzir este tempo mínimo de descanso.
- j) Só será permitida a inscrição de até 1 (um) atleta com deficiência intelectual, por gênero, por Unidade Federativa.
- k) Caso uma UF inscreva três ou mais atletas de um mesmo gênero, e não inscreva um atleta com deficiência intelectual, é OBRIGATÓRIO que um desses atletas seja das classes WH1 ou WH2.
- l) Só será permitida a inscrição de até 2 (dois) atletas de uma mesma classe e gênero.
- m) Caso uma unidade federativa tenha quatro ou mais atletas inscritos, ela deverá ter uma presença de no mínimo 25% dos atletas do sexo feminino. Ou seja: para cada três atletas do sexo masculino inscritos, pelo menos uma atleta deverá ser do sexo feminino.
- n) Os atletas que abandonarem as disputas em qualquer evento serão desclassificados e considerados desistentes, sendo inclusive desclassificados da competição como um todo. Entende-se por abandono:
 - Deixar de comparecer aos jogos;
 - Desistir oficialmente da competição em qualquer momento;

- Comparecer ao local das competições e se recusar a jogar ou competir

Informações Específicas

Classes Parabadminton:

Cadeirantes: WH1 e WH2.

Andantes: SL3, SL4, SU5, SH6 e SI.

Eventos	Wheelchair classes		Standing classes			Baixa Estatura	Standing Intelectual
	WH 1	WH 2	SL 3	SL 4	SU 5	SH 6	SI
Simples Masculino	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒
Simples Feminino	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒

As regras abaixo se aplicarão para as disputas de duplas mistas (caso houver):

Evento	Classe	Pontos	Combinações Permitidas	NÃO Permitidas*
Duplas Mistas	WH1 e WH2	Um máximo de 3 pontos	WH1 + WH2 WH1 + WH1	WH2 + WH2
	SL3 a SU5	Um máximo de 8 pontos	SL3 + SU5 SL4 + SL4 SL3 + SL4 SL3 + SL3	SL4 + SU5 SU5 + SU5
	SH6	Somente para atletas da classe SH6	SH6 + SH6	Não são permitidas formação de duplas com outras classes
	SI	Somente para atletas da classe SI	SI + SI	Não são permitidas formação de duplas com outras classes

Se a quantidade de inscritos não for suficiente para formar uma competição por grupos, seguido de chaveamento, o formato de grupo único será aplicável.

As disputas em duplas mistas poderão ocorrer com duplas sendo formadas por atletas de Unidades Federativas distintas, porém para fins de pontuação para

premiação, serão considerados 100% dos pontos somente os resultados de duplas de atletas da mesma unidade federativa e para duplas formadas por atletas de Unidades Federativas diferentes 50% dos pontos.

Exemplo:

Dupla Mista SL3-SU5:

1º Lugar: Acre/Tocantins

2º Lugar: Pará/Pará

3º Lugar: Paraná/Pernambuco

4º Lugar: São Paulo/São Paulo

5º Lugar: Distrito Federal/Distrito Federal

Neste exemplo, somente Pará, São Paulo e Distrito Federal somariam 100% dos pontos para premiação final e para o restante 50% dos pontos. As pontuações dos referidos estados seriam de acordo com a posição final na disputa.

Art.7º

UNIFORMES

O uso do uniforme é obrigatório. A área visível de cada peça de roupa deve ser de pelo menos 75% de uma cor. É recomendável o atleta ter seu nome estampado nas costas da camisa, porém não é obrigatório. O nome estampado nas costas da camisa deverá ter letras em maiúsculo, em uma única cor, de letra com tamanho de 6 a 10cm de altura, logo abaixo da gola. Regulamento de uniformes pode ser visto no seguinte link:

<https://www.badminton.org.br/admin/upload/documentos/4d87a23422.pdf>.

(verificar somente regulamento referente a identificação do atleta). Está proibido o atleta usar camisas com nomes de outros atletas ou cargos nas costas de seu uniforme. Não é permitido o uso de bonés e bermudas. Podem ser usadas bandanas e faixas de cabeça. Na premiação, os atletas também deverão estar usando o uniforme e não poderão estar de chinelos.

Art. 8º

PONTUAÇÃO

O sistema de pontuação final será o seguinte:

Classificação	Pontos
1º lugar	12
2º lugar	9
3º lugar	7
4º lugar	5
5º lugar	4
6º lugar	3
7º lugar	2
8º lugar	1

Art. 9º

PREMIAÇÃO

Serão entregues medalhas aos 03 (três) primeiros colocados em cada categoria. No caso das medalhas de bronze, serão entregues aos 2 semifinalistas (disputas com 6 ou mais participantes) ou no caso de grupo único somente a um terceiro colocado (de 03 a 05 participantes). Será premiado com troféu as 03 (três) primeiras equipes.

Em caso de empate na pontuação final entre os estados participantes, estão definidos os seguintes critérios de desempate:

1. Maior número de alunos participantes;
2. Maior número de atletas do sexo feminino;
3. Maior número de atletas cadeirantes;
4. Sorteio

Art. 10º

RANKING NACIONAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BADMINTON

A partir de 2025, os resultados obtidos nas Paralimpíadas Escolares serão válidos para o Ranking Nacional Sub-19 da Confederação Brasileira de Badminton.

A pontuação será dada para todos os atletas em situação regular com as respectivas federações estaduais.

Atletas das categorias A e B ganharão pontos de acordo com Regulamento do Parabadminton da CBBd. Em caso de combinação de categorias de idade em uma mesma classe, serão dadas pontuação de acordo com a classe. Em caso de junção de classes, a pontuação dada será de acordo com regulamento CBBd.

Art. 11º

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Parabadminton e pela Gerência Técnica das **Paralimpíadas Escolares 2025**.

Art. 1º

Quadra

O jogo será disputado em uma meia quadra de basquetebol oficial.

Art. 2º

Equipes

Cada equipe terá no máximo 6 (seis) atletas, sendo 3 (três) jogadores em quadra e 3 (três) substitutos. No máximo duas pessoas da equipe técnica, sendo obrigatoriamente um profissional de Esporte ou Educação Física credenciada com o registro profissional (CREF) para o exercício da função de técnico. Total de participantes por equipe: Mínimo 5 e máximo 8 pessoas.

Parágrafo Primeiro: A participação dos alunos na competição obedecerá às seguintes faixas etárias, no gênero masculino e feminino:

Categoria única: Alunos (as) nascidos em **2007, 2008, 2009, 2010 e 2012.**

Art. 3º

Oficiais da Partida

O jogo será administrado por 2 (dois) árbitros e até 3 (três) oficiais de mesa.

Art. 4º

Começo do jogo

4.1. Os dois times aquecerão simultaneamente na mesma tabela antes do jogo, por 5 minutos;

4.2 Finalizado o tempo de aquecimento, as equipes disputarão a competição de fundamentos a ser apresentada pelo Coordenador da Modalidade e ajustada pelos técnicos das equipes. O tempo da competição de fundamentos não poderá exceder 3(três) minutos no total.

4.2.1 Sempre a equipe mandante do jogo começa a disputa de fundamentos;

4.2.2 Será computado um (1) ponto de bonificação no início do jogo 3x3 para a equipe que fizer cumulativamente mais pontos na competição de fundamentos;

4.2.3 É obrigatória a participação de todos os jogadores inscritos nas disputas da competição de habilidades bem como todos deverão em algum momento participar do jogo salvo casos específicos informados ao coordenador técnico. (contusões ou indisposição de atletas, falta de uniforme não poderá ser uma justificativa)

4.2.4 A equipe que não utilizar todos os jogadores nas disputas de competições de ~~fundamentos~~ não terá o ponto de bonificação e ainda, caso tenha vencido a disputa seu ponto de bonificação será destinado a equipe adversária, respeitando ainda a tabela de pontuação descrita no art. 12;

4.2.5 Após as disputas da competição de fundamentos, o arbitro conduzirá sorteio de “cara ou coroa” o vencedor do sorteio escolhe iniciar o jogo com a bola ou ter a prioridade em uma possível prorrogação. Após isso, seguir-se-ão as situações de posse de bola alternada como determina a regra

4.3. O jogo obrigatoriamente terá de começar com 3 (três) jogadores para cada equipe. Se a equipe ficar reduzida a menos de dois jogadores, perderá o jogo por insuficiência.

Art. 5º

Pontuação do jogo

5.1. Todo arremesso bem-sucedido feito dentro do arco de 6.75m valerá 1 (um) ponto;

5.2. Todo o arremesso bem-sucedido atrás do arco de 6.75m valerá 2 (dois) pontos;

5.3. Todo lance livre bem-sucedido valerá 1 (um) ponto.

Art. 6º

Tempo de Jogo

6.1. Um jogo consistirá no seguinte formato:

Tempo de jogo. Três períodos de 5 minutos com 30 (trinta) segundos de intervalo em cada período. O relógio de jogo só parará em situação de lance livre e BOLA MORTA (check-ball). O relógio de jogo será acionado após a cobrança do lance livre.

6.2. A primeira equipe que fizer 17 pontos, será declarada vencedora.

6.3. Se o jogo acabar empatado, será jogada uma prorrogação. Haverá um intervalo de 1 minuto antes do início da prorrogação. A primeira equipe que marcar uma cesta será declarada vencedora.

6.4. Para o início da prorrogação será levado em consideração o processo de posse alternada.

6.5. A equipe perderá o jogo por W.O. se no horário marcado para o início da partida ela não estiver em quadra com 3 jogadores.

Art. 7º

Lances livres

7.1. Uma equipe está em uma situação de cobrança de lance livre depois de ter cometido 6 faltas coletivas. As faltas são cumulativas para o 1º, 2º e 3º períodos.

7.2 O jogador que cometer 4 (quatro) faltas pessoais, estará eliminado da partida.

7.3 Faltas de equipe 7º, 8º e 9º sempre serão concedidos 2 lances livres e a 10º e qualquer falta subsequente será premiado com 2 lance livres mais a posse da bola.

7.4 Em faltas durante o ato de arremesso na zona de 1 (um) ponto será cobrado 1 (um) lance livre. Se o arremesso for da zona de 2 (dois) pontos, serão cobrados 2 (dois) lances livres. Se o arremesso for bem-sucedido, 1 (um) lance livre deverá ser cobrado como bonificação.

Art. 8º

Tempo de posse de bola

8.1. Cada equipe terá 14 segundos de posse de bola para concluir o ataque.

8.2 O relógio de ataque será acionado quando:

- Após cesta, quando o jogador sair driblando ou passando a área do garrafão.
- Após rebote, quando o jogador sair da área do garrafão
- Após uma situação de check-Ball

Art. 9º

Como a bola é jogada

9.1. Após uma cesta de jogo ou lance livre:

A equipe que não converteu a cesta e obtiver o rebote deverá sair driblando ou passando a bola diretamente abaixo da cesta (não por trás da linha de fundo) para um companheiro de equipe, até qualquer ponto da quadra atrás da linha de 2 pontos.

9.2 Após cada arremesso mal-sucedido e último e único lance livre.

- Se a equipe de ataque obtiver a posse da bola ela poderá continuar a atacar.
- Se a equipe defensora recuperar a bola, deve retornar à bola atrás do arco (passando ou driblando).

9.3 Nenhum jogador da equipe que converteu a cesta poderá marcar o jogador com bola impedindo seu deslocamento para sair do arco de 2 (dois) pontos.

- 9.4 A mesma situação segue após um rebote da equipe que estava defendendo ganhe a posse de bola.
- 9.5 A bola é considerada como tendo sido jogada fora do arco de 2 pontos, quando:
- A bola deixa a(s) mão (s) do jogador atrás do arco em um passe ou arremesso; ou
 - O jogador com a bola que está fora do arco tem sua cadeira de rodas em contato com a linha do arco ou o piso dentro do arco; ou
 - A bola entra em contato com o arco ou o piso dentro do arco.

Art. 10º

Tempo Debitado

Cada equipe terá direito a 1 (um) tempo de 30 segundos de duração por jogo, incluindo a prorrogação.

Art. 11º

Classificação Funcional

O total de pontos da classificação funcional dos jogadores em quadra será definido pelo coordenador da modalidade e informada no congresso técnico.

11.1 Se uma ou mais jogadoras do gênero feminino estiverem em quadra a EQUIPE receberá o benefício de 1 ponto no total de pontos permitidos em quadra com relação a classificação funcional determinada.

Art. 12º

Quadro de pontuação por Jogo

VITÓRIA	2
DERROTA	1
DERROTA POR W.O. ou não participação de todos os jogadores no jogo.	0

Art. 13º

Sistema de Pontuação Final

O sistema de pontuação final por equipe será utilizado mediante a participação no mínimo de 3 (três) delegações, de acordo com a tabela abaixo:

Classificação	Pontos
1º lugar	12
2º lugar	9
3º lugar	7
4º lugar	5
5º lugar	4
6º lugar	3
7º lugar	2
8º lugar	1

Art. 14. Sistema de Disputa.

14.1 O sistema de disputa da competição será proposto pelo coordenador da modalidade das Paralimpíadas Escolares 2025, que apresentará o formato no Congresso Técnico, para ser apreciado, podendo ser inserido contribuições, desde que no Congresso Técnico, seja aprovado pela maioria absoluta. Uma vez definido o sistema de disputa, este será seguido até o final das Paralimpíadas Escolares 2025.

Art. 15º. Critério de Desempate

Havendo empate na contagem de pontos entre duas ou mais equipes, dentro de uma mesma fase, proceder-se-á na seguinte ordem:

1º Entre duas equipes: Confronto direto

2º – Entre 3 ou mais equipes: Será feita uma reclassificação levando-se em conta somente os resultados dos jogos realizados entre as equipes empatadas, sendo a melhor classificada a equipe que obtiver o maior número de vitórias nos confrontos entre as equipes empatadas dentro da fase;

3º - Persistindo o empate, o desempate será feito pelo melhor saldo de cestas, somente dos placares dos jogos realizados entre as equipes empatadas dentro da fase;

3º - Persistindo o empate, o desempate será feito pelo maior número de cestas, somente dos placares dos jogos realizados entre as equipes empatadas dentro da fase;

4º - Persistindo o empate, o desempate será feito pelo melhor saldo de cestas, levando-se em consideração os placares de todos os jogos realizados pelas equipes dentro da fase;

5º - Persistindo o empate, o desempate será feito pelo maior número de cestas, levando-se em consideração os placares de todos os jogos realizados pelas equipes dentro da fase;

6º - Não se resolvendo a situação de empate, utilizar-se-á o sorteio.

Art. 16º

Bola de jogo

A bola de jogo será definida pelo Coordenador da modalidade visando a melhor condição disponível para utilização, podendo ser a bola oficial 3x3 ou a bola feminina oficial do basquetebol convencional.

Art. 17º

Premiação

Serão premiadas com troféus a três (3) primeiras equipes, assim como todos os jogadores e técnicos das referidas equipes com medalhas e Troféu para o cestinha do campeonato.

Art. 19º

Prezando pela prática esportiva saudável, inibindo circunstâncias que venham a denegrir o esporte paralímpico, ações que sejam consideradas não condizentes com: a prática esportiva, os princípios da boa conduta esportiva e o processo educacional dos jogadores, serão encaminhadas com relatório de ocorrências para as devidas providências de punição a(s) equipe(s) responsável(eis) pelos atos.

19.1 São considerados atos referentes ao caput do artigo 19 quando:

- a) os jogadores das equipes deliberadamente não finalizar o ataque dentro do tempo de sua posse de bola, estourando o seu tempo de ataque.
- b) os jogadores deliberadamente e de forma proposital, jogar a “bola fora” das dimensões da área de jogo, com a intenção clara de não seguir com o ataque.
- c) Os jogadores de uma equipe deliberadamente não executarem de forma apropriada, com empenho e dedicação o torneio de fundamento que precede o jogo.

As punições serão julgadas pela Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico.

Art.18º

Casos Omissos

Os casos omissos deste Regulamento bem como sua interpretação serão resolvidos pela Coordenação do Basquetebol 3x3 em cadeira de rodas em conjunto com a Coordenação Geral do Evento.

Art. 1º

Os jogos obedecerão às regras de acordo com a Versão 1.0 das Regras da Federação Internacional de Bocha 2025-2028 (BISFed Boccia Rules 2025-2028 V.1.0). Respeitando sempre como referência a Regra em inglês.

Art. 2º

A participação dos alunos na competição obedecerá às seguintes faixas etárias e categoria:

Categoria A: alunos nascidos em 2012, 2013 e 2014 (11 a 13 anos)

Categoria B: alunos nascidos em 2008, 2009, 2010 e 2011 (14 a 17 anos)

Parágrafo Primeiro: as competições serão divididas por gênero (masculino e feminino).

Parágrafo Segundo: O aluno para participar das Paralimpíadas Escolares 2025 deverá atender os critérios mínimos de elegibilidade para as classes BC1, BC2, BC3 e BC4 descritos na 5ª edição do Manual de Classificação Funcional da BISFed publicado em outubro de 2021.

Parágrafo Terceiro: Só participarão os alunos classificados de acordo com o quadro abaixo:

Evento	Nº de participantes no evento	Nº de classificados para a Etapa Nacional das Paralimpíadas Escolares 2025
Meetings Paralímpicos	Até 12 alunos	1º (primeiro) e 2º (segundo) colocados em cada categoria e gênero.
Seletivas Estaduais	Até 12 alunos	1º (primeiro) e 2º (segundo) colocados em cada categoria e gênero.

Parágrafo Quarto: O limite máximo é de 12 (dezesesseis) alunos por Estado.

Parágrafo Quinto: O limite máximo é de 02 (dois) alunos por Estado em cada classe/gênero/categoria. Exemplo: Dois alunos de SP na Categoria B – Classe BC2 Feminina.

Art. 3º

Os alunos serão distribuídos em chaves, com cabeças de chave distribuídas baseados nos resultados das Paralimpíadas Escolares 2025 e os outros participantes, de acordo com o sorteio, durante o Congresso Técnico.

Art. 4º

Caso exista tempo hábil poderá ser realizada uma competição de Pares e Equipes. Para tanto é preciso que haja um número mínimo de **04 (quatro)** estados competindo em cada evento (evento do Par BC3, evento do Par BC4 e evento de Equipe BC1/BC2). Em ocorrendo esses eventos **não haverá divisão por categoria** e as disputas poderão ser realizadas em sistema de eliminatória simples. Esta decisão ocorrerá no Congresso Técnico e será tomada pela Coordenação do Bocha e pela Gerência Técnica.

Art. 5º

A cadeira de rodas deverá ter altura máxima de 66 cm (incluindo a almofada) menos na classe BC3 onde não mais temos uma altura mínima.

Art. 6º

As calhas ou rampas devem caber dentro da área (Box) de 2,5 x 1,0 m. Não podendo ter nenhum dispositivo ou mecanismo de propulsão e/ou freio.

Art. 7º

Serão premiados com medalhas os alunos classificados em 1º, 2º ou 3º lugares, e com troféus as delegações classificadas até o 3º lugar no geral da modalidade Bocha.

Art. 8º

A classificação geral da modalidade de bocha será obtida pelo maior número de pontos obtidos.

Classificação	Pontos
1º lugar	12
2º lugar	9
3º lugar	7
4º lugar	5
5º lugar	4
6º lugar	3
7º lugar	2
8º lugar	1

Art. 9º

Critérios de Desempate

1. Posição na Pool - Posição final dentro de um pool em ordem descendente;
2. Número de Vitórias - Número Total de Vitórias em ordem descendente;
3. Diferença de Pontos - Número Total de pontos alcançados, menos o número total de pontos concedidos em ordem descendente;
4. Pontos Alcançados - Número Total de pontos alcançados em ordem descendente;
5. Parciais Ganhos - Número Total de parciais ganhos em ordem decrescente;
6. Diferença de pontuação num só jogo - a diferença de pontos mais elevada (pontos alcançados menos pontos concedidos) num só jogo em ordem descendente
7. Diferença de pontuação num só parcial - A diferença de pontos mais elevada (pontos alcançados menos pontos concedidos) num só parcial em ordem descendente

- NOTA: Quando existir diferença de tamanho entre cada uma das pools, devem ser excluídos os resultados do lado que menos pontuou na Fase de Pools.

Art. 10º

Durante um jogo, se o atleta se sentir prejudicado pelo árbitro por uma decisão incorreta, que afete o resultado do jogo. A ação a ser tomada é:

1. O Atleta/Capitão pode chamar a atenção do Árbitro para essa situação e buscar por uma clarificação. O cronômetro deve ser parado (ref.: 17.10).
2. Não resolvendo, o atleta/capitão pode pedir que o Árbitro Chefe intervenha, cuja decisão é final e a partida continua a partir dessa decisão.

Parágrafo Único – Não se pode contestar ou protestar qualquer situação referente a algum jogo depois do término do mesmo. Qualquer intercorrência dentro de quadra é considerada finalizada depois da atuação do Árbitro Chefe.

Art. 11º

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação da Bocha e pela Gerência Técnica.

Art. 1º

A competição de Futebol de Cegos (B1) das **Paralimpíadas Escolares 2025** será realizada de acordo com as regras da International Blind Sport Federation – IBSA (2017), adaptando as seguintes regras.

A- A quadra terá as dimensões de 28 metros de comprimento e 20 metros de largura;

B- As traves serão as mesmas utilizadas no Futebol de Cegos, de acordo com as regras da IBSA;

C- As áreas de orientações (área do técnico e área do chamador) seguirão a distância de 8 metros das linhas de fundo em direção ao círculo central e serão demarcadas com linhas pontilhadas na quadra de jogo;

D- O tempo de jogo será de 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos corridos com 10 (dez) minutos de intervalo;

E- As equipes deverão entrar em quadra com no mínimo 3 jogadores de linha e 1 goleiro;

F – As equipes deverão se equiparar em quantidade de jogadores em quadra, em condições de jogo, para o início das suas partidas, não podendo uma levar vantagem sobre a outra neste quesito;

G- Durante a partida, se houver lesões, a equipe para continuar a jogar terá que ter no mínimo 2 (dois) jogadores de linha e 1 (um) goleiro.

Art. 2º

A participação dos alunos na competição obedecerá a seguinte faixa etária, no gênero masculino e feminino:

Categoria única: alunos nascidos em **2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.**

Parágrafo Primeiro: A equipe que tiver uma atleta (gênero feminino) inscrita terá o bônus de 01 ponto na fase classificatória.

Art. 3º

Trinta minutos antes de cada partida, o técnico deverá apresentar à mesa de arbitragem a credencial, e somente ela de cada integrante da sua equipe que participará do jogo, juntamente com a respectiva numeração dos jogadores e funções, indicando quem será o capitão.

Parágrafo Único: Haverá uma tolerância de 10 (dez) minutos para o início de cada partida.

Art. 4º

Cada equipe poderá inscrever na súmula de jogo no máximo 12 (doze) pessoas, distribuídas nas seguintes funções: até 4 (quatro) profissionais da área técnica (técnico, chamador, auxiliar técnico e fisioterapeuta) e 8 (oito) jogadores (as), sendo até 6 (seis) jogadores (as) de linha (classificados como B1) e até 2 (dois) goleiros.

Parágrafo Primeiro: Os goleiros deverão estar regularmente matriculados e frequentes no ensino fundamental ou médio, obedecendo a faixa etária da competição.

Parágrafo Segundo: Os demais componentes técnicos da equipe que não sejam o técnico e o chamador (staff) inscritos na modalidade de futebol de cegos, são da composição geral da delegação de cada Estado e poderão integrar a equipe desta modalidade, desde que: o auxiliar técnico (ou técnico substituto para casos de impossibilidades do técnico principal) apresente sua credencial de técnico de outra modalidade e o fisioterapeuta, a sua credencial para esta função.

Art. 5º

Serão observadas as seguintes diretrizes com relação aos uniformes dos atletas:

- a) É obrigatório o uso da caneleira por todos os alunos na quadra de jogo, inclusive os que ficam no banco de reservas. Esse equipamento utilizado pelos alunos deverá ser feito de material apropriado e que propiciem efetiva proteção, devendo estar cobertas completamente pelos meios;

- b) Todos os alunos deverão ter suas vendas, não sendo permitido jogar sem a mesma;
- c) A organização do evento disponibilizará o material para obstruir o possível resíduo visual existente nos alunos, ficando a cargo de cada equipe técnica fazer a manobra de tamponamento dos jogadores de sua equipe;
- d) O capitão da equipe deverá usar, obrigatoriamente, uma braçadeira para identificá-lo;
- e) Caso as equipes disputantes da partida se apresentem com uniformes parecidos ou iguais, em suas cores e padrões, a equipe mandante do jogo terá que trocar o citado material, ou utilizar um colete cedido pela organização do evento;
- f) Não será permitido o uso de esparadrapo e/ou fita adesiva para numeração ou para uso de braçadeira de capitão, nem tampouco o uso de pincel atômico para marcar número na camisa.

Art. 6º

Será concedido um período de 10 (dez) minutos de aquecimento na quadra de jogo.

Art. 7º

A forma de disputa será definida no Congresso Técnico, levando em consideração o número de equipes.

a – Até 03 (três) equipes – em forma de rodízio em disputa de melhor de três partidas entre as equipes; a classificação final se dará pelo maior número de pontos conquistados.

b – Até 05 (cinco) equipes – chave única em sistema de todos contra todos, com a classificação final sendo definida pela maior quantidade de pontos conquistados.

c– Até 08 (oito) equipes – serão dividida sem 02 (duas) chaves, jogando todos entre si da mesma chave, na condição de fase classificatória; as duas primeiras equipes que conquistarem mais pontos em suas chaves jogarão com as duas melhores equipes da chave adversária, sendo que

a primeira colocada de uma enfrentará a segunda colocada da outra, em caráter de fase semifinal; a fase final compreenderá as disputas de 3º lugar entre as equipes perdedoras das semifinais e a disputa de 1º lugar entre as vencedoras.

d– De 09 (nove) equipes e acima – as equipes serão divididas sem chaves comum número de três a cinco equipes, jogando todos entre si da mesma chave, na condição de fase classificatória; após essa fase, serão feitos cruzamentos entre as duas ou três melhores colocadas de cada chave, a depender do quantitativo de equipes, organizados em jogos de eliminatória simples (mata-mata), podendo ser dispostos em fases de oitavas de final, quartas de final, semifinal e final.

Parágrafo único: A Coordenação Técnica poderá propor outra forma de disputa visando a melhoria do índice técnico da competição.

Art. 8º

A forma de pontuação por jogo na competição, será da seguinte forma:

Vitória: 03 pontos;

Empate: 01 ponto;

Derrota: 00 ponto.

Art. 9º

Os critérios de desempate a serem aplicados na fase classificatória das competições, ou nas competições disputadas em sistema de pontos corridos, serão:

1º. Critério: desempate no confronto direto (somente entre 2 equipes);

2º. Critério: maior número de vitórias;

3º. Critério: gols average (nº de gols marcados ÷ nº de gols sofridos);

5º. Critério: maior quantidade de gols marcados;

6º. Critério: defesa

menos vazada;

7º. Critério: sorteio.

Parágrafo Único: Quando 03 (três) ou mais equipes terminarem empatadas, serão observados os desempates a partir do 3º critério, elencados neste artigo.

Art. 10º

Para as partidas que terminam em empatadas, nas fases, semifinal e final, serão realizadas cobranças de 3 (três) tiros livres da marca do pênalti (6 metros), em acordo com os itens abaixo:

- I. Somente atletas de linha que estão relacionados em súmula, cegos totais, poderão efetuar as cobranças;
- II. O árbitro principal deverá escolher a meta na qual executará as penalidades máximas;
- III. O capitão da equipe que vencer o sorteio escolherá se cobrará ou defenderá primeiro as penalidades máximas;
- IV. As equipes devem ser equilibradas como mesmo número de jogadores antes do início das cobranças. Se uma equipe possui mais jogadores que a outra, seu capitão deve indicar o número de cada jogador que deve ser excluído;
- V. Se após a cobrança da última penalidade ainda persistir o empate, as equipes realizarão uma cobrança alternada, sempre em condição de última, até que haja uma vitoriosa.

Art. 11º

As punições por cartões amarelos ou vermelhos serão as seguintes:

- 02 (dois) cartões amarelos - suspensão automática de um jogo;
- 01 (um) cartão vermelho - suspensão automática de um jogo.

Art. 12º

Os cartões amarelos recebidos, se anulam somente na mudança da fase classificatória para a fase subsequente da competição, sendo que o atleta que receber seu segundo amarelo no último jogo de sua equipe na fase classificatória, deverá cumprir suspensão automática no próximo jogo.

Parágrafo Primeiro: A contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia do cartão, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo na mesma ou em outra partida.

Parágrafo Segundo: O atleta que receber o segundo cartão amarelo na mesma partida e, conseqüentemente, receber o cartão vermelho, terá anulado este segundo cartão amarelo.

Parágrafo Terceiro: Em hipótese alguma o atleta ou membro de Comissão Técnica cumprirá punição em uma partida não realizada (inclusive WxO). A punição somente será considerada como cumprida após a não participação na primeira partida subsequente, efetivamente disputada.

Art. 13º

A equipe que utilizar aluno ou membro de Comissão Técnica irregular em qualquer partida da competição sujeitar-se-á:

- a) Perda automática dos pontos ganhos na partida, em caso de vitória, com atribuição de 03 (três) pontos ganhos à equipe adversária;
- b) Perda automática dos pontos ganhos na partida, em caso de empate, com atribuição de 03 (três) pontos ganhos à equipe adversária;
- c) Ratificação de 0 (zero) ponto ganho na partida, em caso de derrota.

Parágrafo Único: A irregularidade do (a) aluno (a) ou membro de Comissão Técnica configurar-se-á nas seguintes hipóteses:

- 1) Inexistência de inscrição do aluno para a disputa dos Jogos;

- 2) Atuar quando sujeito ao cumprimento de suspensão automática, por força de cartões amarelo ou vermelho e/ou cumprindo pena imposta pela Comissão Disciplinar do evento;
- 3) Outras irregularidades que possam ocorrer em função de infração das regras oficiais do Futsal ou deste Regulamento.

Art. 14º

Se uma partida for encerrada por falta de número mínimo de atletas (dois jogadores de linha), a equipe que apresentou esta condição será considerada perdedora, com os pontos da vitória sendo creditados para a equipe que possuía condições de continuidade da partida.

Parágrafo Único: Se nenhuma das duas equipes possuírem o número mínimo de atletas para a continuidade da partida, ambas serão consideradas perdedoras e nenhuma somará pontos ganhos.

Art. 15º

Quando uma equipe perder por WXO, será computado como resultado do jogo o placar de 3X0, com os pontos da vitória sendo somados para a equipe que compareceu a partida, com os gols não sendo registrados para ninguém.

Art. 16º

A equipe que provocar 1 (um) WxO, seus alunos e membros da comissão técnica, serão julgados pela Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico, podendo a mesma ser eliminada dos Jogos Escolares Paralímpicos.

Art. 17º

Não serão toleradas quaisquer atitudes que não condizem com os princípios esportivos, sobretudo paralímpicos, sendo os responsáveis por quaisquer animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, físicas ou verbais, brigas, tumultos de qualquer natureza ou incidentes que venham causar ou não, suspensão ou paralisação de jogo, arremesso de objetos ou líquidos de qualquer espécie, intimados a responder por suas ações no Tribunal Disciplinar Paralímpico, sendo sujeitos às punições previstas no

Regulamento Geral desta competição e no Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva.



Art. 18º

As três equipes melhores colocadas receberão troféus condizentes com as suas respectivas colocações e seus integrantes, medalhas da mesma forma (ouro, ou prata, ou bronze).

Art. 19º

O sistema de pontuação final será o seguinte:

Classificação	Pontos
1º lugar	12
2º lugar	9
3º lugar	7
4º lugar	5
5º lugar	4
6º lugar	3
7º lugar	2
8º lugar	1

Art. 20º

O goleiro menos vazado e o artilheiro, receberão troféus como destaques individuais.

Parágrafo único: Em caso de empate, receberá a premiação o atleta que corresponder aos critérios de desempate na seguinte ordem:

- 1) Selecionado para o Camping Paralímpico;
- 2) Atleta mais disciplinado;
- 3) Atleta mais novo;
- 4) Sorteio.

Art. 21º

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Futebol de Cinco e pela Gerência Técnica.

Art. 1º

A competição de Futebol de Paralisados Cerebrais das Paralimpíadas Escolares 2025 será realizada de acordo com o Manual de Regras da IFCPF 2025.

Art. 2º

A competição será realizada em campo de grama sintética. Serão demarcados dois campos com tamanhos de 50m por 30m, ajustados para o nível escolar, no sentido oposto a campo oficial de Futebol PC (70m por 50m).

Parágrafo Único: De acordo com a necessidade da tabela de jogos os dois campos poderão ser utilizados ao mesmo tempo.

Art. 3º

A participação dos alunos na competição obedecerá às seguintes faixas etárias, no gênero masculino e feminino:

Categoria única: Alunos nascidos em **2008, 2009, 2010, 2011 e 2012**
(13 a 17 anos).

Art. 4º

O número máximo de inscritos em cada equipe é de 10 (dez) alunos e o mínimo de 7 (sete) alunos.

Parágrafo Único: A equipe que tiver uma atleta (gênero feminino) inscrita terá o bônus de 01 ponto na fase classificatória.

Art. 5º

Para participar do **Futebol de Paralisados Cerebrais**, o aluno (a) deverá somente apresentar diagnóstico, comprovado por laudo médico, que possui

sequelas de Paralisia Cerebral, Traumatismo Crânio-encefálico e/ou Acidente Vascular Cerebral.



Parágrafo Primeiro: Todos os alunos serão submetidos a um painel de Classificação Funcional, visando determinar seu perfil funcional de acordo com a classificação funcional da IFCPF e possibilitar uma posterior convocação para integrar seleção representativa da modalidade.

Parágrafo Segundo: Não haverá limitações no que tange à composição da equipe por níveis de classe funcional nas classes FT1 e FT2, mas seguiremos a regra internacional (IFCPF) na limitação em campo dos jogadores da classe FT3, no máximo 1.

Art. 6º

Trinta minutos antes de cada partida, a equipe deverá apresentar à mesa de arbitragem o documento de identidade de todos os membros da delegação, juntamente com a respectiva numeração dos jogadores.

Parágrafo Único: Haverá uma tolerância de 10 (dez) minutos para o início de cada partida.

Art. 7º

O sistema de disputa será definido após a definição do número de equipes inscritas.

Art. 8º

Em caso de empate por pontos entre duas ou mais equipes, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- 1º. Maior número de vitórias
- 2º. Confronto direto
- 3º. Saldo de gols
- 4º. Gols pró
- 5º. Menor número de gols sofridos

6º. Sorteio

Parágrafo Único: Em caso de empate na semifinal e final a decisão se dará através de uma prorrogação de dois tempos de 10 minutos sem intervalo. Persistindo o empate, haverá uma série inicial de 5 (cinco) cobranças de tiro livre da marca da penalidade máxima para cada equipe, de acordo com as regras da IFCPF.

Art. 9º

A equipe que provocar 1 (um) W x O, seus alunos e membros da comissão técnica, serão julgados pela Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico, podendo a mesma ser eliminada dos Jogos das **Paralimpíadas**

Escolares

2025.

Art. 10º

Quando uma equipe perder por W x O, serão computados como resultado do jogo, o placar de 3 x 0 e 3 pontos ganhos para a equipe que compareceu ao jogo.

Art. 11º

Contagem de pontos por jogo na competição:

- i. Vitória: 03 pontos
- ii. Empate: 01 ponto
- iii. Derrota: 00 ponto

Art. 12º

O sistema de pontuação final será o seguinte:

Classificação	Pontos
1º lugar	12
2º lugar	9
3º lugar	7
4º lugar	5
5º lugar	4
6º lugar	3
7º lugar	2
8º lugar	1

Art. 13º

A partida terá a duração de 50 minutos, sendo 2 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos com um intervalo de 15 (quinze) minutos.

Art. 14º

O número de substituições será ilimitado podendo um atleta retornar ao campo de jogo após ser substituído.

Art. 15º

As súmulas e relatórios que contenham ocorrências serão encaminhados à Comissão Disciplinar Especial para as providencias cabíveis.

Art. 16º

O número mínimo de jogadores por equipe para começar a partida é de 4 (quatro) alunos.

Art. 17º

A partida será encerrada caso uma das equipes apresente um número inferior a 4 (quatro) jogadores em campo. Neste caso, a equipe adversária será declarada vencedora.

Art. 18º

Caso venham a ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, física ou verbal, brigas, tumultos de qualquer natureza ou

incidentes que venham causar ou não, suspensão ou paralisação de jogo, arremessa de objetos ou líquidos de qualquer espécie dentro da quadra, independentemente de serem os autores membros das Comissões Técnicas, alunos, funcionários, colaboradores, dirigentes ou integrantes das torcidas, as equipes responsáveis, visitantes ou não, são passíveis de apelação, independentemente da ordem ou sequência de aplicação, com as seguintes sanções:

- a) suspensão definitiva dos jogos;
- b) jogo com portões fechados;

Parágrafo Único: Nas ocorrências previstas neste artigo a Comissão Disciplinar Especial do evento dará o prazo de até 6 (seis) horas para que as partes, em caso de interesse, se manifestem sobre os acontecimentos.

Art. 19º

Os jogadores integrantes das três equipes melhores classificadas receberão medalhas de ouro, prata e bronze.

Art. 20º

Serão premiadas com troféus as 03 (três) equipes melhores classificadas na modalidade.

Art.21º

Serão premiados com troféus os jogadores que se destacarem como artilheiro e goleiro menos vazados.

Art.22º

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Futebol PC e pela Gerência Técnica.

Art. 1º

A competição de Goalball das Paralimpíadas Escolares 2025 será realizada de acordo com as regras da International Blind Sport Federation – IBSA.

Art. 2º

A participação dos alunos na competição obedecerá às seguintes faixas etárias nos gêneros masculino e feminino:

Categoria A: alunos nascidos em 2011, 2012, 2013 e 2014 (11 a 14 anos).

Categoria B: alunos nascidos em 2008, 2009 e 2010 (15 a 17 anos).

Parágrafo Primeiro: Cada equipe deve ser composta por até 9 (nove) integrantes, sendo 6 (seis) jogadores e até 3 (três) integrantes da comissão técnica, sendo um obrigatoriamente o técnico.

Parágrafo Segundo: Os atletas das equipes que, por alguma intercorrência, não atingirem o número mínimo de atletas, não poderão ser remanejados para outras delegações.

Art. 3º

A categoria deverá atender as descrições da classificação visual da IBSA.

Art. 4º

A forma de disputa será divulgada no Congresso Técnico, e dependerá do número de equipes inscritas de forma a oportunizar o maior número de partidas possíveis para cada equipe e obedecerá aos seguintes critérios:

I- Com 2 (duas) equipes – as duas equipes disputam uma melhor de 5 (cinco) jogos e aquela que conquistar 3 vitórias é a campeã sem necessidade de cumprir os demais jogos.

II- Com 3 (três) equipes – Sistema de pontos corridos com repescagem e final: jogam todos contra todos, em turno único; o melhor colocado vai a Final; o 2º e o 3º disputam a outra vaga para final.

III- Com 4 (quatro) equipes – Sistema de pontos corridos com final: jogam todos contra todos, em turno único; os dois primeiros colocados disputam a final e o terceiro e quarto melhor colocados disputam a medalha de bronze.

IV- Com 5 (cinco) equipes – Sistema de pontos corridos com final: jogam todos contra todos, em turno único; os dois primeiros colocados disputam a final e o terceiro e quarto melhor colocados disputam a medalha de bronze.

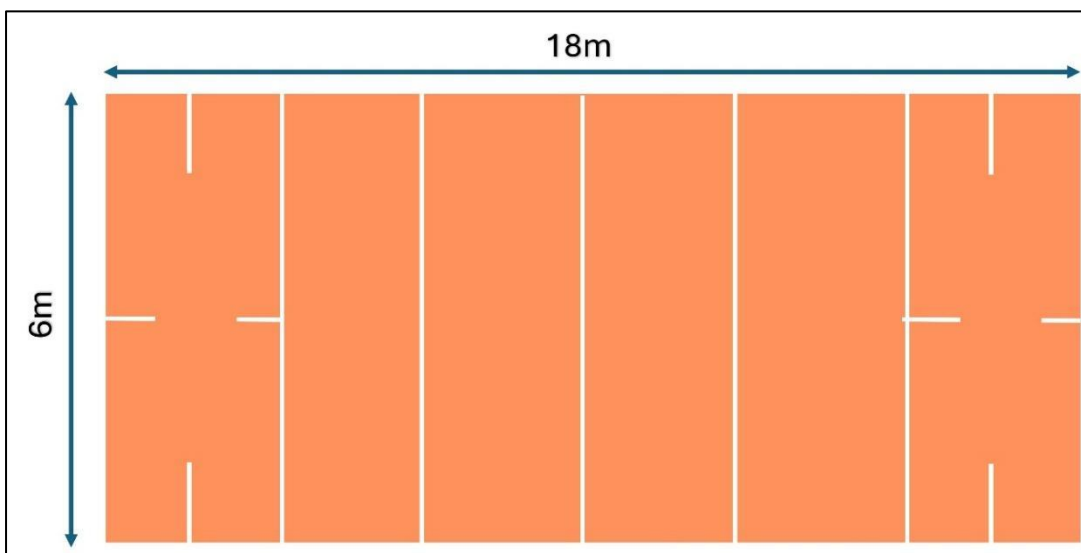
V- Com 6 (seis) equipes – Sistema de pontos corridos com semifinais e finais: dois grupos; jogam todos contra todos dentro de seus respectivos grupos em turno único; o 1º da chave A enfrenta o segundo da Chave B e o primeiro da Chave B enfrenta o segundo da chave A.

VI- Com 7 (sete) ou 8 (oito) equipes – Sistema de grupos, com semifinais e finais: dois grupos; jogam todos contra todos dentro de seus respectivos grupos em turno único; as duas equipes mais bem qualificadas de cada grupo se classificam para as semifinais.

VI- Com 9 (nove) equipes – Sistema de grupos, com semifinais e finais: dois grupos (um grupo com 4 equipes e outro com 5 equipes); jogam todos contra todos em turno único; as duas equipes melhores qualificadas de cada grupo se classificam para as semifinais.

Parágrafo Segundo: Em todas as fórmulas de disputa, a distribuição das equipes nos grupos será realizada baseada no Ranking Geral da modalidade de 2024 e mediante sorteio das equipes não ranqueadas. O sorteio, quando necessário, será realizado durante o Congresso Técnico da competição em questão, no sistema de “minhoca”, beneficiando sempre as mais bem ranqueadas.

Parágrafo Primeiro: A Categoria A será realizada em quadra reduzida (6 metros de largura por 18 metros de comprimento), com partidas de 8 minutos, conforme o layout definido pela organização:



Art. 5º

Quinze minutos antes de sua primeira partida na competição, a equipe deverá apresentar à mesa de arbitragem, os documentos de identidade de todos os membros da equipe, juntamente com a respectiva numeração dos jogadores – LineUp.

Parágrafo Único: A numeração dos alunos será seguida para todas as outras partidas da competição, só podendo ser alterada pelo técnico da equipe, mediante nova listagem (LINE UP) a ser apresentada à mesa de arbitragem, seguindo os mesmos procedimentos da anterior.

Art. 6º

O sistema de pontuação final será o seguinte:

Classificação	Pontos
1º lugar	12
2º lugar	9
3º lugar	7
4º lugar	5
5º lugar	4
6º lugar	3
7º lugar	2
8º lugar	1

Parágrafo Único: Em caso de empate na classificação geral entre delegações, os critérios de desempate serão:

1. Melhor colocação obtida pela delegação;
2. Maior número de atletas participantes;
3. Sorteio.

Art. 7º

Os critérios de desempate a serem aplicados na fase classificatória das competições (caso houver), ou nas competições disputadas em sistema de pontos corridos, serão:

1. N° de vitórias;
2. Confronto direto (somente entre 2 equipes);
3. Saldo de gols;
4. Menor número de gols sofridos;
5. Maior número de gols feitos;
6. N° de partidas vencidas por “Game”;
7. Sorteio

Art. 8º

Serão entregues medalhas as três primeiras equipes primeiras colocadas (1º lugar, 2º lugar e 3º lugar) por categoria para todos os seus inscritos.

Art. 9º

Serão premiadas com troféus as três primeiras delegações da classificação geral (soma dos resultados em ambas as categorias).

Art. 10º

Serão premiados com troféu o artilheiro de cada gênero.

Parágrafo Único: Em caso de empate na artilharia, a premiação será dada ao atleta da equipe mais bem classificada na modalidade.

Art. 11º

Embora os horários designados na tabela devam ser cumpridos – como há em regra o término da partida com a diferença de 10 gols – é aconselhável que todas as equipes estejam atentas a possíveis antecipações no horário estipulado das suas respectivas partidas.

Parágrafo Primeiro: Será estipulado o prazo máximo de 10 minutos de tolerância na primeira partida da rodada, sendo que a não apresentação da equipe, pronta para o jogo nesse prazo, será considerada W.O.

Parágrafo Segundo: As equipes que se apresentarem para o jogo com o uniforme de competição em desacordo com as regras da IBSA, receberão como punição: Iniciar a partida com uma penalidade “Team Delay of Game”.

Parágrafo Terceiro: Todas as equipes devem providenciar os óculos de proteção para a prática do Goalball perfeitamente vedados, em conformidade com as regras da IBSA. Em caso de descumprimento da regra, a Arbitragem aplicará a penalidade “Team Delay of Game” à equipe infratora no jogo em questão.

Parágrafo Quarto: Caso a equipe tenha dois ou mais jogos com uniformes com números diferentes dos atletas, a equipe deverá preencher duas ou mais “line-ups” e entregar para a coordenação de arbitragem especificando as cores dos uniformes para cada jogo.

Parágrafo Quinto: Caso o não comparecimento seja por motivos médicos, a equipe ou um representante desta deverá se apresentar ao local do jogo 20 (vinte) minutos antes do horário oficial da partida, com o laudo médico que explique devidamente o ocorrido e ateste a impossibilidade de atuação do(s) atleta(s).

Parágrafo Sexto: A equipe que ocasionar um W.O. sem justificativa plausível, estará automaticamente eliminada da competição e perderá qualquer classificação já obtida.

Parágrafo Sétimo: Em caso de W.O serão computados os pontos correspondentes à vitória. Não haverá anotação de tentos para a equipe vencedora.

Art. 12º

O aluno que for expulso durante uma partida, estará automaticamente suspenso da partida subsequente.

Parágrafo Único: Além da suspensão automática para o próximo jogo, o aluno ficará sujeito às apelações da Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico.

Art. 13º

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Goalball e pela Gerência Técnica do evento.

REGULAMENTO ESPECÍFICO HALTEROFILISMO

Art. 1º

A competição será realizada categoria única na faixa etária de 14 a 18 anos (nascidos entre 2007 e 2011);

Cada Unidade Federativa poderá inscrever até 02 representantes de cada gênero, independente da categoria.

Art. 2º

A competição de halterofilismo das **Paralimpíadas Escolares 2025** será realizada de acordo com as regras da World Para Powerlifting, no entanto deverão ser respeitadas as adequações ao evento previstas neste Regulamento.

Art. 3º -

3.1 No Para Halterofilismo somente os alunos deficientes físicos são elegíveis e divididos pelas seguintes categorias:

Categorias de Peso Corporal – Feminino		
Leve	Até 41,00 kg	Até 41,00 kg
	Até 45,00 kg	De 41,01 kg a 45,00 kg
	Até 50,00 kg	De 45,01 kg a 50,00kg
Médio	Até 55,00 kg	De 50,01 kg a 55,00 kg
	Até 61,00 kg	De 55,01 kg a 61,00 kg
	Até 67,00 kg	De 61,01 kg a 67,00 kg
Pesado	Até 73,00 kg	De 67,01 kg a 73,00 kg
	Até 79,00 kg	De 73,01 kg a 79,00 kg
	Até 86,00 kg	De 79,01 kg a 86,00 kg
	Acima de 86,00 kg	Acima de 86,01 kg

Categorias de Peso Corporal – Masculino		
Leve	Até 49,00kg	Até 49,00kg
	Até 54,00 kg	De 49,01 kg a 54,00 kg
	Até 59,00 kg	De 54,01 kg a 59,00 kg
Médio	Até 65,00 kg	De 59,01 kg a 65,00 kg
	Até 72,00 kg	De 65,01 kg a 72,00 kg
	Até 80,00 kg	De 72,01 kg a 80,00 kg
Pesado	Até 88,00 kg	De 80,01 kg a 88,00 kg
	Até 97,00 kg	De 88,01 kg a 97,00 kg
	Até 107,00 kg	De 97,01 kg a 107,00 kg
	Acima de 107,00 kg	Acima de 107,01 kg

Art. 4º

Só poderão participar atletas com classificação esportiva ou que tenha a sua Classificação realizada um dia antes da competição.

Todos os novos atletas deverão apresentar um laudo com Diagnóstico Médico (FDM), preenchido e assinado por um médico.

Art. 5º

Todos os atletas serão obrigados a fazer a pesagem oficial antes da competição, caso não façam serão desclassificados. Todos os atletas devem registrar, no ato da inscrição, o peso correto e atual.

Art. 6º

Quanto ao uso de uniforme de competição: Preferencialmente o uso do “macaquinho” oficial, porém será permitido a utilização de Camisa cola careca de material não elástico (compressivo) calça de agasalho e calçado. Todo material utilizado pelos atletas deve passar por uma verificação (kit check) obrigatória, até 15 min antes do horário da pesagem oficial. No mesmo local destinado a pesagem.

Art. 7º

De acordo com o Regulamento do halterofilismo, a organização reserva o direito de combinar categorias e divisões no caso de participação insuficiente. Combinação de categorias e ou divisões será feito pelo Coordenador Técnico da Modalidade de acordo com as Regras de competição do Para Halterofilismo.

Art. 8º

A pesagem é o procedimento oficial para verificar o peso corporal final do atleta para confirmar que o atleta está dentro dos parâmetros necessários, permitindo-lhes competir dentro da categoria de peso corporal escolhida.

O atleta deverá se submeter a uma pesagem oficial no horário e local pré-determinados e divulgados através de boletins informativos.

Se o mesmo estiver fora do peso de inscrição da categoria que foi inscrito o, sua categoria será alterada imediatamente para a nova categoria.

Art. 9º

Sistemas de Rounds: A competição será no sistema de 3 rounds. Cada atleta terá 1 tentativa por round com um tempo de 2 min. Após o locutor anunciar seu nome pelo sistema de áudio. Em um total de 3 tentativas.

Art. 10º

Índice técnico mínimo: Com objetivo de qualificação dos atletas para todas as categorias de peso corporal será exigido um índice técnico para participação do atleta. Deve estar ciente que o peso da barra oficial de competição. Portanto deve ter condições físicas e técnicas para levantar 20 quilogramas (barra).

Esta carga equivale ao peso total da barra oficial de competição.

Art. 11º

O movimento: O atleta deve retirar a barra do suporte e manter a barra estabilizada com os cotovelos estendidos e travados até o comando de “começar” do arbitro central.

Deve descer a barra controlada até encostá-la e parar o movimento totalmente no peito. Logo após empurrá-la até extensão igual e completa dos cotovelos.

Aguardar o sinal de “Guardar” do arbitro central para só assim colocar no suporte.

Art. 12º

12.1- A classificação será utilizada o *Coefficient Formula Calculator* (<https://db.ipc-services.org/centre/tools/pdotso>). O CF permite a comparação dos resultados de atletas de diferentes Categorias de Peso Corporal.

Número total de atletas for um (1) ou dois (2) em mais de uma (1) categoria de peso corporal, grupos combinados poderão ser formados a critério do CPB para conter pelo menos três (3) atletas ou mais por grupo para cada gênero.

Levantamento total: O resultado final de cada atleta será calculado pela soma dos pesos de tentativas “Válidas” concluídas durante o evento dentro das três (3) tentativas (“Levantamento Total”), classificados em ordem descendente (por exemplo, o “Levantamento total” mais pesado é o primeiro (1º) do ranking).

Todas as provas serão premiadas com medalha, independentemente do número de Clubes e atletas inscritos.

Serão calculados utilizando-se a CF que permite a comparação dos resultados de atletas de diferentes Categorias de Peso Corporal.

Serão oferecidas premiações com medalhas aos atletas que conquistarem o 1º, 2º ou 3º lugares em cada categoria.

12.2 Posição inicial

O atleta deve deitar-se de costas no banco e assumir sua posição de levantamento.

A posição deve ser mantida durante todo o levantamento.

Posicionamento do corpo: cabeça, ombros, glúteos, pernas (totalmente estendidas sempre que possível), calcanhares (se aplicável) devem permanecer tocando o banco durante todo o levantamento.

Faixas de banco: O posicionamento das faixas deve estar de acordo com a classificação funcional e as regras da modalidade.

Auxílio: O atleta pode escolher por ter auxílio, se ele solicitar, apenas dos anilheiros posicionados para ajudar a retirar a barra dos suportes, que deve ser realizada somente para seu o braço estendido e não abaixo até o peitoral. O treinador ou atleta deve fazer com que o anilheiro chefe esteja ciente de sua necessidade de auxílio antes de iniciar o levantamento.

O atleta deve segurar a barra com firmeza e com todos os dedos envolvendo a circunferência da barra

O espaço entre os indicadores não pode exceder 81 cm (medida entre os indicadores)

A barra deve ser sustentada com os braços estendidos e cotovelos “travados” (sujeito a condições médicas especiais).

O atleta e técnico devem se certificar que todos os requerimentos acima foram realizados antes de retirar a barra dos suportes.

Comando: assim que o arbitro chefe estiver satisfeito com todas as exigências dentro do tempo de dois (2) minutos, ele deve dar imediatamente o comando audível ‘Comece’, acompanhado de um sinal visual que é um movimento de cima para baixo com o braço estendido, para o atleta começar o levantamento.

12.3 Sequência de Início – movimento excêntrico (para baixo)

O atleta deve começar o movimento somente após o comando de ‘Comece’ do árbitro central.

A cabeça deve ficar em contato com o banco durante todo o levantamento.

A posição inicial do corpo não pode mudar durante todo o levantamento

Não pode haver contato entre a barra e os anilheiros durante o levantamento.

A barra deve descer até o peitoral e parar, de forma totalmente controlada durante a sequência

Sem impulsionar forçosamente a barra: Impulsionar é considerado quando a barra desce, para no peitoral e depois é impulsionada forçosamente utilizando várias outras partes dos membros superiores para auxiliar na subida.

A parada total da barra no peito deve ser perceptível aos árbitros, sem contagem de tempo determinado para isto.

Sem quicar a barra: Quicar é quando a barra desce, comprime o peito sem uma parada e de uma forma descontrolada e imediatamente levantada. Deve haver uma parada perceptivelmente visível no peitoral, mostrando uma ruptura definitiva entre o movimento excêntrico e concêntrico da barra (para baixo e para cima).

Uma vez que a barra tiver parado no peitoral, ela nunca deve afundar no peitoral antes de ser levantada.

12.4 Sequência de Levantamento – movimento concêntrico (para cima)

A barra deve ser empurrada igualmente e controlada.

A barra nunca deve mover para baixo em direção ao tórax.

A barra não pode “andar”: estender os braços de forma desigual, diferente de um movimento natural, onde ambos os braços se movimentam ao mesmo tempo e na mesma velocidade

Deve haver uma extensão completa com finalização simultânea dos braços.

O atleta deve sustentar a barra com os braços completamente estendidos com a barra sob controle até o que comando para guardar seja dado.

A cabeça nunca deverá levantar do banco e o posicionamento do corpo também deverá permanecer o mesmo durante todo o levantamento

Não deverá haver contato entre a barra e os anilheiros durante o levantamento.

12.5 Sequência de Recolher (Guardar a barra)

A barra nunca deve ser colocada nos suportes antes que o comando para guardar seja dado pelo árbitro chefe.

Quando o árbitro chefe considerar que o atleta completou o levantamento e tem a barra sob controle com os braços estendidos e os cotovelos travados, um comando audível e imediato para ‘recolha’ deverá ser dado, acompanhado de um sinal visual que consiste em um movimento para trás com o braço estendido.

Nota: Se a barra encostar nos suportes durante o levantamento e o atleta não receber nenhuma vantagem, o levantamento então ainda poderá ser considerado válido pelo Árbitros.

Art. 13

Decisão do movimento: Quando a barra for colocada nos suportes os três (3) Árbitros devem anunciar suas decisões por um sistema de bandeiras quando solicitado.

13.1. Movimento válido: No mínimo duas (2) bandeiras brancas determinarão movimento válido.

13.2 Movimento inválido: No mínimo dois (2) bandeiras de cor vermelha determinarão movimento inválido.

Art. 14

Dos protestos: Os protestos de resultados originados durante as competições deverão ser manifestos até o prazo máximo de 01 (um) minuto após o encerramento do movimento que deu motivo à reclamação ao Controlador Técnico da prova, que levará o pleito para a mesa do Júri Técnico, o qual será composto por 3 (três) árbitros distintos daqueles do palco. A equipe reclamante será informada do resultado do protesto logo após o julgamento.

§ 1º – Para que um resultado seja revertido os três árbitros deverão ser unânimes nas suas avaliações.

§ 2º – Ao manifestar o protesto o Clube deverá pagar uma taxa de R\$ 100,00 (Cem reais) junto ao Controlador Técnico.

§ 3º – Caso o protesto seja deferido os R\$100,00 (Cem Reais) retornam para o Clube, ao passo que, sob efeito de indeferimento, os R\$100,00 ficam retidos.

Art. 15

Os casos omissos nesse regulamento serão analisados e resolvidos pelo Diretor Técnico do Comitê Paralímpico Brasileiro ou seu representante no local.

Art. 1º

A competição de judô será realizada seguindo as regras da Federação Internacional de Judô e as adaptações e orientações da IBSA, assim como deste regulamento.

Art. 2º

Da competição de Judô das Paralimpíadas Escolares 2025 poderão participar alunos dos gêneros masculinos e femininos, com deficiência visual classificados como J1 ou J2.

Parágrafo Único: Para efeito de classificação J1 e J2, será utilizada as normas de classificação visual da IBSA.

Art. 3º

A competição será disputada em duas categorias funcionais, sendo elas: J1 (atletas cegos) e J2 (alunos com baixa visão).

Art. 4º

Para a Categoria A – Sub 14 (11,12 e 13 anos) as Delegações poderão inscrever até 03 atletas em cada gênero; para a Categoria B – Sub 16 (14 a 15 anos) as Delegações poderão inscrever até 03 atletas em cada gênero e Categoria C – Sub 18 (16 e 17 anos) as Delegações poderão inscrever até 04 atletas em cada gênero.

Art. 5º

No Congresso Técnico, as categorias de peso poderão ser agrupadas em decorrência do número de inscrições.

Art. 6º

Os alunos deverão ser inscritos conforme quadro de categoria e peso abaixo:

Categoria A (Sub 14): alunos nascidos em 2012, 2013 e 2014

Masculino	Categoria de peso	Feminino
- 31,0 Kg	Ligeiro	- 31,0 Kg
-38,0 Kg	Leve	-38,0 Kg
- 47,0 Kg	Médio	- 47,0 Kg
- 60,0 Kg	Pesado	- 60,0 Kg
+ 60,0 kg	Super Pesado	+ 60,0 kg

Categoria B (Sub 16) : alunos nascidos em **2010 e 2011**

Masculino	Categoria de peso	Feminino
- 40,0 Kg	Ligeiro	- 40,0 Kg
-48,0 Kg	Leve	-48,0 Kg
- 58,0 Kg	Médio	- 58,0 Kg
- 73,0 Kg	Pesado	- 73,0 Kg
+ 73,0 kg	Super Pesado	+ 73,0 kg

Categoria C (Sub 18) : alunos nascidos em **2008, 2009**

Masculino	Categoria de peso	Feminino
-55,0 Kg	Ligeiro	-46,0 Kg
-64,0 Kg	Leve	-52,0 Kg
-70,0 Kg	Médio	-60,0 Kg
-81,0Kg	Meio pesado	-70,0Kg
+ 81,0 Kg	Pesado	+ 70,0 Kg

Categoria C – Absoluto: alunos nascidos em 2008 e 2009

Masculino	Categoria de peso	Feminino
-70,0 Kg	Médio	-60,0Kg
+ 70,0 Kg	Pesado	+ 60,0 Kg

Art. 7º

Nas classes Sub 14 (CAT A) e Sub 16 (CAT B), não serão permitidas as técnicas de estrangulamento e chave de braço.

Art. 8º

A inscrição na categoria absoluto, será realizada pelo técnico e/ou chefe da delegação, logo após o término das disputas da Categoria C. Cada Estado poderá inscrever até 02 (dois) atletas por peso e gênero, que obrigatoriamente tenha participado das disputas por peso.

Art. 9º

A forma de disputa será de acordo com os sistemas de chave:

Chave Olímpica: Com 06 ou mais alunos inscritos na categoria e classe, com repescagem dos semifinalistas;

Rodízio simples: Com 3 a 5 alunos inscritos na categoria e classe;

Melhor de três confrontos: Com 2 alunos inscritos na categoria e classe, a disputa ocorrerá com melhor de três lutas.

Art. 10º

O Tempo de luta será de 2 minutos para a classe Sub 14 (CAT A); 3 minutos para a classe Sub 16 (CAT B) e 4 minutos para a classe Sub 18 (CAT C).

Art. 11º

Serão premiados os alunos classificados em 1º, 2º e os dois 3º colocados em cada categoria, desde que o atleta tenha vencido pelo menos uma (1) luta.

Art. 12º

A categoria será considerada válida para a contagem geral da modalidade quando possuir no mínimo (2) dois atletas de Estados diferentes.

Art. 13º

A contagem de pontos para efeito do campeão geral seguirá a tabela abaixo:

Classificação	Pontos
1º lugar	12
2º lugar	9
3º lugar	7
4º lugar	5
5º lugar	4
6º lugar	3
7º lugar	2
8º lugar	1

Art. 14º

Serão premiadas as três primeiras equipes da modalidade. Para critério de desempate serão consideradas:

1. O maior número de medalhas de ouro, prata e bronze.
2. O maior número de vitória na competição.
3. O Estado com maior número de inscritos.
4. O maior número de atletas do sexo feminino.
5. Sorteio

Art. 15º

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Técnica do Judô e Gerência Técnica.

Art. 1º

A competição de natação das **Paralimpíadas Escolares 2025** será realizada de acordo com as regras do IPC Swimming e adaptações descritas nesse Regulamento.

Art. 2º

As participações dos alunos na competição obedecerão às seguintes faixas etárias nos gêneros masculinos e femininos:

Categoria A: alunos nascidos em **2012, 2013 e 2014** (11, 12 e 13 anos)

Categoria B: alunos nascidos em **2010 e 2011** (14 e 15 anos)

Categoria C: alunos nascidos em **2008 e 2009** (16 e 17 anos)

Art. 3º

Cada delegação só poderá inscrever os alunos classificados que obtiveram o índice técnico (Anexo I) nas provas que disputaram nos Meetings Paralímpicos Loterias CAIXA e ou nas seletivas estaduais validadas pelo Comitê Paralímpico Brasileiro.

- a) Cada aluno pode participar no máximo de 5 (cinco) provas individuais e mais os revezamentos.

Art. 4º

Após a confirmação das provas do aluno no Congresso Técnico, esse deverá competir em sua prova conforme as Regras do IPC. Caso se lesione e não possa competir em alguma das provas confirmadas, deverá se apresentar ao Delegado Médico do Evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para a prova em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da Competição até o momento da última chamada para a prova. O não cumprimento desse procedimento acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da prova em questão e a Unidade Federativa (UF) representada pelo

aluno terá 10 (dez) pontos subtraídos da pontuação final da modalidade para cada punição de não entrada na prova, o que chamamos de DNS (*Did Not Started*). O aluno tem a possibilidade de disputar as outras provas em que estiver inscrito na competição.

Art. 5º

Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Funcional Internacional do WPS World Para Swimming.

Art. 6º

A competição de Natação será realizada em piscina de 50 metros.

Art. 7º

As provas do programa para as **Categorias A, B e C** são as seguintes:

PROVA	CAT.	GÊNERO	CLASSES
50 metros Livre	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
100 metros Livre	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros Livre	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
100 metros Livre	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
200 metros Livre	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S14 e S21
400 metros Livre	B	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
50 metros Livre	C	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
100 metros Livre	C	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
200 metros Livre	C	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S14 e S21
400 metros Livre	C	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
50 metros Costas	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
100 metros Costas	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros Costas	B	M/F	S1, S2, S3, S4 e S5
100 metros Costas	B	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros Costas	C	M/F	S1, S2, S3, S4 e S5
100 metros Costas	C	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21

50 metros Peito	A	M/F	SB1, SB2, SB3, SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13, SB14 e S21
100 metros Peito	A	M/F	SB1, SB2, SB3, SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13, SB14 e S21
50 metros Peito	B	M/F	SB1, SB2 e SB3
100 metros Peito	B	M/F	SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13, SB14 e S21
50 metros Peito	C	M/F	SB1, SB2 e SB3
100 metros Peito	C	M/F	SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13, SB14 e S21
50 metros Borboleta	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21

50 metros Borboleta	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros Borboleta	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7
100 metros Borboleta	B	M/F	S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros Borboleta	C	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7
100 metros Borboleta	C	M/F	S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
150 metros Medley	A	M/F	SM1, SM2, SM3, SM4
150 metros Medley	B	M/F	SM1, SM2, SM3, SM4
150 metros Medley	C	M/F	SM1, SM2, SM3, SM4
200 metros Medley	A	M/F	SM5, SM6, SM7, SM8, SM9, SM10, SM11, SM12, SM13, SM14 e SM21
200 metros Medley	B	M/F	SM5, SM6, SM7, SM8, SM9, SM10, SM11, SM12, SM13, SM14 e SM21
200 metros Medley	C	M/F	SM5, SM6, SM7, SM8, SM9, SM10, SM11, SM12, SM13, SM14 e SM21
4x25 metros Livre	A	Misto	40 Pontos, obrigatório ter no mínimo 1 atleta de cada tipo de Deficiência (ex. 1 Visual/1 Intelectual/2 físicos)
4x50 metros Livre	B	Misto	40 Pontos, obrigatório ter no mínimo 1 atleta de cada tipo de Deficiência (ex. 1 Visual/1 Intelectual/2 físicos)
4x50 metros Livre	C	Misto	40 Pontos, obrigatório ter no mínimo 1 atleta de cada tipo de Deficiência (ex. 1 Visual/1 Intelectual/2 físicos)

OBS: As provas de revezamento deverão ser indicadas no Congresso Técnico. A formação da equipe de revezamento é mista, sendo obrigatoriamente formada por **02 meninos e 02 meninas**.

Parágrafo Único: A classe S21 e SM21 corresponde aos alunos com Síndrome de Down.

Art. 8º

Cabe à Coordenação da competição, a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada para as diversas provas, dentro do disposto nas regras do IPC (Comitê Paralímpico Internacional).

Art. 09º

Todas as provas ocorrerão em final direta por tempo, não sendo realizadas séries finais.

Art. 10º

Todos os atletas inscritos deverão ter sido classificados nos **Meetings Paralímpicos Loterias CAIXA e ou nas Seletivas Estaduais validadas pelo CPB**, além de realizar a prova acima do índice mínimo - IT (anexo) de cada categoria/gênero/classe.

Art. 11º

Em cada classe, as provas que não contarem com um mínimo de 3 (três) alunos inscritos poderão nadar na mesma série com outras classes, porém a premiação será separada.

Art. 12º

O sistema de pontuação final será o seguinte:

Classificação	Pontos
1º lugar	12
2º lugar	9
3º lugar	7
4º lugar	5
5º lugar	4
6º lugar	3
7º lugar	2
8º lugar	1

Observação: A pontuação descrita acima, será concedida levando em consideração a classificação final da prova e, para os casos de provas não abertas, ou seja, para as provas com menos de 03 alunos, a pontuação será concedida desde que o atleta alcance o ITC mínimo de 80%. conforme cálculo abaixo:

Parágrafo Primeiro: O ITC será calculado tendo como base a melhor marca de cada prova/classe de todas as edições das Paralimpíadas Escolares ou caso a prova não tenha ocorrido em outros anos será adotada a melhor marca feita por atletas dentro da faixa etária das Paralimpíadas Escolares no Circuito Brasil Caixa Loterias:

$$ITC = \frac{\text{Melhor marca de todas as edições das Paralimpíadas Escolares}}{\text{Marca obtida pelo atleta}}$$

Parágrafo Segundo: Para as provas de revezamento, a pontuação descrita na tabela acima será multiplicada por dois, com base na classificação final dessas provas. Para as provas individuais, o valor não será alterado e obedecerá ao valor da tabela acima.

Parágrafo Terceiro: Cada recorde atingido a Delegação terá 12 (doze) pontos acrescidos na pontuação geral.

Art. 13º

Não haverá agrupamento de classes. As provas oferecidas e não abertas, conforme o Artigo 17 do Regulamento Geral será premiado com medalhas e a pontuação para os Estados estará sujeita ao ITC (Índice Técnico da Competição) dos atletas nessa prova, respeitando o critério de **ITC mínimo de 80%**. Ou seja, pontuarão nessas provas apenas os atletas que tiverem seu ITC acima da porcentagem citada.

Observação: O ITC será calculado tendo como base a melhor marca de cada prova/classe de todas as edições das Paralimpíadas Escolares ou caso a prova não tenha ocorrido em outros anos será adotada a melhor marca feita por atletas dentro da faixa etária das Paralimpíadas Escolares no Circuito Brasil Caixa Loterias.

Parágrafo Único: Será entregue uma tabela com os índices de cada prova/classe no Congresso Técnico. Algumas provas, principalmente da Categoria A, que não apresentarem tempos, será feito um estudo, para instituir um Índice Técnico para a prova em questão.

Art. 14º

Serão premiadas com troféus as 03 (três) primeiras UFs classificadas na modalidade, conforme o quadro final de pontuação desta modalidade.

Art. 15º

A participação das UFs nas provas de revezamento deverá ser confirmada no Congresso Técnico. A ficha de nado com o nome dos alunos e sua classe correspondente deverá ser entregue até o término do aquecimento, antes do início das provas. Após a entrega da ficha de nado, não se aceitará trocar a sequência ou a substituição de nadadores.

Art. 16º

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Natação e pela Gerência Técnica.

Art. 1º

Quadra: O jogo será disputado em uma meia quadra oficial de Rugby em Cadeira de Rodas.

Art. 2º

Equipes: Cada equipe terá no máximo 6 (seis) atletas, sendo 3 (três) jogadores em quadra e 3 (três) substitutos. No máximo duas pessoas da Equipe Técnica, sendo obrigatoriamente um Profissional de Esporte ou Educação Física credenciada com o registro profissional (CREF) para o exercício da função de técnico. Total de participantes por equipe: Mínimo 5 e máximo 8 pessoas.

Parágrafo Primeiro: A participação dos alunos na competição obedecerá às seguintes faixas etárias, sem distinção de gênero uma vez que a modalidade é mista:

Categoria única: Alunos (as) nascidos(as) em 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011.

Art. 3º

Oficiais da Partida: O jogo será administrado por 2 (dois) árbitros e até 3 (três) oficiais de mesa.

Art. 4º

Começo do jogo

4.1. Os dois times aquecerão simultaneamente na mesma metade da quadra antes do jogo, por 6 minutos;

4.2 Finalizado o tempo de aquecimento, as equipes disputarão a competição de fundamentos a ser apresentada pelo Coordenador da Modalidade e ajustada pelos técnicos das equipes.

4.2.1 É obrigatória a participação de todos os jogadores inscritos no jogo/;

4.2.4 A equipe que não utilizar todos os jogadores nas disputas receberá um (1) ponto a menos como penalidade, respeitando-se a tabela de pontuação descrita no art. 12;

4.3 Antes do início da partida será sorteada através da disputa de “Cara e Coroa) qual das equipes iniciará com a posse da bola. Após isso, seguir-se-ão as situações de posse de bola alternada para definir as posses de bolas seguintes;

4.4. O jogo obrigatoriamente terá de começar com 3 (três) jogadores para cada equipe. Se a equipe ficar reduzida a menos de dois jogadores, perderá o jogo por insuficiência.

Art. 5º

Pontuação do jogo

5.1. Todo Try bem-sucedido valerá 1 (um) ponto;

Art. 6º

Tempo de Jogo

6.1. Cada partida terá dois períodos de 10 minutos de duração, sendo oito (8) minutos de relógio regressivo corridos e dois (2) minutos cronometrados, onde o relógio do jogo toda vez que ocorre uma paralização na partida. O tempo de intervalo entre os dois períodos da partida será de 3 minutos.

6.2. A equipe que fizer mais pontos, será declarada vencedora.

6.3. Se o jogo acabar empatado, haverá uma prorrogação de três (3) minutos de duração. Haverá um intervalo de dois (2) minutos antes do início da prorrogação. A equipe que marcar somar mais pontos ao final da prorrogação será declarada vencedora. Haverá quantas prorrogações forem necessárias para que se defina a equipe vencedora da partida, sempre respeitando-se dois (2) minutos de intervalo entre um tempo extra e outro com dois (2) minutos de intervalo.

6.4. Para o início da prorrogação será levado em consideração o processo de posse alternada.

6.5. A equipe perderá o jogo por W.O. se no horário marcado para o início da partida ela não estiver em quadra com 3 jogadores.

Art. 7º

Tempo de posse de bola

7.1. Cada equipe terá 30 segundos de posse de bola para concluir o ataque.

7.2 O relógio de ataque será acionado quando a bola entrar em jogo, após um jogador em quadra tiver a posse da bola.

Art. 8º

Condução da bola

8.1. Os jogadores podem se locomover livremente pela área de jogo, realizando passes ou driblando/quicando a cada 10 segundos. Caso isso não ocorra, a posse da bola passa a ser da equipe adversária.

Art. 9º

Time-Out

9.1 Cada equipe terá direito a dois (2) tempos de 30 segundos de duração e um (1) tempo de 60 segundos por jogo, incluindo a prorrogação. Os tempos

de 30 segundos só poderão ser solicitados por um jogador que estiver em quadra desde que ele ou algum companheiro de equipe esteja com a posse da bola. O tempo de 60 segundos só poderá ser solicitado pelo técnico da equipe e será atendido tão logo a bola saia de quadra.

9.2 No caso de solicitação de Time-Out, o relógio da partida será paralisado até que a partida seja retomada.

Art. 10

Classificação Funcional

O total de pontos da classificação funcional dos jogadores em quadra será definido pelo coordenador da modalidade e informada no congresso técnico.

10.1 Se uma ou mais jogadoras do gênero feminino estiverem em quadra a equipe receberá o benefício de 0,5 ponto no total de pontos permitidos em quadra com relação a classificação funcional determinada.

Art. 11

Quadro de pontuação por Jogo

Vitória	2 pontos
Derrota	1 ponto
Derrota por W.O.	0 ponto

Art.

12 Sistema de Pontuação Final

O sistema de pontuação final por equipe será utilizado mediante a participação no mínimo de 3 (três) delegações, de acordo com a tabela abaixo:

Classificação	Pontos
1º lugar	12
2º lugar	9
3º lugar	7
4º lugar	5
5º lugar	4
6º lugar	3
7º lugar	2
8º lugar	1

Art. 13

Sistema de Disputa.

13.1 O sistema de disputa da competição será proposto pelo coordenador da modalidade das Paralimpíadas Escolares 2025, que apresentará o formato no Congresso Técnico, para ser apreciado, podendo ser inserido contribuições, desde que no Congresso Técnico, seja aprovado pela maioria absoluta. Uma vez definido o sistema de disputa, este será seguido até o final das Paralimpíadas Escolares 2025.

Art. 14

Critério de Desempate

Havendo empate na contagem de pontos entre duas ou mais equipes, dentro de uma mesma fase, proceder-se-á na seguinte ordem:

1º - Entre duas equipes: Confronto direto.

2º - Entre 3 ou mais equipes: Será feita uma reclassificação levando-se em conta somente os resultados dos jogos realizados entre as equipes empatadas, sendo a melhor classificada a equipe que obtiver o maior número de vitórias nos confrontos entre as equipes empatadas dentro da fase;

3º - Persistindo o empate, o desempate será feito pelo melhor saldo de Tries, somente dos placares dos jogos realizados entre as equipes empatadas dentro da fase;

4º - Persistindo o empate, o desempate será feito pelo maior número de Tries, somente dos placares dos jogos realizados entre as equipes empatadas dentro da fase;

5º - Persistindo o empate, o desempate será feito pelo melhor saldo de Tries, levando-se em consideração os placares de todos os jogos realizados pelas equipes dentro da fase;

6º - Persistindo o empate, o desempate será feito pelo maior número de Tries, levando-se em consideração os placares de todos os jogos realizados pelas equipes dentro da fase;

7º - Não se resolvendo a situação de empate, utilizar-se-á o sorteio.

Art. 15

Bola de jogo

Serão utilizadas as bolas oficiais da modalidade em todas as partidas.

Art. 16

Premiação

Serão premiadas com troféus a três (3) primeiras equipes, assim como todos os jogadores e técnicos das referidas equipes com medalhas e Troféu para o maior pontuador do campeonato.

Art. 17

Prezando pela prática esportiva saudável, inibindo circunstâncias que venham a macular o esporte paralímpico, ações que sejam consideradas não condizentes com: a prática esportiva, os princípios da boa conduta esportiva e o processo educacional dos jogadores, serão encaminhadas com

relatório de ocorrências para as devidas providências de punição a(s) equipe(s) responsável(eis) pelos atos.



17.1 São considerados atos referentes ao caput do artigo 18 quando:

- a) os jogadores das equipes deliberadamente não finalizar o ataque dentro do tempo de sua posse de bola, estourando o seu tempo de ataque.
- b) os jogadores deliberadamente e de forma proposital, jogar a “bola fora” das dimensões da área de jogo, com a intenção clara de não seguir com o ataque.

As punições serão julgadas pela Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico.

Art.18

Os casos omissos deste Regulamento bem como sua interpretação serão resolvidos pela Coordenação do Rugby em Cadeira de Rodas em conjunto com a Coordenação Geral do Evento.

Art. 1º

A competição de Taekwondo das Paralimpíadas Escolares 2025 será realizada de acordo com as regras da World Taekwondo, no entanto deverão ser respeitadas as adequações ao evento previstas neste Regulamento.

Art. 2º

A competição será realizada nas seguintes classes e categorias de idade:
K40 – 14 a 17 anos (nascidos em 2008, 2009, 2010 e 2011)

Art. 3º

3.1 -A Classe de Esporte K40 de Kyorugui no Para Taekwondo (K41 e K44) são para atletas com deficiência física.

Só poderão participar atletas da Classe K40 que passaram por uma Classificação Funcional ou que tenha a sua Classificação realizada um dia antes da competição.

CLASSES DE ESPORTES (2)	
K41 K44	

MASCULINO (3)	FEMININO (3)
ATÉ 50 KG ATÉ 60 KG ACIMA 60 KG	ATÉ 47 KG ATÉ 57 KG ACIMA 57 KG

DIVISÃO DE IDADE E FAIXA. MASC. E FEM.
14 a 17 anos – 5º Gub em diante

Art. 4º

Cada estado pode registrar até 2 atletas pra cada categoria de peso da classe K40 por gênero:

Categoria de classe	Quantidade
K40 masculino – 14 a 17 anos	2 por categoria de peso (total de máximo 6 atletas)
K40 feminino – 14 a 17 anos	2 por categoria de peso (total de máximo 6 atletas)
Total	Limite máximo de 12 atletas

Art. 5º

Todos os atletas serão obrigados a fazer a pesagem oficial antes da competição, caso não façam serão desclassificados. Todos os atletas devem registrar, no ato da inscrição, o peso correto e atual. A divisão de peso não será alterada no caso do atleta não passar na pesagem. Se o atleta for desclassificado por não se enquadrar na categoria de peso à qual pertence, a organização não terá obrigatoriedade de custear a hospedagem, alimentação e transporte do mesmo, ficando a cargo da Unidade Federativa. Os atletas deverão trazer seus próprios materiais de proteção (antebraço, caneleira, genital, bucal e meia eletrônica).

Art. 6º

A Classificação de todos os atletas de Kyorugui (Classe de Esporte K40) será realizada um dia antes do campeonato, no Congresso Técnico que será agendada pela Organização do evento e disponibilizada nos Boletins Oficiais. Um calendário de classificação para todos os atletas será, também, disponibilizado nos Boletins Oficiais.

6.1 - Todos os novos atletas das Classes de Esporte K40 serão solicitados a preencher o Formulário de Diagnóstico Médico (FDM).

Art. 7º

De acordo com o Regulamento do ParaTaekwondo, a organização reserva o direito de combinar classes e divisões no caso de participação insuficiente. Combinação de classes e ou divisões será feito pelo Coordenador Técnico da Modalidade de acordo com as Regras de competição do ParaTaekwondo.

Art. 8º

As competições da Classe de Esporte K40 serão no sistema de eliminatória simples. O combate será no sistema de melhor de 3 rounds de duração de 2 minutos com intervalo de 1 minuto em cada round.

Art. 9º

O sistema de pontuação final será a seguinte:

Classificação	Pontos
1º lugar	12
2º lugar	9
3º lugar	7
4º lugar	5
5º lugar	4
6º lugar	3
7º lugar	2
8º lugar	1

Art. 10º

Serão premiadas as três primeiras equipes da modalidade. Para critério de desempate serão consideradas:

- 1- Maior número de medalhas de ouro;
- 2- Maior número de medalhas de prata;
- 3- Maior número de medalhas de bronze;
- 4- Maior número de inscritos na categoria feminina;
- 5- Maior número de inscritos no total;
- 6- Sorteio.

Art. 11º

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Técnica do Taekwondo e Gerência Técnica.

Art. 1º

A competição de Tênis de Mesa será realizada de acordo com as normas e regras oficiais da Federação Internacional de Tênis de Mesa – Tênis de Mesa Paralímpico - ITTF - PTT e o que dispuserem o Regulamento Geral e Específico das **Paralimpíadas Escolares 2025**.

Art. 2º

A participação dos alunos na competição obedecerá a seguinte faixa etária nos gêneros masculino e feminino, disputada por alunos nascidos entre **2008 até 2014** nas categorias A e B, subdivididas assim:

- **Categoria A (11 a 13 Anos):** alunos nascidos em **2014, 2013 e 2012**.
- **Categoria B (14 a 17 Anos):** alunos nascidos em **2011, 2010, 2009 e 2008**.

Art. 3º

Teremos a Competição de Tênis de Mesa, em Individual e Duplas, com as seguintes Classes:

1. Deficientes Físicos Cadeirantes:
Classes de 1 a 5 (masculino/feminino);
2. Deficientes Físicos Andantes:
Classes de 6 a 10 (masculino/feminino);
3. Deficientes Intelectuais:
Classe 11 (masculino/feminino).

Parágrafo Único: Para que a categoria possa ocorrer, deverá haver a confirmação e participação de no mínimo 03(três) atletas na Competição Individual e 03 (três) Duplas na Competição por Duplas. Caso contrário, os atletas ou as Duplas serão

agrupadas (cadeirantes com cadeirantes, andantes com andantes), **preferencialmente** obedecendo ao seguinte critério:

- a. Deficientes Físicos Cadeirantes:
Classes de 1 e 2 (masculino/feminino);
- b. Deficientes Físicos Cadeirantes:
Classes de 3 a 5 (masculino/feminino);
- c. Deficientes Físicos Andantes:
Classes de 6 a 7 (masculino/feminino);
- d. Deficientes Físicos Andantes:
Classes de 8 a 10 (masculino/feminino).

Observação: sempre que possível, os ajustes necessários deverão ser feitos, obedecendo as Categorias (Faixa Etária).

Art. 4º

O número máximo de atletas, que poderão ser inscritos, por cada unidade federativa (UF):

Classe	Masculino	Feminino
Deficiente Físico – Andante	01	01
Deficiente Físico – Cadeirante	02	02
CLASSE 11 – Deficiente Intelectual	01	01

Art. 5º

As competições individuais obedecerão aos critérios descritos a seguir:

- Na competição individual teremos fase em grupos (1ª fase) e depois será eliminatória simples (2ª fase), sendo que os grupos definidos por sorteio;
- Os grupos do individual serão sorteados e informados, caso seja possível, na reunião técnica da modalidade, ou então às 8 horas do 1º dia do evento:

- Os atletas serão alocados, conforme a quantidade de inscritos na categoria, que poderá ser:
 - Mais de 6 atletas por categoria: Em grupos de no mínimo 3 e no máximo 4 atletas, classificando-se para a fase eliminatória os dois primeiros colocados de cada grupo;
 - Se tivermos 3 a 5 atletas numa categoria: Será grupo único.
- Atletas de mesmos Estados deverão ser remanejados caso venham a cair no mesmo grupo;
- Da 2ª Fase em diante obedecerá ao critério de distribuição de jogos estabelecidos pela CBTM;
- Na Fase Classificatória (fase de grupo), quando no mesmo grupo 02 (dois) atletas terminarem empatados em qualquer critério, a decisão dar-se-á com base no resultado do confronto direto entre eles;
- Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 03 (três) ou mais atletas terminarem empatados, os critérios de desempates utilizados serão pela apuração dos resultados obtidos somente entre os envolvidos, utilizando-se, para tanto, a seguinte fórmula:

Partidas Prós

Partidas Prós + Partidas contra.

Classifica-se o atleta com o maior coeficiente;

- Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos sets. Classifica-se o maior coeficiente;
- Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos pontos. Classifica-se o maior coeficiente;
- O atleta que, por quaisquer motivos, deixar de completar a sua programação de jogos, ou seja, perder por W x O, na fase de grupos estará automaticamente eliminado da competição.
- Haverá disputa de 3º lugar e 4º Lugar, para fins de distribuição de pontos no **Troféu Eficiência da Modalidade de Tênis de Mesa**, contudo para fins de Pódio e Premiação os dois atletas que perderam na semifinal serão considerados 3º Lugar da Categoria.
- Os jogos poderão ser disputados em melhor de 03 (três) ou 5 (cinco) set's de 11 (onze) pontos, a ser definido pela Coordenação da Modalidade.

Art. 6º

As categorias paralímpicas para as disputas de competições por duplas são definidas pela soma do número da respectiva classe de cada atleta integrante, conforme regulamentação do IPTTC, e estão estabelecidas pela tabela a seguir:

CATEGORIAS	ESPECIFICAÇÃO	NAIPE
CLASSE MD4*	Cadeirante	Masculino
CLASSE MD8*	Cadeirante	Masculino
CLASSE MD14*	Andante	Masculino
CLASSE MD18*	Andante	Masculino
CLASSE MD22 **	Intelectual	Masculino
CLASSE WD5*	Cadeirante	Feminino
CLASSE WD10*	Cadeirante	Feminino
CLASSE WD14*	Andante	Feminino
CLASSE WD20*	Andante	Feminino
CLASSE WD22 **	Intelectual	Feminino

- A competição por duplas será disputada por gênero (Duplas Masculinas e Femininas), com fase grupos (1ª fase) e depois será eliminatória simples (2ª fase), sendo que os grupos definidos por sorteio, sendo informado pela coordenação do evento;
- Os confrontos serão definidos no 1º dia do evento;
- As Unidades da Federação que inscreveram ou compareceram com somente um atleta, poderão durante a reunião técnica, participar de sorteio para composição de duplas com atletas de diferentes Unidades da Federação caso haja outros atletas na mesma situação;
- Os atletas serão alocados, conforme a quantidade de inscritos na categoria, que poderá ser:
 - Mais de 6 atletas por categoria: Em grupos de no mínimo 3 e no máximo 4 atletas, classificando-se para a fase eliminatória os dois primeiros colocados de cada grupo;
 - Se tivermos 3 a 5 atletas numa categoria: Será grupo único.

- e. Da 2ª Fase em diante obedecerá ao critério de distribuição de jogos estabelecidos pela CBTM;
- f. Na Fase Classificatória (fase de grupo), quando no mesmo grupo 02 (dois) atletas terminarem empatados em qualquer critério, a decisão dar-se-á com base no resultado do confronto direto entre eles;
- g. Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 03 (três) ou mais atletas terminarem empatados, os critérios de desempates utilizados serão pela apuração dos resultados obtidos somente entre os envolvidos, utilizando-se, para tanto, a seguinte fórmula:

Partidas Prós

Partidas Prós + Partidas contra.

Classifica-se o atleta com o maior coeficiente;

- Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos sets. Classifica-se o maior coeficiente;
 - Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos pontos. Classifica-se o maior coeficiente;
 - O atleta que, por quaisquer motivos, deixar de completar a sua programação de jogos, ou seja, perder por W x O, na fase de grupos estará automaticamente eliminado da competição.
- h. Não haverá disputa de 3º lugar. Os dois semifinalistas serão considerados 3º Lugar;
- i. A competição por duplas será disputada em melhor de 03 (três) set's de 11 (onze) pontos.

Observações:

- I. Na categoria de duplas será permitida a formação com atletas de diferentes Instituições de Ensino. Cada aluno-atleta deverá utilizar o uniforme de sua Instituição de Ensino;
- II. Na categoria individual, atletas de uma mesma delegação não poderão ser incluídos num mesmo grupo na Fase Classificatória, mesmo que sua

pontuação no rating da CBTM indique este posicionamento. Nestes casos eles serão dispostos automaticamente na posição subsequente;

- III. Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis, ocorridos unicamente por acidente ao longo do jogo;
- IV. Serão usadas de 06 (seis) a 10 (dez) mesas oficiais (dependendo do volume de inscrições) de marca recomendada pela CBTM, na cor azul ou verde, suportes e redes, assim como as bolas (de cor branca - 03 (três) estrelas - PVC) serão de marca aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa;
- V. Não será permitido o uso de uniforme na cor branca (camisa e/ou short).

Art. 7º

A Classificação Funcional dos alunos será realizada conforme a programação do CPB, mas sempre anterior ao início da competição. Para a classificação funcional o atleta deverá:

- a. Usar as mesmas roupas utilizadas durante a competição (tênis, shorts, camisa), adequadas à avaliação;
- b. Levar laudos e exames médicos relativos à sua deficiência motora;
- c. Levar todos os equipamentos que usa durante os jogos: raquete, órtese, próteses, muletas, cadeira de rodas, amarrações etc.
- d. Levar documento original de identificação com foto (Credencial, RG, preferencialmente), e uma foto 3x4 recente, com fundo branco.
- e. Apresentar-se acompanhado de um responsável da delegação. Para atletas do sexo feminino, preferencialmente que o responsável também seja do sexo feminino.

O processo de classificação funcional no tênis de mesa conta com três etapas: avaliação física (testes físicos, avaliações clínicas, testes de força e amplitude de movimento, entre outros), avaliação técnica (testes feitos na mesa de tênis de mesa) e observação em competição. Após as duas primeiras etapas, é atribuída ao atleta uma classe funcional, que será direcionada a Coordenação da Modalidade, para que possa ser alocado em uma das disputas. Somente após o

período de observação em competição é que o atleta receberá o “Cartão de Classificação Funcional”. Este documento é a identificação com a qual o atleta poderá participar de qualquer competição oficial de tênis de mesa, a nível nacional.

Art. 8º

Cada atleta deverá participar uniformizado e com o seu material próprio para a prática do Tênis de Mesa, como raquete, cadeira de rodas, adaptações necessárias, tênis etc.

Art.9º

Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que haverá tolerância de 15 (quinze) minutos para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

Art.10º

Troféu Eficiência de Tênis de Mesa (Campeão Geral da Modalidade)

1. Serão levados em consideração apenas os Resultados Individuais, para a definição de qual UF, obteve os melhores resultados;
2. Segue abaixo os pontos que cada UF, ganhará conforme a classificação final dos atletas, das categorias que forem validadas no evento.

Classificação	Pontos
1º lugar	12
2º lugar	9
3º lugar	7
4º lugar	5
5º lugar	4
6º lugar	3
7º lugar	2
8º lugar	1

Art. 11º

Será considerado o Campeão Geral da Modalidade, o Estado que obtiver no somatório geral o maior número de pontos, conforme a tabela acima. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

- 1º Critério - Maior número de medalhas de Ouro, na competição de Tênis de Mesa, permanecendo o empate;
- 2º Critério - Maior número de medalhas de Prata, na competição de Tênis de Mesa, permanecendo o empate;
- 3º Critério - Maior número de medalhas de Bronze, na competição de Tênis de Mesa, permanecendo o empate;
- 4º Critério – A equipe com o menor número de alunos que participou da competição de Tênis de Mesa, permanecendo o empate;
- 5º Critério - A equipe que tiver o(a) aluno(a) mais novo(a) inscrito e que tenha participado da competição de Tênis de Mesa, permanecendo o empate;
- 6º Critério - Sorteio.

Art. 12º

Serão premiadas com troféus as 03 (três) primeiras equipes classificadas na modalidade.

Art. 13º

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Tênis de Mesa e pela Gerência Técnica do CPB.

Art. 1º

A competição de Tênis em Cadeira de Rodas das Paralimpiadas Escolares 2025 será realizada de acordo com as normas e regras da Federação Internacional de

Tênis – ITF e as modificações previstas neste Regulamento.

Parágrafo Primeiro: A coordenação da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição e do nível dos participantes, para viabilizar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Parágrafo Segundo: A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Art. 2º

Da competição de Tênis em Cadeiras de Rodas das Paralimpiadas Escolares 2025 poderão participar alunos dos gêneros masculinos e femininos, com deficiência física, nas seguintes faixas etárias:

Categoria A - alunos nascidos em 2012, 2013 e 2014 (11 a 13 anos)

Categoria B - alunos nascidos em 2008, 2009, 2010 e 2011 (14 a 17 anos)

Parágrafo Primeiro: A competição será dividida em chave de simples e duplas.

Deverá haver um mínimo de 03 (três) mulheres de 03 (três) Estados diferentes por categoria para que haja chave feminina de simples, caso contrário as chaves serão de forma mista, ou seja, na mesma categoria poderá haver jogos entre o gênero masculino e feminino.

Deverá haver um mínimo de 04 (quatro) mulheres de 03 (três) Estados diferentes por categoria para que haja chave feminina de duplas, caso

contrário as chaves serão de forma mista, ou seja, na mesma categoria poderá haver jogos entre o gênero masculino e feminino.

Parágrafo segundo: As categorias são divididas em masculino e feminino, caso não haja número suficiente de mulheres a categoria poderá ser única, havendo apenas diferenças quanto à faixa etária.

Parágrafo Terceiro: Para os jogos de simples é necessário haver um número mínimo de 03 (três) alunos por categoria, caso contrário as categorias serão agrupadas. Para os jogos de duplas é necessário haver um número mínimo de 03 (três) duplas por categoria, caso contrário as categorias serão agrupadas.

Parágrafo Quarto: Será necessário o envio para a sede do Comitê Paralímpico

Brasileiro, o laudo médico contendo o número do CID e descrição do comprometimento da deficiência de todos os atletas inscritos com 30 dias de antecedência ao evento.

Esse procedimento não é formalizado como classificação funcional para a modalidade e sim, apenas como critério de comprovação de mínima elegibilidade. Para que seja atribuída uma classe definitiva, há necessidade de uma avaliação completa.

Art. 3º

A forma de disputa será de acordo com o número de jogadores participantes em

cada categoria, obedecendo aos seguintes critérios:

- Jogos de Simples

Com 02 (dois) alunos – melhor de 3 (três) jogos.

De 03 (três) a 05 (cinco) alunos – jogam todos contra todos em sistema de Round -

Robin. Os critérios de desempate para o sistema de Round - Robin será os seguintes:

- Confronto direto
- Número de Sets vencidos
- Número de Games vencidos
- Sorteio

De 06 (seis) a 10 (dez) alunos por categoria – 02 (dois) grupos; na primeira fase de

grupos jogam todos contra todos em seus respectivos grupos segundo sistema de Round

- Robin descrito acima. Na segunda fase os dois primeiros colocados de cada grupo se

enfrentam em uma final; o 2 (dois) de um grupo enfrenta o 2 (dois) do outro grupo pela disputa do terceiro e quarto lugar; o 3 (três) de um grupo enfrenta o 3 (três) do outro grupo pela disputa do quinto e sexto lugar.

11 (onze) participantes ou acima será formada uma chave.

- Jogos de Duplas

Será formada uma chave.

Os jogos de simples e duplas da Categoria A serão realizados no formato de Set - curto.

A bola utilizada será a convencional.

Os jogos de simples e duplas da Categoria B serão realizados no formato de Match TieBreak com NO-AD. A bola utilizada será a convencional.

Em todas as Categorias (A ou B) onde forem formadas chaves (simples ou duplas) serão determinados no sorteio os cabeças de chave, estes serão escolhidos conforme o Ranking Brasileiro Junior, homologado pela Confederação Brasileira de Tênis com data de 01 (uma) semana antes da semana de início dos Jogos.

Assim sendo:

- Chave de 8 (oito) jogadores – 2 (dois) cabeças

- Chave de 16(dezesseis) ou mais jogadores – 4 (quatro) cabeça

Art. 4º

Cada Estado poderá inscrever no máximo 02 (dois) alunos por categoria, do gênero masculino ou feminino.

Os alunos inscritos na Categoria A poderão optar por jogar e se inscrever na Categoria B, para simples e duplas. O aluno da Categoria B somente poderá jogar em sua própria Categoria, para simples e duplas. A dupla formada por alunos da Categoria A e da Categoria B obrigatoriamente jogam a chave de duplas da Categoria B.

A confirmação da Categoria dos jogadores será realizada no Congresso Técnico e após o sorteio não serão mais aceitas modificações.

Art. 5º

Cada aluno deverá participar uniformizado e com seu material próprio para a prática do Tênis, como raquete, cadeira de rodas e adaptações necessárias. Ficando a cargo da Comissão Organizadora o empréstimo das bolas para o aquecimento e jogos.

Art. 6º

Os alunos devem se apresentar ao Árbitro Geral, sempre antes de seus jogos. O aluno deverá estar portando o seu documento de identificação (crachá).

Art. 7º

Não haverá flexibilidade quanto ao horário dos jogos. Os jogos seguem a agenda de horários estabelecida no dia anterior. Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos para o início da primeira rodada; para os jogos subsequentes não haverá tolerância de atraso.

Art. 8º

O sistema de pontuação final será o seguinte:

Classificação	Pontos
1º lugar	12
2º lugar	9
3º lugar	7
4º lugar	5
5º lugar	4
6º lugar	3
7º lugar	2
8º lugar	1

OBS: Podem jogar duplas formadas por alunos de Estados diferentes, essas duplas ganham medalhas pelo resultado final, mas não pontuam para as Paralimpiadas Escolares 2025.

Art. 9º

Serão entregues medalhas aos 03 (três) primeiros colocados em cada categoria e gênero.

Art. 10º

Serão premiadas com troféus as 03 (três) primeiras equipes classificadas na modalidade.

Art. 11º

Será premiado com medalha o aluno destaque da competição, escolhido pela

Coordenação Técnica.

Art. 12º

O quadro de horário dos jogos será divulgado após o sorteio dos grupos ou das chaves, e sempre na noite anterior a realização dos mesmos. A relação dos jogos estará fixada no local dos jogos e divulgada no Boletim Oficial dos Jogos.

Art. 13º

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Tênis em Cadeira de Rodas e pela Gerência Técnica do Evento.

REGULAMENTO ESPECÍFICO VOLEIBOL SENTADO

Art. 1º - DAS COMPETIÇÕES.

A competição de Voleibol Sentado das **Paralimpíadas Escolares 2025** será realizada de acordo com as Regras Oficiais do Voleibol Sentado da World Paravolley, ressalvados os dispostos nos demais artigos deste regulamento.

A modalidade será disputada na categoria ÚNICA, misto, com alunos (as) entre 13 e 18 anos. As equipes serão dispostas em tabela de acordo com sorteio. A forma de disputa dependerá do número de equipes participantes, de forma a oportunizar o maior número de jogos possíveis para cada equipe.

As partidas serão disputadas em melhor de dois (02) sets vencedores de vinte e cinco (25) pontos. Em caso de empate será obrigatório a realização de um terceiro set desempate de quinze (15) pontos. Em caso de empate em 14 x 14 será considerada vencedora a equipe que fizer a diferença de 2 pontos.

§1º: Em função da dificuldade dos Estados em formar equipes femininas e masculinas, as equipes poderão ser formadas por ambos os sexos (mistas).

§2º: É obrigatória a presença de pelo menos (1) atleta de cada sexo em quadra, assim configurando que a disputa é mista.

§3º: A equipe que apresentar duas ou mais atletas do sexo feminino na sua constituição (entre os oito atletas) terá o bônus de um (01) ponto acrescido aos demais pontos, para efeito de classificação, na 1ª fase do Torneio.

§4º: A coordenação da modalidade julgou necessário, algumas adaptações as regras do jogo, em vista da característica da competição e dos participantes para potencializar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

§5º: As principais alterações são:

1. Área de Jogo

A área de jogo inclui o campo de jogo e a zona livre. Deve ser retangular e simétrica.

1.1. Dimensões:

1.1.1. O campo de jogo é um retângulo de 8 m x 4 m, rodeado por uma zona livre que deve medir um mínimo de 3 m das linhas laterais e 4,5 m das linhas de extremidade (fundo). O espaço de jogo livre é o espaço acima da área de jogo, que está livre de quaisquer obstruções e medirá um mínimo de 7 m de altura a partir da superfície de jogo.

1.2. Linhas:

1.2.1. Todas as linhas têm 5 cm de largura. Devem ser de uma cor clara que seja diferente da cor do assoalho e de algumas outras linhas.

1.2.2. Linhas de limite das duas linhas laterais e as duas linhas de extremidade marcam o campo de jogo. As linhas laterais e as linhas de extremidade são desenhadas dentro das dimensões do campo de jogo.

1.2.3. Linha central divide o campo de jogo em duas quadras iguais de 4 m x 4 m cada; no entanto, toda a largura da linha é considerada como pertencendo a ambas as quadras igualmente. Esta linha estende-se por baixo da rede de linha lateral para outra.

1.2.4. Linha de ataque em 4 x 4 no Voleibol Sentado das Paralimpíadas Escolares 2025 não será aplicável.

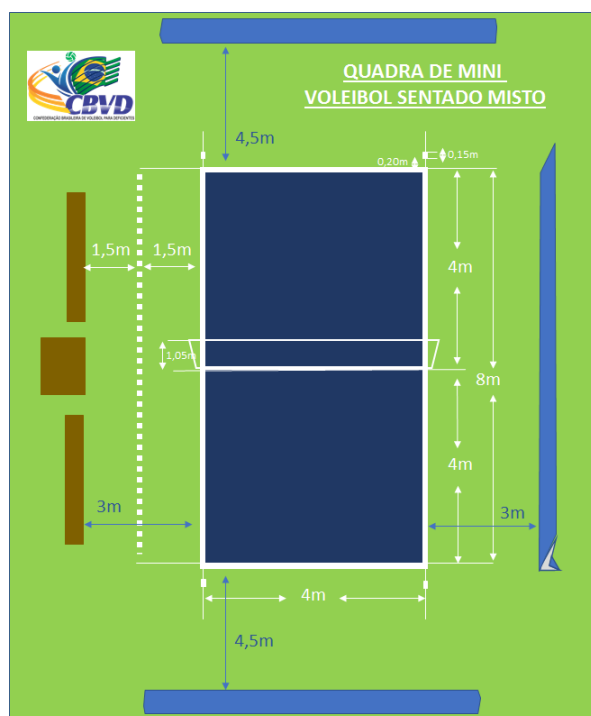


FIGURA 1 – Modelo de quadra de minivoleibol sentado.

1.3. Zonas

- 1.3.1. A zona de serviço é uma área de 4m de largura atrás de cada linha de extremidade. É limitado lateralmente por duas linhas curtas, cada 15 cm de comprimento, desenhadas 20 cm atrás da linha final como uma extensão das linhas laterais. Ambas as linhas curtas estão incluídas na largura da zona de serviço. Em profundidade, a zona de serviço se estende até o final da zona livre.
- 1.3.2. A Zona de Substituição é parte da zona livre do lado dos bancos da equipe, limitada pela extensão da linha central até a linha final.
- 1.3.3. As áreas de aquecimento, dimensionadas aproximadamente 2 x 2 m, estão localizadas em ambos os cantos do banco, fora da zona livre.
- 1.3.4. Área de penalidade será de 1 x 1 m e equipada com uma cadeira, está localizada na área de controle, fora do prolongamento de cada linha de fundo. Podem ser limitados por uma linha vermelha de 5 cm de largura.

2. Rede e postes

2.1. Altura da rede

- 2.1.1. Colocada verticalmente sobre a linha central há uma rede cujo topo é definido na altura de 1,05 metros.
- 2.1.2. Sua altura é medida a partir do centro do campo de jogo. A altura líquida sobre as duas linhas laterais deve ser exatamente a mesma.
- 2.2. A rede será de 0,80 m de largura e 5,00 metros de comprimento (com 50 cm de cada lado das faixas laterais), feito de 10 cm de malha preta quadrada. Na parte superior uma faixa horizontal, 7 cm de largura, feita de duas vezes lona branca, costurado ao longo de seu comprimento total. Cada extremidade da rede tem um furo, através do qual passa um cordão, prendendo a rede aos postes para manter a sua tensa. Dentro da rede, um cabo flexível prende a rede aos postes e mantém sua parte superior esticada. Na parte inferior da rede há outra faixa horizontal, 5 cm de largura, semelhante à banda superior, através do qual é enfiada uma corda. Esta corda fixa a rede aos postes e mantém a sua parte inferior tensa.
- 2.3. Duas faixas brancas são fixadas verticalmente à rede e colocadas diretamente acima de cada linha lateral. São 5 cm de largura e 0,80 m de comprimento, e são considerados como parte da rede.
- 2.4. Uma antena é uma haste flexível de 1,60 m de comprimento e 10 mm de diâmetro, feita de fibra de vidro ou material similar. Uma antena é presa na borda externa de cada banda lateral. As antenas são colocadas em lados opostos da rede. O topo 80 cm de cada antena estende acima da rede e é marcado com 10 cm de cor contrastante, de preferência vermelho e branco. As antenas são consideradas como parte da rede e delimitam lateralmente o espaço de cruzamento.
- 2.5. Os postes que suportam a rede são colocados a uma distância de 0,50 - 1,00 m fora das linhas laterais. Eles têm um máximo de 1,25 m de altura e podem ser ajustáveis.
- 2.5.1. Os postes são redondos e lisos, afundado na quadra. Podem ser utilizados postos ponderados autoportantes sempre que não seja possível utilizar postes afundados. Não deve haver dispositivos perigosos ou

obstrutivos. Todos os postes e estruturas de apoio devem ser acolchoados.

- 2.6. Todo o equipamento adicional é determinado pelas regulamentações da World Paravolley.

3. Bolas

- 3.1. A bola deve ser esférica, feita de couro ou de material similar. Sua cor pode ser uma cor clara uniforme, ou uma combinação de cores. Sua circunferência é 65-67 cm e seu peso é 260-280 g. Sua pressão interna deve ser de 0,300 a 0,325 kg / cm² (294,3 a 318,82 mbar ou hPa).
- 3.2. Todas as bolas usadas em uma partida devem ter os mesmos padrões quanto à circunferência, peso, pressão, tipo, cor etc.
- 3.3. A bola que será utilizada na competição **será definida em breve**.

4. Localização da equipe

- 4.1. O jogador que não está em jogo deve sentar-se no seu assento da equipe ou estar em sua área de aquecimento. O treinador senta-se na cadeira do treinador, mas pode deixá-lo temporariamente. Os assentos da equipe estão localizados ao lado da mesa do apontador, fora da zona livre.
- 4.2. Somente os membros da composição da equipe podem sentar-se no banco durante o jogo e participar da sessão oficial de aquecimento.
- 4.3. O Jogador Reserva não em jogo pode aquecer sem bolas, durante o jogo na sua área de aquecimento;
- 4.4. Não é permitido jogar com os pés descalços, somente de tênis (no caso de usar apenas meias, pedir autorização para o 1º árbitro para tanto).
- 4.5. O primeiro árbitro pode autorizar um ou mais jogadores:
- 4.5.1. Mudar uniformes molhados ou danificados entre os sets ou durante um tempo técnico, desde que a cor, o design e o número do (s) novo (s) uniforme (s) sejam os mesmos.
- 4.6. Objetos proibidos

4.6.1. É proibido usar objetos que possam causar ferimentos, seja para o jogador ou oponente, ou para dar uma vantagem artificial injusta ao jogador. Bandagens podem ser usados, mas qualquer coisa que pode ser perigosa não é permitida. Quem definirá se há condição de jogo é o 1º árbitro.

4.6.2. Os jogadores podem usar óculos ou lentes sob seu próprio risco.

Art. 2º - DAS CATEGORIAS.

A participação dos alunos na competição obedecerá à seguinte faixa etária:
Categoria única: alunos nascidos em **2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 (13 a 18 anos)**.

Art. 3º - DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL.

A categoria funcional deverá atender as descrições das Regras Internacionais do Voleibol Sentado, exceto as observações encontradas neste regulamento.

§1º: Os alunos com primeira participação na modalidade serão submetidos à Classificação Funcional, na qual somente terão qualificação para o Voleibol Sentado, ou seja; participação nos jogos se apresentarem condições mínimas de execução dos fundamentos específicos da modalidade (deslocamento, saque, passe (toque ou manchete), levantamento, ataque, bloqueio, defesa) e com independência de locomoção para adentrar e sair da quadra de jogo, sentar-se no banco de reservas ou posicionar-se na zona de aquecimento, preconizando a integridade física do aluno.

§2º: Os alunos serão classificados como VS1 e VS2, independentemente do seu grau de habilidade para o jogo de voleibol.

§3º: Mesmo sendo esta uma categoria de incentivo e de fomento à modalidade, a equipe que estiver em quadra deverá ser formada com no mínimo (3) VS1 e (1) VS2, sendo assim só poderá ter (1) atleta VS2 em quadra ou todos os alunos atletas (4) VS1 em quadra.

Art. 4º - DA FORMAÇÃO DAS EQUIPES.

Cada delegação poderá inscrever no máximo, uma equipe mista, composta no mínimo por quatro (04) e no máximo oito (08) alunos atletas, 01 Técnico e 01 Staff por delegação.

§1º: Em cada set de jogo, deverão estar em quadra quatro jogadores (misto):

- 1 jogador do sexo feminino ou masculino;
- 3 jogadores podendo ser do sexo feminino ou masculino;
- Deverá haver sempre quatro jogadores por equipe em jogo. Os quatro jogadores em quadra podem incluir um máximo de um jogador de “Comprometimento Mínimo” (VS2);

§2º: No segundo set de jogo deverão entrar os demais jogadores completados ou não pelos jogadores que já participaram da partida, no caso de equipes com cinco ou oito jogadores inscritos. Todos os atletas terão que participar de pelo menos 15 (quinze) pontos diretos no set.

§3º Será obrigatório as equipes terem em quadra uma (01) atleta do sexo feminino. A equipe que não se apresentar uma atleta do sexo feminino para a partida, não poderá jogar e será decretado o W x O.

§4º: Se durante o jogo houver lesão da atleta do sexo feminino, esta deverá ser substituída por outra atleta do mesmo sexo.

§5º: Se não houver substituição dar-se-á vitória para equipe adversária e a partida estará finalizada.

Art. 5º - DAS EQUIPES TÉCNICAS.

Durante o jogo um membro da equipe médica (médico ou fisioterapeuta) da Delegação poderá compor o banco.

Art. 6º - DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS.

Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais do Voleibol Sentado pela World Paravolley e nas condições estabelecidas neste Regulamento. As equipes deverão se apresentar de maneira uniformizadas, nos trajes e nas cores:

1. O equipamento de um jogador consiste em uma camisa, shorts e / ou calças compridas, meias (o uniforme) e tênis. Os jogadores também são autorizados a usar roupas de compressão sob shorts ou calças compridas, desde que sejam da mesma cor que os shorts.
2. A cor e o design para as camisas, shorts, calças compridas, roupas de compressão e meias devem ser uniformes para a equipe. Os uniformes devem estar limpos.
3. Os tênis devem ser leves e maleáveis com borracha ou solas compostas sem saltos. É proibido usar tênis com sola de marcação.
4. As camisas dos jogadores devem ser numeradas de 1 a 99.
5. O número deve ser colocado na camisa no centro da frente e da parte traseira. A cor e o brilho dos números devem contrastar com a cor e o brilho das camisas.
6. O número deve ser um mínimo de 15 cm de altura no peito e um mínimo de 20 cm de altura na parte de trás. A faixa formando os números deve ter no mínimo 2 cm de largura.
7. O capitão da equipe deve ter em sua camisa uma faixa de 8 x 2 cm sublinhando o número no peito.
8. É proibido usar uniformes de cor diferente da dos outros jogadores e / ou sem números oficiais.
9. As delegações deverão apresentar 02 (dois) jogos de uniformes de cores diferentes no Congresso Técnico.
10. A numeração dos alunos será seguida e mantida para todas as outras partidas da competição, independente da equipe de delegação, não podendo ser alterada.
11. Os técnicos e staffs deverão estar igualmente uniformizados (camisa, calça e tênis) bem como na cor.

Art. 7º – DOS DOCUMENTOS.

Os técnicos das equipes terão até 10 (dez) minutos antes do início do jogo para apresentar a identificação da equipe perante o apontador da partida, munidos das credenciais “Paralimpíadas Escolares – 2025” e “Relação

Nominal de Jogo” contendo no mínimo cinco (5) e no máximo oito (08) alunos e até dois (02) membros da comissão técnica que atuarão no jogo. Não será permitida a atuação sem a apresentação de documentos.

Art. 8º – DO PROTOCOLO DE JOGO.

Somente poderão permanecer na área de jogo as pessoas devidamente inscritas em súmula cinco (05) a oito (08) jogadores (dependo de cada equipe), um (01) técnico, um (01) assistente técnico ou staff ou um (01) médico ou fisioterapeuta.

1. Cada equipe terá direito a dois tempos a ser solicitado por set. Não ocorrerá parada técnica obrigatória no oitavo ponto (8º) e décimo sexto ponto (16º) de jogo.

2. Caso uma equipe não esteja em quadra para o início da partida, será dado um prazo de tolerância de 10 (dez) minutos, salvo acordo entre as partes. Como também problemas de transporte provocados pela própria organização das Paralimpíadas Escolares de 2025.

2.1. Considera-se o não comparecimento quando a equipe não tiver o número de quatro (04) alunos em quadra conforme composição previsto neste regulamento.

2.2. Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pela contagem de 2 X 0 (25X0, 25X0).

2.3. A equipe ausente não terá nenhum ponto computado para a classificação.

2.4. Caso o não comparecimento seja das duas equipes, ambas serão consideradas ausentes e não serão computados pontos para as mesmas.

Art. 9º – DO HORÁRIO DE JOGO.

Na tabela somente estará discriminado o horário inicial da 1ª partida de cada rodada, sendo assim; cada partida será iniciada ao término da outra.

Art. 10º – DOS BANCOS DE RESERVAS

Os jogadores que não estiverem jogando deverão permanecer sentados no banco ou em sua área de aquecimento.

§1º: O técnico e outros membros da equipe podem deixar, temporariamente, o banco.

§2º: - Os jogadores, membros da comissão técnica ou dirigentes da delegação que não estejam participando do jogo, não poderão permanecer na área de jogo.

Art. 11º – AQUECIMENTO PARA O JOGO

O aquecimento poderá ser realizado nas dependências do jogo dependendo da disponibilidade da quadra.

§1º: Somente será permitido o aquecimento de rede (8 minutos). Sendo 3 minutos de entrada de rede, 3 minutos de saída de rede e 2 minutos de saque.

§2º: O número mínimo de atletas para uma equipe iniciar a partida são quatro (04).

§3º: Todos os alunos deverão participar em todas as partidas. Caso não ocorra, a equipe será considerada perdedora, obtendo apenas um (1) ponto para efeito de pontuação.

Art. 12º – DAS SANÇÕES DISCIPLINARES.

Caso o aluno seja desqualificado da partida, este estará suspenso automaticamente da partida seguinte.

§1º: Além da suspensão automática para o próximo jogo, o aluno ficará sujeito às apelações da Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico.

§2º: A indevida participação do aluno desqualificado acarretará automaticamente na eliminação da delegação infratora na modalidade.

§3º: A integra deste artigo também é válida para técnicos, assistentes, médicos, fisioterapeutas e staffs.

Art. 13º – DO AMBIENTE E ESPAÇO DE JOGO.

Não será permitida, no interior do ginásio, a utilização de: sinalizadores, buzinas, instrumentos de percussão e bateria ou quaisquer outros objetos e/ou artefatos que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos.

Art. 14º – DA PONTUAÇÃO.

Para efeito de pontuação do Voleibol Sentado será atribuído:

- 3 pontos para vitória;
- 3 pontos para vitória por WO;
- 1 ponto para derrota;
- 0 ponto para derrota por WO.

Art. 15º – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

Os critérios de desempate a serem aplicados na fase classificatória das competições ou nas competições disputadas em sistema de pontos corridos, serão:

- 1º. Critério: Número de vitórias
- 2º. Critério: Saldo de sets
- 3º. Critério: Confronto direto (somente entre 2 (duas) equipes)
- 4º. Critério: Maior número de pontos nos sets
- 5º. Critério: Sorteio

Art. 16º – DA PONTUAÇÃO GERAL.

O sistema de pontuação final será utilizado mediante a participação no mínimo de 3 (três) delegações, de acordo com a tabela abaixo:

Classificação	Pontos
1º lugar	12
2º lugar	9
3º lugar	7
4º lugar	5
5º lugar	4
6º lugar	3
7º lugar	2
8º lugar	1

Art. 17º – DA PREMIAÇÃO.

Serão entregues medalhas aos alunos e técnicos das três primeiras equipes classificadas.

Art. 18º – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Voleibol Sentado e pela Gerência Técnica.

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO QUE O COMITÊ ORGANIZADOR ESTADUAL E OU DISTRITAL ASSINA PERANTE O COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO, na forma abaixo:

Pelo presente Instrumento, nesta e na melhor forma de direito, o Comitê Organizador Estadual ou Distrital, representando a Unidade Federativa do Brasil (Estado) abaixo indicada, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL E OU DISTRITAL, neste ato tendo como seu legítimo representante, ora simplesmente denominado REPRESENTANTE LEGAL,

Estado:
Órgão Gestor das Paralimpíadas Escolares 2025:

Dirigente

Nome:	
Função:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	Cep:
Telefone Comercial:	Fax:
Telefone Celular:	E-mail:

Chefe de Delegação

Nome:	
Função:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	Cep:
Telefone Comercial:	Fax:
Telefone Celular:	E-mail:

Considerando que o Comitê Paralímpico Brasileiro, doravante denominado CPB, firmou um convênio com o Ministério do Esporte, pelo qual coube ao Comitê citado desenvolver, implementar e realizar as Paralimpíadas Escolares 2025, com o propósito de fomentar a prática de atividades desportivas nas Instituições de Ensino, públicas e privadas, de todo o país, como forma de complementação educacional, sendo, portanto, o único detentor dos direitos a elas referentes e associados;

O ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL concorda em participar das Paralimpíadas Escolares 2025, firmando o presente Termo de Adesão sob as condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.

O objeto do presente Termo é a adesão do ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL ao Projeto Paralimpíadas Escolares 2025, ao seu Regulamento Geral e a sua participação na respectiva Etapa Nacional, concordando expressamente com todas suas cláusulas e todos os seus atos vinculados, disponibilizados pelo CPB, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.1.1.

ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL E OU DISTRITAL deve enviar ao CPB, até a data de 01 de junho de 2025, este Termo de Adesão, na sua forma original, assinado pelo seu representante legal.

1.1.2.

O(s) calendário(s) de realização da sua Etapa Estadual ou Distrital de 2025, com as datas e os nomes das cidades sede, deverão ser encaminhados ao Comitê Paralímpico num período de 30 dias antes de sua realização.

1.1.3.

O ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL E OU DISTRITAL somente terá direito a participação na Etapa Nacional, se realizar e concluir sua

Etapa Estadual, dentro do prazo que permita sua inscrição conforme estabelece o Regulamento Geral da Etapa Nacional. Sua comprovação se dará por meio de encaminhamento de relatório final ao CPB, conforme modelo padrão fornecido pelo CPB, bem como poderá ter o acompanhamento de membros do CPB em suas etapas estaduais.

1.1.4.

Os Cronogramas das Etapas Nacionais das Paralimpíadas Escolares 2025 são divulgados no Regulamento Geral emitido pelo CPB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEFINIÇÕES

2. DENOMINAÇÃO:

2.1.1.

Na Etapa Estadual será autorizada a utilização da Marca ou Denominação – Paralimpíadas Escolares 2025 em sua realização, quando houver a associação exclusiva com as marcas dos governos municipal e/ou estadual e/ou distrital e/ou federal e patrocinadores oficiais nacionais. Neste caso o Estado deve submeter todas as ações promocionais envolvendo o nome ou logomarca das Paralimpíadas Escolares 2025 à aprovação do CPB.

2.1.2.

Na Etapa Nacional o evento será denominado Paralimpíadas Escolares 2025 – Etapa Nacional.

2.2. PARTICIPAÇÃO:

2.2.1.

Na Etapa Estadual ou Distrital o ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL E OU DISTRITAL deve estimular e permitir a inscrição de todas as Instituições de Ensino da rede pública e particular de ensino fundamental, médio e especial, reconhecidas pelo Ministério da Educação.

2.2.2.

Na Etapa Nacional, participam as equipes e os alunos classificados em cada modalidade, naipes e prova, na Etapa Estadual ou Distrital, obedecendo o limite de vagas previsto no Regulamento Geral.

2.2.3.

Os alunos devem estar matriculados no ano letivo de 2025 na Instituição de Ensino e cursando regularmente para terem condições de participação na Etapa Nacional.

2.3. MODALIDADES E PROVAS:

2.3.1.

São estabelecidas anualmente, através do Regulamento Geral e Específico das Paralimpíadas Escolares 2025.

2.4.

CATEGORIA – serão realizadas de acordo com cada modalidade não excedendo a idade mínima e máxima.

2.5.

DIVULGAÇÃO – Na Etapa Estadual e ou Distrital, o ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL E OU DISTRITAL tem a responsabilidade de divulgar amplamente o evento junto às instituições de ensino públicas e privadas, através dos meios de comunicação parceiros e de grande circulação.

2.6.

RECURSOS – O CPB utilizará os recursos provenientes da Lei 10.024/01 (Lei Agnelo-Piva) para a realização e operacionalização da etapa nacional das Paralimpíadas Escolares 2025, dentro dos limites estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

As responsabilidades de cada uma das partes envolvidas estão estabelecidas no Regulamento Geral das Paralimpíadas Escolares 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS COMERCIAIS SOBRE O EVENTO



4.1.

Por força do Termo de Parceria celebrado entre o CPB e o ME, o ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL E OU DISTRITAL expressamente declara, para todos os efeitos legais, que não possui qualquer direito sobre a Etapa Nacional do evento, incluindo direitos de comercialização, promoção, licenciamento e transmissão, ficando impedido, doravante, de realizar qualquer ação comercial envolvendo a realização do evento referido.

4.2.

O CPB possui, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de captar e de utilizar as imagens, som, marcas, insígnias, emblemas e uniformes da instituição acima referida, seja durante as competições, os aquecimentos, os treinamentos, hospedagem, transporte, alimentação e demais atividades realizadas, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, para a promoção e divulgação das Paralimpíadas Escolares 2025 através:

4.2.1.

De rádio;

4.2.2.

De televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior);

4.2.3.

De circuito cinematográfico;

4.2.4.

De mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.;

4.2.5.

Da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compact disc), CD ROM, CD-I (compact-disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de comunicação gráfica em geral;

4.2.6.

Da armazenagem em banco de dados;

4.2.7.

Da projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago;

4.2.8.

Da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente;

4.2.9.

Da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores;

4.2.10.

De telefonia fixa ou móvel;

4.2.11.

Do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento;

4.2.12.

De embalagens de produtos; ou

4.2.13.

De qualquer outra forma de divulgação e promoção que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização ora concedida não tem limitação de tempo ou número de vezes, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.

4.3.

Para o integral cumprimento das obrigações ajustadas nesta cláusula, o ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL E OU DISTRITAL se compromete a providenciar a assinatura de Termo de Cessão de Direitos e Responsabilidades e Uso de Imagens fornecidas pelo CPB por parte de cada um dos alunos, técnicos, e dirigentes participantes das Paralimpíadas Escolares 2025 – Etapa Nacional, bem como das Instituições de Ensino representadas.

4.4.

O CPB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes das Paralimpíadas Escolares 2025, para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

4.5.

Fica garantido ao CPB o direito de uso de toda e qualquer publicidade estática existente nos locais de realização das competições que compõem a Etapa Nacional do evento, para divulgação de quaisquer produtos e/ou serviços relacionados ao evento.

4.6.

O CPB tem direito a utilizar-se das imagens e/ou sons do evento para produção de matéria promocional em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, seja para fins de divulgação do evento ou para produtos ligados ao mesmo. Poderá o CPB, durante a transmissão, exibição

e/ou reexibição do evento, em trechos ou na íntegra, utilizar-se de todos os recursos tecnológicos de publicidade virtual existentes hoje ou no futuro em seu próprio e exclusivo benefício desde que não alterem e prejudiquem a visibilidade da publicidade estática no local de realização do evento. O CPB poderá, ainda, durante a vigência do presente contrato, desenvolver e promover toda e qualquer ação comercial, de marketing, merchandising, games e TV interativa vinculada ao evento utilizando sons e/ou imagens, marcas, insígnias e emblemas do evento, com reversão da totalidade das receitas para o CPB.

4.6.1.

O CPB poderá ceder, no todo ou partes, gratuita ou onerosamente, a quaisquer terceiros, a seu único e exclusivo critério, os direitos que lhe foram conferidos pelo ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL E OU DISTRITAL no item acima, para promoção e divulgação do evento.

4.6.2.

Nenhuma das utilizações previstas nos parágrafos anteriores ou ainda qualquer outra que pretenda o CPB dar ao evento, não terá limitação de tempo ou de número de vezes.

4.6.3.

Tendo em vista que a presente cessão é feita em caráter de exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irrevogável, fica expressamente vedado ao ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL E OU DISTRITAL realizar ou autorizar que terceiros realizem a transmissão, exibição e/ou reexibição das Paralimpíadas Escolares 2025, no todo ou em parte, através de todas as formas previstas nesta cláusula.

4.7.

Fica desde já assegurado que o exercício, pelo CPB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1.

O presente Termo vigorará desde a data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025, quando se encerrará automaticamente, independentemente de qualquer comunicação, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1.

A partir de sua assinatura, o presente Termo de Adesão torna-se irrevogável e irretratável para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO

7.1.

Em hipótese alguma poderá o ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL E OU DISTRITAL ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e/ou obrigações decorrentes do presente Termo, sem a expressa e escrita concordância do CPB.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1.

Este instrumento contém todos os termos e condições acordadas pelas partes, sendo superveniente em relação a todos os instrumentos e entendimentos anteriores, sejam eles verbais ou escritos, sobre o mesmo objeto.

8.2.

O presente Termo de Adesão somente poderá ser modificado mediante acordo por escrito, assinado por ambas as partes, sendo certo que a renúncia a qualquer disposição deste instrumento somente terá validade caso seja feita por escrito, admitindo-se, neste caso, apenas interpretação restritiva.

8.3.

O ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL E OU DISTRITAL declara expressamente, através do seu REPRESENTANTE LEGAL, estar devidamente capacitado e autorizado a firmar o presente Termo, na forma ora avençada, assumindo o compromisso de se responsabilizar pelo pagamento de todas as despesas referentes a indenizações arbitradas em juízo ou fora dele, inclusive custas judiciais e honorários de advogado que, eventualmente, o CPB, ou qualquer terceiro a quem este os tenha cedido, tenha que pagar em razão da aquisição dos direitos ora cedidos.

8.4.

Ressalvados os objetivos deste Termo, o presente instrumento não importará em qualquer vínculo entre as partes, bem como entre seus empregados, ou qualquer tipo de associação, seja de natureza comercial ou societária.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1.

Fica eleito o Foro Central da Comarca Central de São Paulo - SP para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas deste instrumento, ainda que existente outro mais privilegiado.

_____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Representante Estadual com reconhecimento de firma)

Comitê Paralímpico Brasileiro

ANEXO II – ENVIAR ATÉ O DIA 01/07/2025



FICHA DE INSCRIÇÃO PRÉVIA DE QUANTIDADE DE PARTICIPANTES

Unidade Federativa: _____

Modalidades	Gênero	Amputado	Cadeirante	Outras Deficiências Física	Visual	PC	Intelectual
Atletismo	Fem.						
	Masc.						
Basquete 3x3	Misto						
Badminton	Fem.						
	Masc.						
Bocha	Fem.						
	Masc.						
Futebol de Cegos	Misto						
Futebol PC	Misto						
Goalball	Fem.						
	Masc.						
Halterofilismo	Fem.						
	Masc.						
Judô	Fem.						
	Masc.						
Natação	Fem.						
	Masc.						
Rugby em CR	Misto						
Taekwondo	Fem.						
	Masc.						
Tênis de Mesa	Fem.						
	Masc.						
Tênis em CR	Fem.						
	Masc.						
Voleibol Sentado	Misto						

EQUIPE TÉCNICA		
FUNÇÃO	MASCULINO	FEMININO
CHEFE DE DELEGAÇÃO		
ASSISTENTE		
MÉDICO OU FISIOTERAPEUTA		
IMPrensa		
TÉCNICOS		
STAFFS		
ATLETAS GUIAS		
TAPPERS		
TOTAL GERAL		

COMPONENTES		
	MASCULINO	FEMININO
ALUNOS		
EQUIPE TÉCNICA		
TOTAL DA DELEGAÇÃO		

LOCAL:

DATA:

CHEFE DA DELEGAÇÃO:

ASSINATURA _____

ANEXO III



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES

As inscrições serão realizadas em formulário online através do site <http://cadastro.cpb.org.br> entre os dias 15 de julho a 01 de setembro de 2025, de acordo com o Artigo 28 do Regulamento Geral das Paralimpíadas Escolares 2025.

ANEXO IV

FICHA INDIVIDUAL DE ALUNOS TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES



Dados Cadastrais do Aluno

UF:

Nome completo _____

Deficiência ☐ FÍSICA ☐ VISUAL ☐ INTELECTUAL Genero ☐ Feminino

Data Nasc. ____/____/____ ☐ Masculino

Número do RG: _____

MODALIDADES

1. Atletismo	2. Badminton	3. Basquete 3x3 em Cadeira de Rodas	4. Bocha
5. Futebol de Cegos	6. Futebol de PC	7. Goalball	8. Halterofilismo
9. Judô	10. Natação	11. Rúgbi em Cadeira de Rodas	12. Taekwondo
13. Tênis de Mesa	14. Tênis em Cadeira de Rodas	15. Voleibol Sentado	

Responsável Legal					Parentesco		
RG		Tels.	Res.		Cel.		
CPF		Cidade				UF	
Nome completo da instituição de Ensino:							
Endereço Completo da Instituição de Ensino							

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, inscrito PARALIMPIADAS ESCOLARES 2025, declaro que:

1. Tenho pleno conhecimento do Regulamento Geral PARALIMPIADAS ESCOLARES 2025, expressamente concordando com todas as suas cláusulas e seus atos.

2. Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo menor acima citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (i) de rádio; (ii) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior); (iii) de circuito cinematográfico; (iv) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.; (v) da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compact disc), CDRom, CD-I (compact-disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de comunicação gráfica em geral; (vi) da armazenagem em banco de dados; (vii) da projeção em tela em casas de frequências coletiva ou e-mails públicos, com ou sem ingresso pago, (viii) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (ix) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores; (x) de telefonia fixa ou móvel; (xi) do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (xii) de embalagem de produtos, ou (xiii) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma. Parágrafo Primeiro: O CPB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes DAS PARALIMPIADAS ESCOLARES 2025. Parágrafo Segundo: Fica desde já assegurado que o exercício, pelo CPB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.

3. Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao acima citado no decorrer da competição.

(Assinatura do responsável)

Data e Local

ANEXO V



FICHA INDIVIDUAL DE DIRIGENTES, TÉCNICOS, MÉDICO, ATLETA-GUIA/TAPPER e STAFFS

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

Dados Cadastrais do Participante

Nome										
Documento (RG / CREF. / CRM / CREFITO / outro)								Função		
CPF					Tels.	Res.			Cel.	
Cidade				UF			Modalidade (caso Técnico/Staff)			

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, inscrito nas Paralimpiadas Escolares 2025, declaro que:

1. Tenho pleno conhecimento do Regulamento Geral das Paralimpiadas Escolares 2025, expressamente concordando com todas as suas cláusulas e seus atos.

2. Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo menor acima citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (i) de rádio; (ii) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior); (iii) de circuito cinematográfico; (iv) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.; (v) da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compact disc), CDROM, CD-I (compact-disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de comunicação gráfica em geral; (vi) da armazenagem em banco de dados; (vii) da projeção em tela em casas de frequência coletiva ou e-mails públicos, com ou sem ingresso pago, (viii) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (ix) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores; (x) de telefonia fixa ou móvel; (xi) do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (xii) de embalagem de produtos, ou (xiii) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.

Parágrafo Primeiro: O CPB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes das Paralimpiadas Escolares 2025.

Parágrafo Segundo: Fica desde já assegurado que o exercício, pelo CPB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.

3. Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao acima citado no decorrer da competição.

(Assinatura do participante)

Local e data

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO OFTALMOLÓGICA

NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
MODALIDADE:	DELEGAÇÃO:	

(A SER PREENCHIDO PELO OFTALMOLOGISTA DO ATLETA)

Histórico de baixa visão:

Tratamentos a que se submeteu:

Medicamentos que se utiliza:

Faz algum acompanhamento oftalmológico? () Sim () Não

Caso sim, aonde e com que frequência:

ACUIDADE VISUAL

Sem correção: OD: OE:

Com correção: OD: esf.: cil.:

OE: esf.: cil.:

Biomicroscopia: OD: _____ OE: _____

Fundoscopia: OD: _____ OE: _____

Tonometria de Aplanção: OD: _____ OE: _____

Campo Visual: OD: _____ OE: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura e carimbo do médico